

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno.....	6\$000
N.º avulso do dia.....	100
Do dia anterior.....	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

—5 Rua Correia Teiles e Travessa d'Alfandega—5

As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 1.º DE SETEMBRO DE 1894

Officio :

Ao inspector do thesouro—Para os devidos fins, remetto vos a inclusa folha para pagamento das diarias dos Srs. deputados, correpondente ao mez de agosto ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 3

Officios :

Ao inspector do thesouro—Remettendo-vos os inclusos recibos dos telegrammas expedidos por esta Governaduria durante o mez de agosto ultimo na importancia de 137\$65 rs., recomendo vos que providenciéis no sentido de ser não só essa quantia entregue ao porteiro da secretaria do governo, Antonio Elias Alvares Franca, para fazer effectivo o respectivo pagamento; mas tambem a de 10\$000 para occorrer ás despezas d'essa natureza.

Ao mesmo—Comunico vos, para vossa sciencia e devidos fins que, em data do 1.º do corrente, foi dispensado, a seo pedido, o servente do Hospital de Caridade, Manoel Francisco da Rocha, sendo substituido por Manoel Francisco, segundo participação do amanuense secretario d'aquelle estabelecimento.

Ao mesmo—Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que o escripturari interno da secretaria do Congresso Estadual, cidadão Agripino Xavier Pereira de Brito, foi exonado, a seo pedido, do referido lugar em data do 1.º do corrente, conforme participo-me o secretario d'aquelle congresso.

Ao mesmo—Ao cidadão João Romualdo Vieira Berrinha mandai pagar a quantia de 3\$000 rs. proveniente da gratificação de servente do Hospital de Caridade, correpondente ao mez de agosto ultimo, conforme vereis do attestado junto.

EXPEDIENTE DO DIA 5

Officios :

Ao inspector do thesouro—Recomendo-vos que mandeis entregar ao alferes quartel-mestre do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza, a quantia de 2350 \$000 reis por conta do pret das praças do mesmo corpo relativamente ao corrente mez.

Ao mesmo—Ao negociante Angelo Roselli, mandai pagar a quantia de 1218\$000 reis importância de artigos de expediente que fornecio á secretaria deste governo, durante o mez de agosto ultimo, conforme vereis da cont. junta.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE OUTUBRO

Officios :

Ao inspector do thesouro—Comunico-vos, para os devidos fins, que o Juiz de Direito da comarca de Macão, Bacharel Philippe Nery de Brito Guerra reassumiu, no dia 21 do mez passado, o exercicio de seo cargo.

Ao mesmo—Remetto-vos, para os devidos fins, o meu so termo do exame feito, pela respectiva comissao, em diversos contratos fornecidos aos musicos do Corpo Militar de Segurança pelo contractante Joaquim Dourado Martins.

Ao mesmo—A vista da inclusa conta mandai pagar ao negociante Angelo Roselli a quantia de 14 \$800 reis, importância de artigos de expediente que fornecio á secretaria deste governo, durante o mez de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 4

Officios :

Ao inspector do thesouro—Comunico-vos para os devidos fins, que o Dr. Manoel Segundo Wanderley assumiu, no dia 2 do corrente, o exercicio do cargo de Medico ajudante do Hospital de Caridade, para o qual

foi nomeado, interinamente, por acto da mesma data.

Ao mesmo—A vista do attestado junto, mandai pagar ao servente do Hospital de Caridade, Genio Vieira de Mello, a quantia de 3 \$000 reis correpondente ao mez de Setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 5

Officio :

Ao inspector do thesouro—Ao cidadão Francisco de Paula Barbosa Filho mandai pagar a importancia que se lhe estiver a dever, proveniente dos reparos feitos no theatro da cidade de S. José de Mipibú, visto e tarem de accordo com o respectivo contracto, e informe foi verificado pelos empregados d'esse theatro, cuja exposição e n.º do relatório que acompanhou o vosso officio n.º 442 de 26 de Setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 9

Officios :

Ao Dr. Juiz Seccional—Conforme o que, em officio de 26 de Setembro ultimo, me peite o cidadão Procurador Geral da Republica, comunico vos que, por acto do mesmo Procurador foi, a 25 do mesmo mez, nomeado o Bacharel Virgilio Bandeira de M. I. para exercer, interinamente, o cargo de Procurador Seccional deste Estado, no impedimento do effectivo serventuario.

EXPEDIENTE DO DIA 10

Officios :

Ao inspector do thesouro—A vista da inclusa conta, mandai pagar ao cidadão Jose Idefonso Pereira Ramos, pharmaceutico do Hospital de Caridade, a quantia de 1736\$019 reis, importancia pendida com dietas e mercadorias consumidas n'aquelle estabelecimento durante o mez de Setembro ultimo.

Ao mesmo—Comunico-vos, para os devidos fins, que tendo o Juiz de Direito da comarca de Assu, Aprijo Augusto Ferreira Chaves, regressado da comissao de que fora incumbido, reassumio, no dia 1.º do corrente, o exercicio de seo cargo.

Ao mesmo—A vista dos documentos juntos, mandai pagar ao alferes quartel-mestre do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza a quantia de 918270 reis proveniente de expediente para a Secretaria do Corpo, aluguel da casa para o alojamento da musica, abastecimento d'agua, telegrammas e mais despesas realizadas, relativamente aos mezes de Setembro ultimo e Outubro corrente.

Ao mesmo—Ao alferes quartel-mestre do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza mandai entregar a quantia de 22000\$000 reis por conta do pret das praças do mesmo corpo, relativamente ao corrente mez.

Ao inspector da alfandega—Remetto-vos a inclusa copia do officio do Presidente da Intendencia Municipal de Carabas, pedindo-vos que providenciéis no sentido de ser effectivado o pagamento das despesas feitas com o abastamento eleitoral daquelle municipio no anno de 1892 e com a eleição federal do 1.º de Março do corrente anno, constantes dos documentos juntos.

Ao mesmo—Transmittindo vos o officio junto por copia da Intendencia Municipal de Mossoró, pedindo-vos providencias para que seja aquella Municipalidade indemnizada da quantia de 1368\$000 reis que despendeo com o abastamento eleitoral procedido no anno de 1892, e eleição federal do 1.º de Março deste anno.

EXPEDIENTE DO DIA 11

Officios :

Ao inspector do thesouro—Recomendo-vos que mandeis abrir concorrência publica afim de ser contractado por quem maiores vantagens offerer á Fazenda Estadual, os artigos necessarios ao Corpo Militar de Segurança, constantes da inclusa relação.

Circular aos Vice-Condules do Estado—Comunico-vos que, tendo fallecido o Sr. Revól Greges Emmanuel Joseph, Consul de França em Pernambuco com jurisdicção neste Estado, o respectivo chanceller, Sr. Luiz Dourado, acha-se encarregado da gerencia do Consulado, conforme sciencio-me o Sr. Ministro das Relações Exteriores, em Aviso n.º 4 de 23 do mez passado.

EXPEDIENTE DO DIA 13

Officio :

Ao inspector do thesouro—Ao porteiro da Secretaria deste Governo Antonio Elias Al-

vares Franca mandai entregar a quantia de 100\$000 reis para occorrer ás despesas com telegrammas officiaes.

EXPEDIENTE DO DIA 15

Officios :

Ao inspector do thesouro—Comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins que, por portaria de 13 do corrente, foi concedido ao professor publico da cidade de Macão, Antonio Candido Soares de Brito, um mez de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude, conforme participo-me o Dr. Director Geral da Instrucção Publica.

Ao mesmo—Ao alferes quartel-mestre do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza, mandai entregar a quantia de 22500\$000 reis por conta do pret das praças do mesmo corpo, correpondente ao corrente mez.

EXPEDIENTE DO DIA 17

Officio :

Ao inspector do thesouro—Ao porteiro da Secretaria desta Governaduria, Antonio Elias Alvares Franca, mandai entregar a quantia de 100\$000 rs. para occorrer ás despesas com telegrammas officiaes.

DESPACHOS

Dia 1.º de Outubro

Tiburcio Nunes de Sá, offerecendo 400\$ reis por duas casas pertencentes á fazenda estadual sitas na villa de Pão dos Ferros—Ao inspector do thesouro do Estado, para informar.

—O Bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, promotor publico da comarca de Macão, pedindo por 30 dias prorogação da licença em cujo gozo se acha, com o ordenado a que tiver direito.—Como requer.

Dia 4

João Neze, negociante estabelecido nesta cidade, pedindo pagamento da quantia de 1200\$000 reis proveniente de 167 pares de botinas que forneceu para o corpo militar de segurança do Estado—Ao inspector do thesouro do Estado para mandar pagar.

João Pedro dos Santos, preso de justiça recolhido á cadeia desta cidade, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury da comarca do Ceará-mirim.—Ao Superior Tribunal de Justiça, para informar.

Dia 9

Joaquim Salviano Cajá, soldado do corpo militar de segurança, pedindo 30 dias de licença para tratar de negocios de seu particular interesse.—Como requer, de accordo com a informação do commandante.

Dia 18

O bacharel Francisco Bezerra Cavalcante de Albuquerque, promotor publico da comarca de Martins, pedindo 45 dias de licença para tratar de sua saude onde lhe convier.—Como requer.

O bacharel João Ferreira Domingues Carneiro, juiz de direito da comarca do Caicó, pedindo 90 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito.—Como requer.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia do Rio Grande do Norte. Natal, em 10 de agosto de 1894.

Illustre cidadão.—As participações officiaes hoje presentes nesta repartição não narrão factos dignos de especial menção por sua importancia; o que com satisfação vos comunico.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte, Natal, em 11 de agosto de 1894.

Illustre cidadão.—Tenho a satisfação de participar-vos que das comunicações officiaes hoje recebidas nesta repartição não consta factos dignos de especial menção.—Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 13 de agosto de 1894.

Illustre cidadão.—Participo-vos que foram recolhidos á cadeia da capital hontem, o individuo de nome José Antonio dos Prazeres,

á ordem do x. delegado de policia, e á requisição do commandante do vapor Jacuhype, por desordeiro, sendo nesta data posto em liberdade; hoje, á ordem minha, Joaquim Hypolito, vindo do Recife com officio de 10 do corrente, do dr. Questor de Pernambuco, onde foi capturado á requisição do dr. juiz de direito desta comarca, por se achar pronunciado no art. 267 do cod. penal; o cidadão Raymundo Alves de Oliveira no dia 6 deste mez assumio o exercicio da delegacia de policia da villa de Areia Branca, segundo communico-me em officio da mesma data. Saude e fraternidade.—Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 14 de agosto de 1894.

Illustre cidadão.—Tenho a satisfação de participar-vos que não consta factos dignos de desagradavel das comunicações officiaes hoje recebidas nesta repartição.

Por portaria desta data, exonerei o cidadão Galdino dos Santos Lima, do cargo de delegado de policia do municipio do Assu, por assim o haver elle pedido em officio de 2 do corrente, e bem assim a Luiz Augusto Varella Tavares do 1.º supplente do mesmo delegado e nomeei para substituí-lo, os cidadãos João Pio Lins Caldas e Pedro Gonçalves de Barros e Silva. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 16 de agosto de 1894.

Illustre cidadão.—Participo-vos que hontem foram recolhidos em custodia por disturbios, os individuos de nomes Caetano Gomes da Silva, Fabricio Grillo do Nascimento e Antonio Martins, este de ordem do 2.º delegado de policia da capital e aquelles de ordem do subdelegado respectivo. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 17 de agosto de 1894.

Illustre cidadão.—Participo-vos que hontem foi recolhido em custodia á ordem do 1.º delegado de policia da capital, o individuo de nome Balbino José de Sant' Anna, por disturbios, sendo hontem posto em liberdade, bem como Caetano Gomes da Silva e Fabricio Grillo do Nascimento, que se achavão detidos por disturbios. Em officio de 12 do corrente, communico-me o delegado de policia de Poço Limpo, que no dia 5, no lugar Juremal, daquelle povoação, Ezequiel André de Brito e Thomaz Pereira, depois de trocas de palavras travaram luta, apparecendo por essa occasião José Pereira, irmão de Thomaz, que dera em Ezequiel de Brito tres facadas, que lhe produziram graves ferimentos. O referido subdelegado procedeo no paciente ao corpo de delicto e trata da organização do inquerito policial, que depois de concluido deverá remetter á autoridade judiciaria respectiva, afim de formar culpa ao criminoso José Pereira, que foi preso em flagrante e acha-se recolhido á cadeia da villa de S. Gonçalo, para os fins legais. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 18 de agosto de 1894.

Illustre cidadão. Hoje nesta repartição não chegou communicação official, referendo factos dignos de especial menção; o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento. De ordem do 2.º delegado de policia da capital foi hontem posto em liberdade o individuo de nome Antonio Martins de Araujo, que se achava detido em custodia por disturbios. Por portaria desta data nomeei para o lugar vago de subdelegado de policia da villa de Serra Negra o cidadão Manoel Pereira Monteiro Cavalcante Filho. Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva*.

EDITORIAL

Congresso Estadual

Pela convenção do partido republicano federal foram escolhidos para compor a chapa que tem de pleitear, em nome do mesmo partido, as proximas eleições de 15 de Novembro, os illustres cidadãos constantes da lista infra, todos, por seus serviços e por sua devoção á causa da Republica, inteiramente merecedores da confiança dos nossos correligionarios.

Eis a chapa :

PARA DEPUTADOS

- Antonio Ferreira Pinto
Antonio Manoel de Oliveira Martins
Aprigio Augusto Ferreira Chaves
Augusto Bezerra Cavalcanti
Christalino da Costa Oliveira
Eloy Castriçano de Souza
Estevão Cesar Teixeira de Moura
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão
Felismino do Rego Dantas Noronha
João Dionizio Filgueira
João Sim Martiniano Pereira
José Antonio de Carvalho
José Joaquim de Oliveira Junior
José Rufino da Costa Pinheiro
Luiz Mancel Fernandes S. brinbo
Luiz Pereira Tito Jacome

Para que os nossos co-estadanos leiam e apreciem o papel que está representando no Rio de Janeiro o Sr. José Bernardo, que a nossa incauta generosidade guiou a uma cadeira de senador, aqui reproduzimos o apelo que á sua consciencia e aos seus brios de homem publico fizeram, pela imprensa da capital federal, os nossos representantes no Congresso.

Estamos tambem informados de que no sabbado, 27 do corrente, o eloquente tribuno, deputado Junqueira Ayres, pronunciou brilhantissima oração, justificando implacavelmente, perante a camara, o mesmo attribulato e impenitente senador, cujos recursos de espirito, fugindo á luz da publicidade, limitão-se á intriga tortuosa e rampante.

Anciosos aguardamos o notavel discurso do nosso talentoso amigo, ouvido entre applausos geraes e produzindo a mais profunda impressão entre os representantes do paiz.

Illustres Srs. redactores d'A Noticia-Telegramma d'O Estado, de Natal, hã-jadado á publicidade por dois concituados orgãos da imprensa desta capital, força nos a rogar-vos a honrosa fime de inserir nas columnas de vossa folha, tão recente quanto já mui merecidamente apreciada, as seguintes linhas.

A noticia constante do referido telegramma visa, com as outras do mesmo genero, justificar o plano da conflagração do Estado, que se impoz o senador José Bernardo de Medeiros.

Se tal attentado deu-se, podemos assegurar-vos, não foi sob inspiração dos amigos do governo, evidentemente interessados em evitar a todo traque qualquer inciente proprio para favorecer a exploração das ameaças, sob as quaes, como já o publico sabe, se acha a autonomia do Rio Grande do Norte.

A gasceta que expedia o telegramma é novissima. Veio substituir outra denominada O Povo, na qual o citado senador, nos tempos em que blaterava contra a permeneia do marechal vice-presidente, qualificando-a de escandaloso attentatorio á Constituição e ao bem da Republica, o apostrophava de ditador e movia contra seu governo decidida opposição.

O governo estadual, com excellentes direitos, gosa da mais extensa e devotada sympathia popular. Essa, porém, jamais de grauar-se ha em violencias da ordem das referidas pelo telegramma.

A parte do Estado, aliás fertil e prospera, onde existem assassinos e de-orderios é aquella onde o cerbrino senador, por meios de alistamentos fraudulentos, eleições escandalosas e contempção do preterito eleitoral de outro, ainda pôde ser julgado o com os suffragios de pouco mais de mil electores entre os vinte mil de que se forma o corpo do electorado estadual.

Provam no, além de outros, o facto de ter sido o juiz de direito da comarca onde sua Exc. reside alvo de criminoso tentativa, tendo sido contra si de fchada arma homicida de uma das janellas da sala de jantar de casa estranha, onde, na hora da refeição, achava-se em companhia de illustre e respeitavel familia, de que era hospede.

Prova-o o facto ainda mais doloroso de ter se visto o digno chefe dessa mesma fa-

milha, cabrunhada e desgraçada de ver succumbirem, uma a ós outra, em curtissimo espaço de tempo, de mysteriosissima enfermidade, duas estremecidas flus, com uma das quaes se conjecturava devr commerciar-se, dentro em pouco, aquelle magistrado.

Pr va-o, finalmente, o assalto á força policial allí existente, com espantamento burbaro das res e tyros soldadas, o assassinato de dois destes, sendo descebertos e capturados os facinorosos que, julgados de mais da chegada do Senador á sua comarca, foram absolvidos pelo jury graças, dizia se, a influencia benfaldosa de S. Exc.

O redactor, que pelo telegramma se annuncia victima do attentado, é o juiz substituto do seccional, nomeado curador grãis á intervenção exclusiva do digno governador, mais uma vez condescendente com as incessantes supplicas com que enão, por entre lições exaltadas e fervorosos protestos de eterna dôdicção, o impoñtava o senador José Bernardo.

Converteu-se depois em opposicionista dos mais desabridos. E' atrabillrio, medíocre, presumido, segundo demonstrão as expressivas e originas, mediante as quaes o Supremo Tribunal Federal tem evitado mais de uma vez o de-mando de suas sentenças.

Actualmente está despistissimo com o illustre governador porque, não tendo hesitado, ao cabo de longa e decortez opposição, pcural o inopinadamente, em companhia do procurador da Republica e de outro funcionario federal, dizem-se, com elles, incumbido de certificar o eleitoral, segundo credencias authenticas e poderem apresentar, e negou apenas a digna resposta de não cumprir semelhante assumpto ao governo do Estado e parecer demisiado tarde para novas combinações da convenção do partido, que já apresentara seus candidatos; obtendo mais o salutar e prudente conselho de que, não sendo crível na respectabilidade do governo da União de firtaes commissões em termos tão explicitos e habéis, como os com que a tratavam, não devião continuar a discurrir o mesmo governo com seu elhente procedimento.

Comprehende-se que invidioso dessa estofa, assignado como juiz por ter concebido o rdo m de "habeas corpus" a um criminoso ja pronunciado, pôde ter inimigis que se aproveitem, aliás imperdoavelmente, da agitação pela qual elle e os outros mandatarios do senador José Bernardo pretendem assaltar o poder legal.

Entretanto, segundo telegrammas ainda hoje recibidos, vê-se que o governo estadual deu immediatas providencias em favor do queixoso.

O mais provavel é que o tiro disparado contra o juiz—redactor politico—tenha sido uma f rça.

Dias antes a gazeta partidaria do juiz inseriu uma local aneção no nos termos mais esabridos o governador e sua Excma. familia (!) se houvesse o minimo attentado e nã a seus antigos; dias depois, em frente á casa de S. S. estroge tiro, que felizmente não attinge a pessoa alguma.

E' lito, pois, creer-se que esse incide te é o complemento, a principio occulto, da local animosidade.

Em todo caso, o substituto do juiz seccional gosa de tanto credito no capital do estado que é geralmente conhecido pela significativa alcunha de—pate de veneno.

Mas Srs redactores s. o mais singular e inexplicavel, na actividade politica do Estado o por nós representado, é que, emquanto successivamente chega a essas noticias alarmantes, o senador Bernardo cresse no mais impensavel e compromettedor silencio.

No se ado foram os factos mencionados e S. Exc. formalmente responsabilizado por elles. Longe de remeter, deitou de com parecer ás duas ecções segundas á em que foi, segundo todos os e timos do pnotor pessoal, chamada a defender-se.

Responsabilidade não gosa e não minima te na imprensa e S. Exc. não se julgou no dever mudo de des-respccar-se.

Aproveitamos agora o ensejo para tentar que, em quebra da reputação do seu nome politico e de sua confiança junto ao governo assumia posição franca e digna a que se não pode, de entemte, resignar.

Afirmamos que S. Exc. menos verda deiro e leu nas inf rnações por si vertidas ao governo, e não se regular, me hant a favor s officias, os elementos pe t thales da ordem do Estado, obtendo instigações ass gcaadas para in mte politicas devitadas do Sr. Marechal vice-presidente, panegyristas ca orosos da revista, membros da imprensa, que, até mudo ha pouco, não hesitão em atrair baldões ás frivolas ao mesmo Sr. Marechal, ao excitado e ao congresso nacional.

Declaramol-o tanto mais passivel de inexploravel critica por dever sua invenção politica exclusivamente ao chefe e ao partido de que se constituiu, depois de ver se favorecido, o perseguido m is implacavel.

Assegura nos fahrem-lhe, de todo, os estímulos para semelhante empreitada, visto como não seria possível manter-se no poder com o grupo imbuído de de seus avelas tem seria a levei repulsa com a frãção m is numerosa e influente que patrocinou e apothosou a revolta, necessitando, e não objugatorias, o chefe da nação, seus ministros, as forças ligadas todos os patriotas, dedicados á legalidade.

Insuperamos, com justa indignação, o de-

clamo do seu programma, por p dionos a ontal o invalidado na politica local, segundo a demonstração do ultimo pleito eleitoral, em que a lista de seus camilistas obteve apenas vinte e um votos no capital e sessenta e um em deserto municipal, podendo alcançar um suffragio final, menor de um terço do do electorado que com a revolta, graças ás suas costumadas fraudes lo Senado.

Fazemos com a melhor prolelecia todos esses reparos, quando venis á frente da masheria, com que se procura infelicitar o Rio Grande do Norte, o mesmo individuo que se contentava em suppletar nos primeiros dias da Republica o mdesto lugar de adunistrador dos correios da capital e, venlo-se depois aprovado pela generosidade, por demais confiante, do partido republicano, p r o alto lugar de senador federal—como elemento antiuario dos extinctos partidos, e não no tempo deste peculiarmente substituido por seus correligionarios,—não duvida attentar ás escanaras, contra os ditos políticos dos que o beneficiaram e contra a paz do Estado que representa.

Aguardamos uma palavra sequer de S. Exc.

E' indispensavel a seu decoro politico sahir de tão obtinido mntismo.

O silencio pôde ser o stygo supplicante da incapacidade de fugir e inescrupulos; po le ser o extremo recurso in thales consciencias tribuladas, mas impunitas. Nã se condão a p rã, com os brios de não humem publico e não menos com os que se julg m no direito de continuar a permeneiar o n dos legres da representação nacional.

O responde S. Exc. ao nosso apello, ou abstenha-se de encaminhar para o Estado noticias al rontes e tendentes a justificar os seus negregalos intentos.

O que não lêem comprehendem a propriedade da tom, a que nãos hãos somos forças, quando ag rã, ao concluir-mos, lhes pedimos informar que ao envez de acudir aos nossos protestos, o senador Bernardo esqueceu do compromisso que assumiu perante a nação, não se apressou da sua cadeira senatorial, anã a applicar ao governo que o denã a força federal de intervir no Estado, o que esterior não se dignará o governo conceder-lhe, mantendo se dentro da Constituição.

Rio, 18 de Outubro de 1894.

Senador Almino Afonso
Deputado Aquino Svero
Francisco Gurgel
Junqueira Ayres
Tavares de Lyra

Chefe de Policia

Regressou de sua viagem á comarca de Pã dos F rros o integro e illu-trad desembargador Olympio Vital, que ali forte comissionado para restabelecer a ordem e o imperio da lei.

S. Exc. com o prudente criterio e reflectida energia que lhe são reconhecidos, houve-se por voltar que á sua simples presença voltaria a tranquillidade e a calma do govil e o e pelas medidas tomadas tornouse tuosivos a novas proezas de partidarismo.

Tanto de reassunio do elevado posto na magistratura, o honrado desembargador Vital solicitou a sua exoneração para substituir o fãno e nobre achado se já não ex rão o illustre Dr. Meira e Sã. digno juiz de direito do Ceará-nirã. Os requisitos tão brilhantemente comprovados que exornão o caracter do titulado de S. S. o civild i imo a tãvate de suas maneiras e seriedade, exemplar de sua conduta, pertencida actividade e zeloso e justicador acertado escolhido Exam. Governador.

O Dr. Vital, o honesto juiz, o cooperador sincero e benemerito da administração, não achou não hum sacrificio para servir á causa publica; o modesto e ditinissimo Dr. Meira não hesitou em deixar os commodos do lar para continuar a sua intelligente e patriótica direcção dos negcios policieis. A ambos os nossos cumprimentos.

Por falta de espaço deixamos de publicar hoje o relatório apresentado pelo dezoito desembargador Vital.

O nosso illustre amigo e honrado representante, coronel Francisco Gurgel, fez no "Diario de Noticias" da

capital Federal a seguinte publicação :

Rio Grande do Norte

Não posso deixar de agradecer contra o telegraphista hã-j publicado no País, o bello do senador José Bernardo e transmittido pelo coronel José Domingos de Oliveira, referente ao apdo inconstitucional de alguns intendencias do governo do Rio Grande do Norte e que se tem a h do para com o governo m simo-senador.

Conhecido do pessoal que compõe as intendencias a que se refere o telegraphista, cabe me dizer que é elle inverifico no ponto que diz respeito ao Triunpho, por juze presidente da intendencia dessa cidade não fãno me que substituo com o partido republicano e com os seus represent nres no Estado e no Congresso Federal, não hy th-caria, em caso algum, o seta pão inconstitucional ao senador José Bernardo, que at hoje tem vivida de transacções, sem definir-se franca e desassombradamente no seu nro politico.

Nã é estranhavel que o coronel José Domingos dê rã hã do seu reconhecimento ao senador José Bernardo pelo facto de ter se, exc se torna o protector de seus simbrãis; mas podel-o hã fazer por si, sem evolver o nome de pessoas que não o conhecem, e que ignoram mesmo que se convertes se já ao bernardismo que procura hoje assaltar o poder publico na minha terra, com offensa á Constituição e á autonomia do Estado.

O senador José Bernardo não é mior administrador do Marechal Fontes do que os republicanos do Rio Grande do Norte que, quando se exc. applauiã a revolução de 10 de abril e a revolta de 6 de setembro, e collocavam se desinteressadamente ao lado da causa legal, que era a propria causa da Republica.

Ajezãr das insinuações perfidas de se exc. e dos telegraphistas enconnealhos que lhe são dirigidos, eu, com todo o partido republicano do Rio Grande do Norte, continuo a reter se não correctissimo e a cumprir o meu dever de republicano e b rão, em que pezo a se exc. e aos seus d spicãis allãis.

Rio, 19 de outubro de 1894.

FRANCISCO GURGEL DE OLIVEIRA.

Commercio e Fianças

PAUTA

THEOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 29 de Outubro a 3 de Novembro de 1894

PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Table with 3 columns: Mercaderias, Unidades, Valores. Lists various goods like aguardente, algodão, arroz, etc. with their respective units and prices.

De non-tracção los villos existentes nã cofres do Theouro do Estado em 3 de Outubro de 1894.

Table with 3 columns: Parcial, Total. Lists financial data for CAIXA GERAL, CAIXA DE LETTRAS, CAIXA DE DEPOSITOS, etc.

A REPUBLICA

CONTA CORRENTE DE SELLOS: Em esta apilhas 80:324930

NI se effectou payment no dia 30... Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte...

JUNTA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA ESTADUAL Sessão extraordinaria de 2 de Julho de 1894.

A's 11 horas do dia, presentes os membros da Junta da Fazenda, na sala do sr. inspector, este abriu a sessão.

EXPEDIENTE: Officios: D. Exm. Governador.

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, 23 de Junho de 1894. N. 748. Co-municar-vos para os devidos fins que o Bicharel Esmeraldino Olympio de Torres...

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, 23 de Junho de 1894. N. 787.

Co-municar-vos para os devidos fins, que o Bicharel Luiz Manoel Fernandes Sabinha participou-me haver deixado, em data de 21 do corrente, o exercicio do cargo de chefe de policia interino do Estado...

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, 26 de Junho de 1894. N. 791.

Co-municar-vos para os devidos fins, que o Juiz de Direito Manoel da Cunha de Paes dos Reis participou-me, em officio de 23 do mez passado, haver n'essa data, nomeado o cidadão Francisco Rodrigues Fernandes...

Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, 26 de Junho de 1894. N. 791.

Co-municar-vos para os devidos fins, que o Juiz de Direito Manoel da Cunha de Paes dos Reis participou-me, em officio de 23 do mez passado, haver n'essa data, nomeado o cidadão Francisco Rodrigues Fernandes...

Tomada de contas N. 228. Cidadão Inspector.

O ex-collector das rendas estações do município da cidade de Mossoró, cidadão Hyolito Viery Alves de Oliveira, acha-se responsável para com este Thesouro por quantia de 498 reis, imputada paga ao carcereiro da cadeia publica...

Legatias como se achão agora as allas das despesas pela apresentação dos documentos juntos, podeis mandar abonar-las por conta da verba Hygiene e Caridade Publica...

Liquidação do exercicio de 1893 Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894.

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Inspector do Thesouro determina ao Sr. Thesoureiro, Capitão Francisco Heroncio de Mello...

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Inspector do Thesouro determina ao Sr. Thesoureiro, Capitão Francisco Heroncio de Mello...

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Inspector do Thesouro determina ao Sr. Thesoureiro, Capitão Francisco Heroncio de Mello...

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Inspector do Thesouro determina ao Sr. Thesoureiro, Capitão Francisco Heroncio de Mello...

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Inspector do Thesouro determina ao Sr. Thesoureiro, Capitão Francisco Heroncio de Mello...

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Inspector do Thesouro determina ao Sr. Thesoureiro, Capitão Francisco Heroncio de Mello...

Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 30 de Junho de 1894. O Sr. Escrivo da receita e despesa abone ao sr. Thesoureiro, capitão Francisco Heroncio de Mello...

BALANÇO Depois, a Junta da Fazenda, observando a disposição do § 16 do art. 7º do Reg. n. 31 de 10 de Setembro de 1880...

Table with columns: 1894, Parcial, Total. Rows: CAIXA GERAL, CAIXA DE LETRAS, CAIXA DE DEPOSITOS POR CAUÇÃO, CAIXA DE DIVERSAS ORIGENS, CAIXA DE DONATIVOS.

A despesa effectuada no mez de Junho attigiu a 59311\$999 reis com a seguinte distribuição:

Table with columns: Item, Amount. Rows: Instrução publica, Congresso do Estado, Governo do Estado, Magistratura, Policia administrativa, S. Guerra publica, Hygiene e C. Publica, Corpo de Fazenda, Obras publicas, Aposentados e reformados, Exercicios findos, Eventuaes.

O Sr. inspector mandou abrir os pagamentos de folhas e documentos processados, recommendando a fiel observancia da respectiva tabella e de tudo de sua sciencia ao Exm. Governador do Estado.

Levantou-se a sessão.

Tivemos a honrosa visita do nosso talentoso e honrado amigo Dr. Vicente de Lemos, um dos ornamentos da magistratura estadual...

A MENSAGEM SOBRE O ESTADO DE SITIO

A anormalidade da situação que o governo teve de enfrentar, o impossibilitou de encontrar recursos dentro dos limites das rendas ordinarias...

Para haver os meios de que precisava, nos termos restrictos das autorisações contidas na lei de orçamento, era necessario que fosse então exequivel, com a rapidez que o caso exigia, uma operação de credito no exterior...

No exterior, a propaganda feita systematica e tenazmente contra o governo e contra a propria Republica oppo-nos-hia graves difficuldades e devia acarretar ao paiz condições onerosissimas.

Na podendo, pois, esperar com segurança o exito de uma operação de credito, vi-me forçado a recorrer ao unico alvitre admissivel—a emissão de notas do thesouro.

A despesa publica, de 1 de setembro a 31 de dezembro do exercicio passado, montou a 137 630:812\$374, e de 1 de janeiro a 31 de agosto do actual, a 204.151:040\$350, isto é, 341.834:853\$664 e 12 mezes, comprehendidos os sete da revolta.

Do resultado indicado, que representa a synopse da maior copia de dados estatisticos que foi possível colher, se evidencia que a despesa geral e a occasionada pela revolta attingiram, no decurso de um anno, o algarrismo, até agora apurado de 341:834:853\$664, quantia que não está longe da despesa total.

Em relação aos dois creditos concedidos pelo poder legislativo, na importancia total de 30.000:000\$00, sendo 12.000:000\$00 ao ministro da marinha para a reforma do material naval, por decreto n. 240 de 28 de junho de 1893 e 18.000:000\$00 ao da guerra, para substituição, compra do armamento e petrechos bellicos, por decreto n. 141 de 5 de julho do mesmo anno...

mo tempo que determinou a necessidade de despesas extraordinarias, concorreu muito para o decrescimento da receita da União, notadamente na alfandega desta capital, que de 6 de Setembro de 1893 a 13 de Março deste anno, rendeu apenas 33.670:493\$561, ao passo que em igual periodo do anno antecedente, a sua arrecadação montou a...

Constam umas e outras das copias juntas, que submetto á vossa apreciação. A violencia e o insperado de ataque crearam para o governo a alternativa de ceder á imposição, o que seria ignominioso, ou de recorrer a meios energeticos para a defesa propria e aniquilamento da revolta.

Os manejos tenebrosos dos especuladores não tendo, infelizmente, um principio de exito, mas, em boa hora e para honra do Rio Grande do Norte, a louvavel prudencia e o tino benemerito dos depositarios da auctoridade cortaram-lhes em tempo a vana negregada e impatriotica.

Chegou ao Rio de Janeiro, sendo recebido em festa, o Dr. Prudente de Moraes, presidente eleito da Republica.

Os manejos tenebrosos dos especuladores não tendo, infelizmente, um principio de exito, mas, em boa hora e para honra do Rio Grande do Norte, a louvavel prudencia e o tino benemerito dos depositarios da auctoridade cortaram-lhes em tempo a vana negregada e impatriotica.

Ante-hontem á noite a população desta capital estremeceu de desasosogo. Dera-se no bairro da ribeira entre alguns soldados de linha e de segurança um conflicto, de que resultou uma morte e varios ferimentos; e hontem pela manhã outra morte teve lugar no mercado publico.

O Exm. Governador do Estado, sinceramente zelador da paz publica e da tranquillidade dos seus concidadãos, dirigio-se então ao quartel do 34, acompanhado do dr. chefe de policia, de seo secretario e do capitão Autuliano Lins, que no correr dos accidentes, a que nos referimos e de que foi teatro esta cidade, procedeu sempre com a mais nobre correcção civica e militar, prestando á ordem publica assignalado serviço.

Estas e outras providencias concertadas de harmonia, e todas tendentes a restabelecer a confiança e a tranquillidade da população, que se recebeu com os mais sinceros applausos, estamos certos de que farão cessar de vez a lamentavel e alarmante boattice dos inimigos da ordem.

Estas e outras providencias concertadas de harmonia, e todas tendentes a restabelecer a confiança e a tranquillidade da população, que se recebeu com os mais sinceros applausos, estamos certos de que farão cessar de vez a lamentavel e alarmante boattice dos inimigos da ordem.

fica de concors nos portões, não podendo penetrar no recinto dos mantedores das instituições republicanas.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1894

(Continuação do n. 291)
Sob a direcção heroica do immortal almirante Jeronymo Gonçalves, subito expellio em debanda vergonhosa das aguas de nossa bahia e das da nossa costa os ingratos fraudadores da Republica.

Essa foi a primeira resistencia, para a qual o paiz nunca tera reconhecimento bastante. Mas, Sr. presidente, outra resistencia houve que igualmente concorreu para a victoria, sem ella impossivel, a qual não tnhovista ser feita a justiça merecida, e neste recinto só a teve de uma vez na palavra intermerta do illustre representante do Rio de Janeiro, o Sr. Erico Coelho.

Essa segunda resistencia, senhores, foi a oferecida pela fidelidade e coherencia republicana de todos os Estados da Federação.

Manifestou-se no voto unanime, explicito, espontaneo da opinião destes; exortou-se na acção mais decidida que veio retemperar a fé republicana e realisar a selecção precisa entre os verdadeiros amigos da democracia no paiz e os especuladores odientos, obrigados a desmascaramos e a se arrajariem nos desatinos tão conhecidos, especialmente no norte, e especialmente no Estado que represento, da imprensa suffraganea dos rebeldes, embora alguns, platonicos e acatellados na distancia em que faziam o seu apostolado.

Procederão sem hesitação, por entre os embates violentos dos expedientes varios e numerozados por boacoe infatigavel e inceremoniosa; por entre a estrategia da mais despetada e desabrida chicana oppozcionista, que não poupo meio algum de afrouzara a confiança propria para garantir-nos a victoria da legalidade.

Organisaram a resistencia, em que contribuíram, de tres distinctos elementos: primeiro, a força, antes nunca pre-entida no paiz, de uma opinião desasombrosa e activa; segundo, esses numerosos e preciosos contingentes da guarda nacional e dos batalhões patrióticos; terceiro, o valor providencial de um acto harmonicamente praticado por todos, e que não só veio salvar a causa legal, mas também a ordem social da mais profunda subversão.

Précise pol'os agora successivamente em evidência, comparando, com a significação dallas a do procedimento que vamos ter.

Os Estados, Sr. presidente, agiram logo. Irmanaram resistencias inquebrantaveis. Primpelliram em seu seio, pela tribuna e pela imprensa, vivas expansões politica. Identificaram-se com o governo ameaçado. Dignamente o fizeram sem preocupações de interesses ou resentimentos partidarios. Fortificaram-se pela solidiedade de de de os principaes dias de crise. Deram edificante exemplo de incorruptivel lealdade no meio das mais larmantes e ameaçadoras noticias.

O resultado foi que, reditiva e pujante, exemplar na abnegação, na coherencia e no pendor; expandiu-se a fortaleza democratica, escudando com o mais extenso e valioso prestigio moral o govern; garantido lhe a coopeação politica interna em toda a extensão do territorio; amparando-o, sobre tudo, com a manifestação impressionadora, pela primeira vez constatada no paiz, não somente segundo o meultestemunho, de agrata, mas conforme o recente e autorizado de um dos nossos mais illustres e notaveis jornalistas: no paiz, snhores, aliás accuado sempre de veratilidade duplice, de fetichismo subserviente, de condemnavel servilismo em todo o tempo ao exito dos poderosos de occasião; com a manifestação, dizia, da força, Sr. presidente, que fí essa opinião cohesa, firme, altiva, serena, consisa e inconvertível em que todos os Estados rodearam o governo; — postos, aliás, a margem resentimentos partidarios, algues procedentes, antigas sympathias pessoais, logo abandonadas, e até essa chronica e enervante indiferença, em cuja corrente estavamos acostumados a ver passarem os nossos factos politicos mais importantes, apenas merecendo a defesa interesseira ou a critica vehemente dos partidos, mas inteiramente falhos de interesse para o resto da nação.

Como si estivessem de não dados, os Estados quiseram, na hora do maior perigo nacional, estabelecer a convicção fundamental sobre que exclusivamente deve repousar e subsistir a patria, unica apta a salvar e engrandecer a nação.

E essa convicção, a que elles obedecerão os primeiros, firmaram-a no sentido de que nas extremas amplitudes democraticas em que, com tamanha confiança, instituímos o sistema politico da nação, este só pode realisar as suas promessas e, pois dia em dia, preditar-se, si não vivermos e defendermos a nossa Republica, como a acção constituinte, pertencendo, intrinsecamente de todo o tempo, a

razoavelmente a todos os impetus de innovação e pe turbacão que contra o mesmo sistema se levantem.

(Cont.)

Noticias telegraphicas

Na Camara dos Deputados foi aprovado um requerimento do Sr. Glycerio no sentido de ir a com'issão de marinha e guerra a Mensagem do Marechal Floriano sobre augmento do soldo ao exercito e armada.

As tabellas do governo apresentadas á Camara dos Deputados orçam para 1895:

A despesa geral em 235:716:876\$141

A receita " " 288:974:578\$574

O Senado approvou em unica discussão a sua emenda ao projecto de fixação de forças de terra, da Camara

Foi conhecido e tomou assent' como senador por Santa Catharina o Sr. Gustavo Roelard.

Na Camara dos Deputados foi reconhecido o Sr. Emilio Baum, eleito por Santa Catharina.

Foi rejeitado em votação nominal, por 78 contra 35 votos, o projecto sobre diuorcio.

Foi approvado em 2ª discussão o projecto isemptand' de impostos tudo quanto concerne á exportação de carvão de pedra, e fabrico de bitumens.

Por ordem do Marechal Floriano Peixoto foi preso o seu antigo ajudante de ordens capitão de fragata Arturides Monteiro de Pinh.

Parece assentado que no orçamento geral da receita da União figura á o imposto de 2% sobre o capital das loterias que for m extrahidas.

Na Camara dos Deputados foi votada a prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional at' 30 de Novembro proximo.

O Senado approvou a prorrogação da actual sessão do Congresso até 30 de Novembro proximo.

Na Camara dos Deputados foram approvadas varias emendas ao o'ramento do Ministerio da Marinha em reas quaes uma reduzindo á 300 pr'ças o budget naval.

Na Camara dos Deputados o Sr. Arthur Rios censurou o governo por consentir nas perturbacões politicas as desastrosas pela força publica.

O Sr. Belisario, num bello discurso, urfen su o governo, com ura do o procedimento da força que tenta deposições, em que, assegura o governo, não consentirá.

Superior Tribunal de Justiça

Sesão do dinaria em 20 de Outubro de 94

Presidência do Desembargador Jeronymo da Camara, secretario o bacharel Façao Filho.

Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente, Chaves Filho, Jos Climaco, Ferreira de Melho, Procurador Geral, e mais o Dr. Luiz Sinto, juiz de direito com jurisdicção plena, foi aberta a sessão.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

Foi lido o expediente.

Distribuição:

Appeação civil:

N. 14 Macau—Appellantes, Luiz José de Friaes, sua mulher e outros. Appellados, os filhos do Dr. Eubio Cabral de Oliveira e Jeronymo Virgolim Cavalcante, herdeiros do Padre Manoel Jeronymo Cabral. Prevaleça a distribuição anterior do Desembargador José Climaco.

P'ss gens: Do Desembargador José Climaco a quem compete:

Appeações criminaes: N. 2 Caraiabas—Appellante, a justiça. Appellados, Antonio Carlos Ferreira Pimenta e outros.

N. 6 São José de Mipibú—Appellantes, Jo o Gonçalves de Oliveira e a justiça. Appellados, a justiça e Jose Dias da Silva.

N. 7 Jardim de Angicos—Appellante, Delfino Antonio de Carvalho. Appellada a justiça.

Pareceres do Procurador Geral: Recurso de graça de Tiburcio Vareliano da Silva Távares. Opinião pela conversão da pena; que ac u, porém, não estar na competência do Tribunal, p' não constar da copia das peças do processo do petiçãoario, que in t'uem o recurso, e intença de segunda instancia; em vista do que requereu se req'istadas as noticias a respeito do Tribunal da Relação do Ceará—Foi deferido.

Decisões e julgamentos: Decisão criminal:

N. 3 Machyba—Appellantes, Luiz Ferreira de Lima e João Ignacio de Sena. Appellada, a justiça. Relator, o Desembargador Jose Climaco. Recon-

gy providenciada affide que não subsistem mais ao Tribunal autos na forma do em questão reconhecendo a escrivão que escreveu e intellig'mente, ou tomando as providencias autorizadas pelo Ord.

Recurso criminaes: N. 8 Ceará—mirim—Recurrente, o juiz de direito Recorrido, Felismino do Rego Dantas Noronha e outros irmãos da junta apuradora eleitoral de Turua. Levantado a preliminar da incompetencia do juiz a quo para proceder ex officio, foi vencido, contra o voto do Desembargador Chaves Filho, relator.

Adiudo e o julgamento de merites. N. 7—Ceará—mirim—Recurrente, Bato Fernandes de M. e o Recorrido, Antonio Corrêa da Oliveira. Relator, o Desembargador Chaves Filho, que presidiu o julgamento, por estar impedido o Presidente do Tribunal. Deu-se provimento para sustentar a improcedencia da acção.

Habilitação a matricula de juiz de direito: N. 16—Requerente, doutor Manoel Xavier da Cunha Montenegro. Mandou-se admitir á matricula.

Adiudo a f'ile de numero de juiz es: Recurso criminaes: N. 14 G'ympia—Recurrente, o juiz de direito Recorrido, Antonio Thomaz do Valle. Mandou-se converter o douto juiz de direito da comarca mais proxima á capital.

O Presidente-mirim para o dia seguinte em sessão ordinaria a tratar de r'ou e a sessão.

COLUMNA LIVRE

AO PUBLICO

O bacharel José Correia, ex-promotor desta comarca, por entre um acervo de sandices e inverdades, que mandou rabiscar contra mim e que só poderiam as desprovezas para que eu desca a responder-lhe, afirma que sou devedor de dinheiro ao meu illustre amigo coronel Ovidio Montenegro.

Não seria isto uma deshonra para mim, mas é uma mentira como prova a declaração infra. Quem deve e ainda não pagou áquelle honra lo cavalheiro é o meu tolo detractor.

Assú, 25 de Outubro de 1894.

Aprigio Chaves

En tempo

Declaro não ser exacto o que disse o Dr. José Correia em um o'ente e b'ixo attig' publicado no supplemento do "Rio Grande do Norte" de 7 do corrente, com relação a d'ver me o Dr. Aprigio Chaves qualquer qu'nia

O Dr. Aprigio nada absolutamente me deve.

Assú, 23 de Outubro de 1894.

Ovidio Montenegro.

PHYLOMATICA - NATLENSE

Como f'ra annunciado, realisouse no domingo ultimo, 28 do corrente a sessão magna e inaugural da sociedade.

Perante um crescido numero de convidados, representados de diversas Associações: Repartição Publicas, Estado e Felecoo do Sr. Sergio Barretto, presidente da sociedade, abriu a sessão, pronunciando um bello discurso. Depois do hymno nacional executado pela banda do Corpo de Segurança, sob a tribuna o orator official da festa, Sr. Estevão Lellis, que occupou a antecâmara do auditorio durante 25 minutos, produzindo entao um bello o'agio, ao termino do orador foi muito aplaudido. Seguiram-se com a palavra os Srs. Emyglio Geolha, como representante da sociedade; Carlos L'Erre e da "Le Monde" da che" Urbano Aveiro, da "União Commercial", Dr. Falcão Filho do Superior Tribunal de Justiça; Eduardo dos Anjos, do Centro Operario. F'ra a lista dos oradores, o Sr. presidente deu a palavra aos que quizesse fallar sob o assumto. Pelo que, o Sr. Pedro Dantas e Mafis Filho dirigiram as bellas allocuções, animadas e serenas, e em fim, o orator da casa agradeceu todas as pessoas que accederam ao convite, e encerrou-se a sessão ás 2 1/2 da tarde.

Os Srs. Governador do Estado, Desembargador Chaves Filho e Jeronymo da Camara, Major Claudino de Oliveira Cruz, Joaquim F. Bicio Gomes de Souza, relator do Nordeste, Professor Elias Sauto, Dr. Manoel Parahybo de Oliveira Santos e S'bstião Nogueira participaram não por f'ra comparecer, bem como o Club Municipal "Carlos Gomes".

Nesta typographia compra-se por preço vantajoso os ns. 21, 22, 23, 24, 25 e 26 d' "A Republica".

Quem tiver um ou mais dos ns. acima ditos, e quizer vendelos, fará, além do negocio, um favor a

Um colleccionador.

EDITAES

De ordem do cidadão Presidente da Intendencia Municipal desta capital, faço publico, para conhecimento de quem interessar possi, que f'ra marcado o prisio de 30 dias para quese realisem as licitações, a contar desta data, a respeito do seguinte: Johan Kruse, requerendo aforamento de um terreno no lugar denominado Monte, na extensão de 200m. de frente, contestado pelo lado do sul com João M. de Carvalho; Izabel Maria Xavier requerendo aforamento de um terreno no lugar denominado Boavista no bairro da Ribeira, na extensão de 8m. de frente e 21m. de fundo, confinando pelo sul com uma casa de Manoel Pinheiro e pelo norte com terrenos requeridos por Henry G'om; José de A. Lefonso Pereira Ramos, procurador de sessio, requerendo aforamento de um terreno no lugar denominado Morcego do bairro da Ribeira, na extensão de 13m. de frente e 20m. de fundo para eificar uma casa de cercado, confinando pelo norte com uma casa de Manoel Pinheiro e pelo sul com a casa de João Praca; José Thomaz da Costa Figueira, requerendo aforamento de um terreno no lugar denominado Morcego do bairro da Ribeira, na extensão de 13m. de frente e 20m. de fundo, confinando pelo norte com o terreno requerido pelo Desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital, e pelo norte com os terrenos de Henrique José de Melo; O Desembargador Olympio Manoel dos Santos Vital, requerendo aforamento de um terreno no lugar denominado Morcego do bairro da Ribeira, na extensão de 43m. de frente e 20m. de fundo, confinando nascente com os terrenos do cidadão João da Silva e Teixeira de Moura, e o poente com os de José Piquary; O cidadão João da Nasimento, requerendo aforamento de um terreno no lugar denominado Ribeira proximo ao Barrão, na extensão de 37m. de frente e 76m. de fundo, confinando pelo norte com um terreno devido a e pelo sul com um cercado pertencente ao cidadão José Idelfonso Pereira Ramos; Antonio Francisco de Viveiros, requerendo aforamento de um terreno que fica ao sul do seo sitio e ao poente da estrada do Bairro Vermelho desta cidade, na extensão de 55m. de frente e 174m. de fundo; João Baptista do Nascimento, requerendo aforamento de um terreno á rua dos Voluntarios da Patria desta cidade para eificar uma casa de telha e tijolo, na extensão de 6m. de frente e 26m. de fundo, confinando pelo sul com Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho; Olympio Baptista de Andrade, requerendo aforamento de um terreno na estrada que segue em direcção ao cimiterio publico desta cidade pelo lado do poente, limitando no norte com o sitio dos herdeiros do finado coronel Bonifacio, pelo nascente com terrenos a possessão de Luiz Alves e pelo sul com a casa de Henrique Alves e pelo sul com a casa de Henrique Alves e pelo sul com a casa de Henrique Alves e pelo sul com a casa de Henrique Alves.

Por informaçoes da imprensa, sabe-se que o illustre fiscalista, ao tratar da licitação de bens se pad'nar, a que se accedeu nos se l'elles, em 20 de Outubro proximo, e f'ra a seguinte: a licitação de 14 burros novos e bons, dirigida ao proprietario do Engenho "D'elo", comarca de S. José de Mipibú.

Typographia d'A Republica

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno..... 5\$000
N.º avulso do dia..... 100
Do dia anterior..... 200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

—5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega—5

As publicações serão feitas a 90 reis por linha e annuncios por ajuste.

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 1894

Officios :

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Communico-vos para os devidos fins que, no dia 1.º de Setembro ultimo, foi dispensado o servente da Secretaria da Instrução Publica João José Geraldo e chamado na mesma data para substituir o João Pegado de Aguiar, conforme participou-me o respectivo Director em officio n. 54 de hontem datado.

Ao mesmo :

Communico-vos, para os devidos fins, que o Juiz de Direito da comarca do Martins Bacharel Manoel Moreira Dias, reassumiu no dia 1.º do corrente, o exercicio de seu cargo, visto ter se encerrado os trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

EXPEDIENTE DO DIA 20

Officio :

Ao Inspector do thesouro do Estado. Ao porteiro da secretaria deste governo, Antonio Elias Alvares França mandai entregar a quantia de 200\$000 reis, para occorrer as despesas com telegraphas officiaes.

EXPEDIENTE DO DIA 22

Officios :

Ao Inspector do Thesouro do Estado.

Communico-vos, para os devidos fins, que o Juiz de Direito da comarca da capital, Bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto, deixou hontem o exercicio de seu cargo, para tomar assento no Superior Tribunal de Justiça, com jurisdição plena, em consequencia do impedimento temporario de dous de seus membros.

Ao Dr. Juiz de Direito da comarca de Macão.

Em resposta ao vosso officio de 16 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que as quantias arrecadadas pertencentes a orphãos são immediatamente remetidas aos cofres publicos das respectivas estações nos termos dos arts. 1.º e 5.º das instrucções n. 15 de 12 de Maio de 1842, como assim preceituão os avisos do ministerio da fazenda de 8 de Julho de 1855, e n. 146 de 12 de Setembro de 1868.

Ainda sobre o assumpto convem observar-se a circular do mesmo ministerio, n. 118 de 1855 art. 2.º quanto á remessa trimestralmente á repartição competente das relações explicativas

dos dinheiros de tal origem, recolhidos áquellas estações fiscaes.

EXPEDIENTE DO DIA 24

Ao inspector do thesouro do Estado. Ao Alferes Quartel-mestre do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza, mandai entregar a quantia de 4:000\$000 reis, por conta do pret das praças do mesmo corpo, relativamente ao corrente mez.

EXPEDIENTE DO DIA 25

Circular

Aos chefes das repartições Publicas Estadoaes e Federaes.

Communico-vos que, nesta data, reassumi o governo do Estado, que, por incommodos de saúde, havia deixado a 18 do corrente.

EXPEDIENTE DO DIA 26

Ao Inspector de Thesouro do Estado.

Ao Alferes Quartel-mestre do Corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza, mandai entregar a quantia de 2:300\$000 reis por conta do pret das praças do mesmo corpo, relativamente ao corrente mez.

Circular

Aos Vice-Consules do Estado.

Communico-vos que concedeu-se Exequatur á nomeação do Sr. Rizzarde Rizzette para consul de Italia em Pernambuco com residencia na respectiva capital, e jurisdição neste Estado e nos das Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Parahyba do Norte, Piahy e Sergipe, conforme sciencificou-me o Sr. ministro das relações exteriores em aviso n. 5 de 31 de Agosto ultimo.

DESPACHOS

Dia 26

O bacharel Dioclecio Duarte da Silva, promotor publico do Natal, pedindo 3 mezes de licença com os respectivos vencimentos para tratar de sua saúde.

Como requer, com o ordenado que lhe garante a lei.

José Ricardo Lustoza, bibliotecario do Estado, pedindo para lhe serem justificadas as faltas por elle dadas do 1.º de Setembro a 20 de Outubro corrente — Justifique-se.

Antonio Barbosa, preso de justiça recolhido á cadeia desta cidade, pedindo perdão do resto da pena de 14 annos que lhe foi imposta pelo jury do termo do Ceará-mirim — Ao Superior Tribunal de Justiça para informar.

Dia 20

O bacharel Manoel Xavier da Cunha Montenegro, promotor publico da comarca de Macão, pedindo prorrogação de licença. Como requer.

ACTOS OFFICIAES

Dia 31 de Outubro

O Governador do Estado, resolve conceder a exoneração que solicitou o Desembargador Olympio Manoel dos

Santos Vital, do cargo de chefe de policia interino do mesmo Estado, e nomear para exercer tambem interinamente aquelle cargo, o juiz de direito da comarca do Ceará-mirim, bacharel Francisco de Salles Meira e Sá, ficando marcado o prazo de oito dias para solicitar o competente titulo e asunir o respectivo exercicio. Comunicou-se.

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte-Natal, 30 de Outubro de 94

Ilustre Cidadão

Em cumprimento de vossas ordens, contidas no officio de 15 de setembro passado, desta Capital parti a 17 do mesmo mez com destino á comarca de Pão dos Ferros.

Das informações que obtive e diligencias á que procedi durante minha estada naquelle lugar verifiquei :

Que Manoel Joaquim de Amorim, acompanhado de diversos homeas armados, havendo publicamente assassinado José Bererra de Medeiros, na villa de S. Miguel, pelas 10 horas da manhã de 14 de Novembro de 1892, e pronunciado desde 3 de Março de 1893, como ircurso nas penas do art. 294 §. 1.º do Código Penal, continuou a residir em sua fazenda Quintos, situada a menos de 18 kilometros da mesma villa, sem que por nenhum modo as autoridades policiaes e judicarias procurassem capturá-lo ;

Que somente a 31 de julho do corrente anno, pelo alferes Francisco Moreira de Carvalho, que exercia o cargo de delegado de policia, foi posta em cerco a mesma fazenda, fugindo porem o criminoso depois de tenaz resistencia, em que foi morto um paizano que fazia parte da força ás ordens da referida autoridade ;

Que esse delegado, que até então não apprehendera essa prisão, somente á ella dispusera-se pela noticia de que aquelle criminoso protestara mata-lo ;

Que o cerco se fez com um grupo de paizanos, entre os quaes figuravão, alem de Firmino Bezerra, filho do referido assassinado, um individuo conhecido pelo appellido de Moita Brava, que fora companheiro de Amorim no crime alludido, e seu nome estava incluído no proprio mandado, pelo qual se tinha de effectuar aquella diligencia ; Joaquim Avelino, pronunciado em crime de defloramento ; um tal Padre, Sexta-feira, Abilio e Ambrozio, tidos e havidos como desordeiros e criminosos ;

Que o cerco começou com o numero de 9 pessoas na noite de 31 de julho, e na manhã do dia seguinte, quando compareceu o mencionado delegado, esse numero elevou-se a 26 ;

Que na occasião do cerco, dentro da casa principal da fazenda Quintos estavam, alem de Amorim, uma filha, uma neta e um famulo, 8 individuos inclusive 2 netos e um genro do mesmo criminoso ;

Que se tendo dado constante tiroteio entre os que estavam cercados e os que cercavão, ao cessarem os tiros por parte dos primeiros, aos gritos de pessoas da casa implorando garantia, e depois de conhecida a fuga do criminoso, os ultimos aproximaram-se, e penetrando na mesma casa, commetteram verdadeira pilhagem, arrombando portas, cofre, gavetas, caixas e bahús, para apossarem-se de roupas, dinheiro, papeis e mais objectos ahí existentes, levando tambem os cavallos, jumentos e burros que pastavam na mesma fazenda ;

Que o mesmo delegado de policia, depois de haver prendido Ismael José de Carvalho e Olympio Cesario de Moura, genro e neto de Amorim, e de fazer sahir as outras pessoas da familia, garantindo-lhes, com difficuldade, a vida ameaçada pelos proprios que constituíam a força ás suas ordens, mandou que fossem incendiados casa, curraes e cercados ;

Que o dito criminoso, depois de permanecer por alguns dias no municipio de Luiz Gomes e suas immediações, trazendo em constante sobresalto o lar das familias, internara-se em territorio dos Estados visinhos, ignorando-se o lugar certo de seu refugio ;

Que logo depois desse mal dirigido cerco, dous filhos do assassinado José Bezerra, seguidos de homens armados, em diversos dias percorreram os municipios da comarca, ameaçando aos que suppunham protectores de Amorim, dando-se então o maior pânico pela falta de garantia á segurança individua-

al, procurando cada um armar-se para defender-se.

Tomando conhecimento de taes occorrencias, exonerei dos cargos de delegado de policia os que os exerciam, e nomeei para Pão dos Ferros o Capitão Joaquim Lustosa de Vasconcellos, para S. Miguel o alferes Francisco Justino de Oliveira Cascaudo, ambos officiaes do Batalhão de Segurança, e para Luiz Gomes o cidadão Joaquim Moreira da Silveira.

Depois de exigir informações da autoridade que presidira essa diligencia effectuada na fazenda Quintos, abri inquerito, procedendo á vistoria nas destruições oriundas do incendio.

Do inquerito resultando plena convicção de se ter dado o mais condemnavel excesso por parte da autoridade policia, desde que ordenara o incendio do referido lugar que estava o criminoso, depois da fuga deste, e falta de exacção no cumprimento do dever, quando não prendeu criminosos já pronunciados, e que estavam ao seu lado fazendo parte da propria força á sua disposição, o que constitue os crimes definidos nos artigos 231 e 210 do Código Penal, além do de damno resultante de violência e de roubo e furto praticados, pelas que fizera o cerco, remetti o mesmo inquerito ao Promotor Publico por intermedio da respectiva autoridade judicaria, para os fins de direito.

A mal entendida protecção dispensada á Manoel Joaquim de Amorim, pelas influencias politicas da comarca e a negligencia das autoridades policiaes e judicarias que não quiseram cumprir seu dever, captivando-o, foram a causa directa do estado anormal a que chegou a mesma comarca, aggravando-se com a desastrada diligencia de 31 de julho.

A propria força publica, que depois do crime de Amorim, foi para ahí mandada com o fim expresso e especial de realisar a prisão de tão audaz delinquent, nenhum serviço prestou, recalhindo contra seu commandante, tenente Antonio Ataliba de Paula, as mais graves accusações.

Apenas cheguei á Pão dos Ferros desapareceu o terror que então reinava, restabelecendo-se a paz e a tranquillidade.

A 14 do mez expirante, porem, na villa de S. Miguel onde me achava desde o dia 2, constando que o criminoso Moita Brava estava em uma casa proxima e até havia transitado nas ruas, fiz seguir uma escolta para prendel-o, não o conseguindo por ter fugido ao avisinhar-se a força.

Apezar da tranquillidade que existia na comarca, receioso de que podessa ser ella alterada com a volta de Amorim, que de longe mesmo, segundo consta, protesta trazer devastação e morte aos que não lhe são affeiçãoos, e com a do bandido Moita Brava, que se ha tornado uma ameaça immminente á segurança individual, fiz as mais terminantes recommendações ás autoridades policiaes no sentido de se não descurarem um instante da captura d'elles, e officiei aos chefes de Policia do Ceará, Piahy, Parahyba e Pernambuco, rogando-lhes a expedição de suas ordens para a prisão do primeiro quando refugiado em territorio de suas jurisdições.

Devo dizer-vos que, antes das ultimas occorrencias, era facilissima a prisão de Amorim, porque a casa em que elle habitava e se tinha como baluarte invencivel não resistiria, com certeza, ao cerco de 50 soldados; agora, as difficuldades são outras, attendendo-se que esse homem sagaz, astuto e vingativo, em logares incertos como se acha, conhece todos os esconderijos das paragens em que se tenha de refugiar, dispõe ainda de recursos e mantem muitas relações nos Estados visinhos.

A constante vigilancia, porem, das autoridades da comarca, auxiliada pela dos Estados já mencionados as poderá dominar. O capitão Joaquim Lustosa de Vasconcellos, que acompanhou-me na commissão de que venho de dar-vos conta, é digno do maior louvor pelo zelo e lealdade com que portou-se.

Ao terminar esta exposição, não posso deixar de ponderar-vos que, se tendo aggravado os meos incommodos de saúde nessa longa viagem, não me é mais possivel continuar no exercicio do cargo que ora occupo.

Solicitando por isso a minha exoneração, vos agradeço ainda uma vez a approva de confiança com que me honrastes.

Saúde e Fraternidade. Ao Ilustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador deste Estado. O Chefe da Policia interino, Olympio Manoel dos Santos Vital.

ILEGÍVEL

PÁGINA ENCERRADA

EDITORIAL

A eleição de 15 de Novembro

Ap' briosos e invictos eleitorados republicanos do Estado vimos, mais uma vez, lembrar que proximo se avizinha o ensejo de reunir ás suas, tantas e invejáveis glorias, nova corda de virentes louros.

A' 15 de Novembro vai decidir-se nas urnas o pleito d'onde surgirá a colha dos nossos representantes ao congresso estadual.

A's urnas, pois, republicanos.

O pequeno e desmoralizado grupo que nos faz opposição, humilhado, embora impenitente, no desespero da sua inferioridade moral e numerica, lança mão, é certo, de recursos torpemente inglorios para afastar do cumprimento dos seus deveres civicos os nossos leaes e valorosos amigos; á mingua de adeptos, procura, por meio de embustes, desviar a attenção do eleitorado.

Mas, infelizmente para elles, nada tem conseguido nem hão de conseguir. Os seus vãos esforços semelham o pernear attonito de quem busca emergir de um lodçal, e nelle cada vez mais fundo vai descendo. E outra couza não é o tremedal de irremediavel desprezo para onde os atirou a opinião popular, concededora desses gymnastas das mais feias sortes da baixa politicagem.

Baldado empenho.

Nós não somos, como elles, os representantes de um partido (?) artificial, colcha de trapos, amalgama de detricos que oscillão á mercê dos seus pequeninos interesses, como folhas seccas que o vento arremeça á margem dos caminhos, pisadas de todos, até apodrecerem.

Nós somos um verdadeiro partido politico, como nenhum outro houve ainda nesta terra tão pujante e coheso. Isto sabem-no de sobra, os nossos miserandos detractores, e d'ahi justamente o seu rabido despeito.

A's urnas, pois, republicanos.

A' franca e livre manifestação das nossas vontades, serenamente expressas por entre o marulhar descomposto da especulação e da perfidia, será a solemne e triumphal affirmação de que o nosso prestigio, forte da força ingente, adamantina das convicções, solidario e irreductivel em sua fé patriótica, olha d'alto e sem receios os pygmeos da intriga villã e da calumnia immoral.

A's urnas, pois, republicanos. São candidatos do partido:

PARA DEPUTADOS

- Antonic Ferreira Pinto
Antonio Manoel de Oliveira Martins
Aprigio Augusto Ferreira Chaves
Augusto Bezerra Cavalcanti
Christalino da Costa Oliveira
Eloy Castriciano de Souza
Ezevã Cezar Teixeira de Moura
Fabricio Gomes de Albuquerque Maranhão
Felismino do Régio Dantas Noronha
João Dionizio Filgueira
João Tim Martiniano Pereira
José Antonio de Carvalho
José Joaquim de Oliveira Junior
José Rufino da Costa Pinheiro
Luiz Manoel Fernandes Subrinho
Luiz Pereira Tito Jacome

Arthur Lisboa

Leal, franco, prestimoso e sincero, como os que mais o forem, é o exemplar cidadão, o honrado marinheiro, cujo nome encima esta noticia. Republicano da mais bella tempera, amigo de infatigavel esforço e inexcedivel abnegação, o Capitão Tenente Arthur Lisboa é, pelo coração, um verdadeiro rio-grandense do norte.

E agora, que o vemos partir, o sentimento unisono de todos os que saudamos nos despedimos do excellent

camarada é a esperança de abraçalo cheios de contentamento em sua volta.

Acha-se entre nós, vindo da cidade do Martins, onde reside e onde exerce honroso cargo de investidura popular, o nosso illustre correligionario capm. Manoel dos Santos Roza. O es timavel cavalleiro e abastado commerciante pretende demorar-se alguns dias nesta capital, onde vem tratar de negocios particulares. Cumprimentamol-o.

Regressou para Macão, onde é Juiz de Direito, o nosso illustre amigo Dr. Felipe Guerra. O integro magistrado viera a esta cidade para tomar parte nos trabalhos do congresso, cuja reunião extraordinaria não pôde realisarse, á falta de numero.

Commercio e Finanças

PAUTA

THEOURO DO ESTADO DO R. G. DO NORTE

Semana de 5 a 10 de Novembro de 1894
PREÇOS CORRENTES DOS GENEROS SUJEITOS A DEREITOS DE EXPORTAÇÃO

Table with columns: Mercadorias, Unidades, Valores. Lists various goods like aguardente, algodão, açúcar, etc.

Demonstração dos saldos existentes no cofres do Theouro do Estado em 1.º de Novembro de 1894.

Table with columns: 1894, Parcial, Total. Shows financial data for CAIXA GERAL, LETTRAS, DEPOSITOS, etc.

Table with columns: Pagamentos effectuados no dia 31, §§. Lists various public and government payments.

Theouraria do Theouro do Estado do Rio G. do Norte, 1.º de Novembro de 1894. O Theourario, Francisco Heroncio de Mello.

JUNTA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA ESTADUAL

Sessão ordinaria de 12 de Julho de 1894

A's onze horas da dia achardose presentes na sala da Inspectoria os membros da Junta ADMONSA a sessão ordinaria e ap' provida a act' da antecedente.

O Sr. secretario Moraes Soares deo conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Officios: Do Exm. Governador: Estado do Rio Grande do Norte—Palacio do Governo, Natal, 3 de Julho de 1894. N. 795.

Comunico-vos, para vossa sciencia e devida fã, que o dr. Director Geral da Instrucção publica participo-me haver, em data de 30 de Junho ultimo, concedido ao professor effectivo da cadeira de Area Blanca, Gaspar de Albuquerque Maranhão, tres mezes de licença com o respectivo ordenado, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Sãde e Fraternidade.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.—Ao cidadão inspector do Theouro do Estado.

A' Contadoria. —Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte. Palacio do Governo, Natal, 12 de Julho de 1894. N. 833.

Comunico-vos para os devidos fins, que o presidente do Superior Tribunal de Justiça, Desembargador Jeronymo Americo Kaposo da Camara o Desembargadores José Glynaco do Espirito Santo e Joaquina Cavalcant: Ferreira Mello deixaram nesta data o exercicio de suas funções, visto terem de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado, na qualidade de Deputado.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.—Ao cidadão inspector do Theouro do Estado.

A' Contadoria. —Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte—Palacio do Governo, Natal, 9 de Julho de 1894. N. 830.

Comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins, que o dr. Director geral da Instrucção publica participo-me haver, em data de 5 do corrente, concedido trinta dias de licença com o respectivo ordenado ao professor de Instrucção primaria desta capital, Joaquim Louival Soares da Camara, para tratar de sua saúde.—Sãde e fraternidade.—Pedro Velho de Albuquerque Maranhão.—Ao cidadão inspector do Theouro do Estado.

A' Contadoria. —Do dr. Chefe de Policia: Estado do Rio Grande do Norte—Chefatura de policia, Natal, 10 de Junho de 1894. N. 256.

Cidãde.—Comunico-vos para vossa sciencia e devidos fins, que o contínuo desta repartição, João José Solsona, em data de hontem, entrou no gozo de uma licença de 3 mezes, que lhe foi concedida pelo exm. dr. governador do Estado.—Sãde e fraternidade.—Ao cidadão inspector do Theouro deste Estado.—Eusebio O. Torres Bandeira.

A' Contadoria. —Do exm. Desembargador O. Vital. Superior Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte—Natal, 12 de Julho de 1894.—Ao illustre cidadão inspector do Theouro do Estado.—Comunico-vos para a vossa sciencia e devidos fins, que assumi hoje o exercicio da presidencia deste Superior Tribunal, em consequencia de ter o deixado o exm. Desembargador Jeronymo Americo Raposo da Camara, que foi tomar assento no Congresso Legislativo do Estado.—Sãde e Fraternidade.—Olympio Manoel dos Santos Vital.

A' Contadoria. —Do Secretario do Governo: Estado do Rio Grande do Norte. Secretariado do Governo, Natal, 5 de Julho de 1894.

De ordem do governador do Estado comunico-vos para vossa sciencia e devidos fins que, por acto de 3 do corrente, foi nomeado para reger a cadeira de Instrucção primaria do sexo masculino da villa de Santa Cruz o cidadão José Trigueiro do Rego Dantas, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias, a contar desta data, para solicitar o competente titulo e assaíro respectivo exercicio.—Sãde e Fraternidade.—Ao cidadão inspector do Theouro do Estado.—O Secretario.—Alvaro Maranhão.

A' Contadoria. —Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte, Secretariado do Governo, Natal, 4 de Julho de 1894.

De ordem do governador do Estado, comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins que, por acto de 30 de Junho ultimo, foi prorrogado até o dia 31 de Setembro deste anno, o contrato celebrado em 23 de Dezembro de 1891 entre o administrador da Republica Antonio Argemiro de Moura, para a publicação dos actos officiaes do governo, sob as condições de ser e tipografado no Estado e, em virtude de Sãde e Fraternidade, ao cidadão inspector do Theouro do Estado.—O secretario, Alberto Maranhão.

A' Contadoria. —Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte, Secretariado do Governo, Natal, 4 de Julho de 1894.

De ordem do governador do Estado, comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins que, por acto de 30 de Junho ultimo, foi prorrogado até o dia 31 de Setembro deste anno, o contrato celebrado em 23 de Dezembro de 1891 entre o administrador da Republica Antonio Argemiro de Moura, para a publicação dos actos officiaes do governo, sob as condições de ser e tipografado no Estado e, em virtude de Sãde e Fraternidade, ao cidadão inspector do Theouro do Estado.—O secretario, Alberto Maranhão.

A' Contadoria. —Do mesmo. Estado do Rio Grande do Norte, Secretariado do Governo, Natal, 4 de Julho de 1894.

De ordem do governador do Estado, comunico-vos, para vossa sciencia e devidos fins que, por acto de 30 de Junho ultimo, foi prorrogado até o dia 31 de Setembro deste anno, o contrato celebrado em 23 de Dezembro de 1891 entre o administrador da Republica Antonio Argemiro de Moura, para a publicação dos actos officiaes do governo, sob as condições de ser e tipografado no Estado e, em virtude de Sãde e Fraternidade, ao cidadão inspector do Theouro do Estado.—O secretario, Alberto Maranhão.

A Contadoria informou: N. 350.—Cidãde inspector.—Ao cidadão Antonio Ato dos Reis Suciapira, aiferes reformado do extincto Corpo da Policia de te Estado, flon este Tm. curra deve a quantia de rs. (613) sessenta e quatro mil rs., proveniente de seus vencimentos a contar de 1.º de Junho a 2 de julho ultimos, como se vê da informação retro do Sr. Praticante João Severina.

Liquidada a divida e habilitada como se acha a petição, viva do mesmo ex-funcionario, nos termos da Circ. do Theouro Nacional, n. 425 de 12 de Setembro de 1893, pôde ter lugar o pagamento requerido, escripturando-se a despeza por conta da verba "Aposentados e Reformados" § 12 do orçamento vigente, onde ha credito.

Contadoria, em 12 de Julho de 1894. O Contador, P. Soares de Araújo.

A' vista da informação da contadon e do parecer fiscal, mandou-se pagar.

EXERCICIO FINDO

N. 226.—Cidãde inspector. A' companhia Pernambucana de navegação Costeira deve este theouro a quantia de (453000 reis) quarenta e cinco mil reis, proveniente de passagens concedidas por conta do Estado no mez de Dezembro de 1893, como se vê dos documentos juntos e demonstração retro do Sr. praticante Heroncio de Mello encarregado da verificação e conf'encia dos mesmos documentos. Liquidada como se acha essa divida de exercicio findo, pode ter lugar o pagamento requerido, escripturando-se a despeza por conta da verba "Exercicio Findo" § 14 do orçamento vigente onde ha credito.—Contadon, em 5 de Julho de 1893. O Contador Pedro Soares de Araújo.

N. 227.—Cidãde inspector. A' companhia Pernambucana de navegação Costeira deve o theouro a quantia de (9143000 reis) novecentos sessenta e quatro mil reis, importancia de passagens concedidas por conta do Estado em diversos vapores dessa companhia durante o anno de 1891, como se vê dos documentos juntos e demonstração retro feita pelo Sr. praticante Heroncio de Mello encarregado da verificação e conf'encia desses mesmos documentos. Liquidada como se acha essa divida de exercicio findo, pode ter lugar o pagamento requerido, escripturando-se a despeza por conta da verba "Exercicio Findo" § 14 do orçamento vigente onde ha credito.—Contadon, em 5 de Julho de 1893.—O Contador Pedro Soares de Araújo.

Mandou-se pagar depois de conf'ito o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

ESTAMPILHAS

Theouro do Estado do Rio Grande do Norte Natal, 4 de Julho de 1894. O inspector do theouro do Estado do Rio Grande do Norte determina ao Sr. theourario capitão Francisco Heroncio de Mello que, ao collector de rendas estaduais da cidade de São José de Mipibu, entregue por meio de guias e-tampilhas de sellos adhesivos na importancia de cincocent e mil reis, 500.000 a seu credito a mesma importancia, assim discriminada:

Table with 2 columns: Amount, Total. 150 de 200 reis = 308000, 20 de 130000 reis = 268000, Total = 576000.

170 Rs. 508000

Joaquim Guilherme de Souza Caldas

PASSAGEM DE RIO SALGADO

Não tendo apparecido licitantes para o serviço da passagem do rio salgado, na conformidade do edital de 30 de Junho ultimo, foi adiada a arrematação para a sessão de 26 do corrente, recomendando-se no respectivo edital a fiel observancia da lei n. 7 de 12 de Novembro de 1894.

Nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão.

Ao nosso honrado amigo Major Manoel Camargo cordialmente felicitamos pelo restabelecimento de sua virtuosa consorte a Exmã Srã D. Felippa Floriza Pereira da Camara.

Pasquins

To ha gente de boa senso e pundonor facilmente comprehenderá a inconvenivel repugnancia que nos força a evitar disputas safaras contra a mentira impudida e soez. E' doloroso, mas é ainda mais triste a missão deshonra a que se impozirão os nossos desgraciaos inimigos. O ha quem que appareço ai suas manobras detestaveis levantando um cõo geral de indignação e rebello.

Não são as pessoas estranhas ás lutas politicas, como até a lversarmos nos seus vãos interesses contra os principios de justiça e sãde em que vivem e a que,

debalde, querem arrastar-nos certos pasquinhos.

Mentir, mentir, mentir; intrigar, calumniar, especular sem trevas, e apesar de tudo, sentir em torno de si o vazio do descrédito, é a sorte que os espera e o castigo que merecem.

Bibliotheca Publica

Table with columns for book titles and volumes. Includes categories like 'I Obras-vols.', 'II', 'III', 'IV' and sub-categories like 'a) Sciencias phys. e naturaes.', 'b) Geographia e viagens.', etc.

Estes volumes são todos encadernados. Existem ainda 52 obras scienciaes e litterarias em 61 volumes brochados, além de muitas pequenas brochuras sobre varios assumptos, collecção de leis e resoluções, annuaes do parlamento, relatorios, revistas, jornaes, etc.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1894

(Continuação do n. 291)

Os estímulos, pois, da manifestação a que me referi foram os desse espirito politico, que o genio de um publicista alemão assigna, da como devendo ser o predominante na eminenencia dos regimens adiantados, e que só elle pode organizar e agir, assim como si fora o regulador essencial mais proprio para manter o equilibrio dynamico no mecanismo constitucional de cada povo, por entre a diversidade e a complexidade dos movimentos e das resistencias do funcionamento daquelle, garantindo-lhe em crescente serie, permittiu-me usar da tecnologia mechanica, o effecto útil que elle realisa e se transforma na effectividade cada vez mais plena da virtude social do povo, na excellencia cada vez mais benéfica dos methodos governamentais e dos costumes politicos, na valia cada vez mais enriquecida dos melhoramentos industriales e financeiros, na incrementação, para dizer em uma só palavra, cada vez mais preciosa, da riqueza moral, intellectual, politica e economica do paiz.

Portanto, Sr. presidente, o primeiro elemento dos tres com que, conforme disse, os Estados organizaram a resistencia, sem a qual jamais ter-se-hia ganho a victoria legal, foi essa opinião que encarnou o espirito conservador e veio, decidida e pujante, por-se ao lado do governo e da Constituição, tomando assim o encargo de dirigir o roteiro proprio para levar-nos, em futuro proximo e sem perigos, á grandeza que aspiramos.

Ora, justamente com esse conservatorismo salvador se não harmonisam as doutrinas e as razões em que se procura fundar a necessidade e a utilidade do projecto em discussão.

Ao contrario, a tendencia pronunciada e clara dos seus defensores é a de extremar esse conservatorismo em exagero que lhe alheia a excellencia do seu poder.

Elle não podia deixar de incorporar-se em um Congresso que é por sua vez a corporificação daquelle opinião dos Estados.

Mas, á vista das ultimas externalizações, em que tão franco e explícito ha sido o pronunciamiento das innovações, não se deve ter mais duvidas de que ha realmente na intelligencia desse fundam. pensamento politico duas correntes diversas de opinião no seio do Congresso mesmo.

Por mais que o talento assignalado e deslumbrador dos paraymphos preclaros do adim. e do estado de sitio, sem immundidades queiram embanar a verdade das conclusões, que não de infatuabilidade e transaccão, e a historia, o certo é que no Congresso o espirito conservador, que salvo o paiz, tem hoje dois grupos de opiniões diversas: um o entende como devendo ser o que me justifica e recorre a omnipotencia dos braços musculares e fútes para a hora final das revoluções; o outro o entende que o plano effectivo das resistencias ha de ser o que se deve manter-se dentro da Constituição. (Apoiados).

(O Sr. BELSARIO AUGUSTO — Di. na a. p. 0.)

(O Sr. JENQUEIRA AVRE — O. n. de p. 0.)

Desde que ha quem sustente que o estado

de sitio é o estado de guerra, é a lei municipal, é o interregno constitucional, é a ditadura constitucional, embora curta e provisoria, eu tenho o direito de tirar aquellas conclusões.

Tenho mesmo direito de dizer que, votado sob taes fundamentos o adim. e do estado de sitio, elle implica o dilaceramento da Constituição, é um acto claramente inconstitucional. (Trotão-se muitos ap.ortes).

Os nobres deputados não tem razão de estranhar o collocar-me eu no extremo dessas affirmações, porque ainda hontem, com approvação de muitos e distinctos collegas, as tive mais terminantes, ao ponto de assegurar que a votação do adim. e do estado de sitio, tal como elle tem sido justificado, implica até a violação formal da promessa que somos obrigados a fazer á nação ao entrarmos neste recinto. (Apoiados).

O que insisto, porem, em accentuar, senhores, é que ha distincção radical no modo de entender os sentimentos conservadores do paiz e de lhes correspondermos com a responsabilidade de nossas posições. (Apoiados).

Sr. presidente, assim como me propuz e para deixar completa a exposição do meu pensamento, devo examinar agora o segundo elemento, com que contribuirão os Estados e a correspondência com este da medida em discussão; — elemento, senhores, cuja recordação deve commover com o orgulho mais nobre.

E tanto mais não posso esquecer-o, quando elle é essencial ao retrospecto historico que eu pretendo deixar no registro desta discussão e quando, tendo prestado ao exercito e á armadã homenagem merecida, não devo calar a outra devida a esses valerosos contingentes com que o patriotismo brasileiro encheu numerosissimas fileiras das forças legalistas.

Senhores, aquella opinião de que ainda ha pouco falei não agio só no terreno da propaganda.

Foi a guerra. Por entre as desolações inenarraveis desta, nos mostrou a grandeza desconhecida de um povo que nós estavamos habituados a ver insonte, folgazão e indifferente em relação ás nossas luctas politicas e tio de repente se nos revelou incomparavelmente capaz de amar-nos e heroico em defender-nos. (Apoiados, muito bem).

Povo chão e altivo, senhores, — digamos com emoção — certo do seu valor; radiante na sua bondade; esforçado e prazenteiro; digno da maior estimabilidade por aquella despreocupação com que desfructa generoso e desprezado os lances da boa fortuna, quanto admiravel se mostrou, surprehendente, na colossal virtude de affrontar, arriscando tudo, até a vida, as chances de guerra inesperada; que para isso esqueceu os lares pobres, o erario dos pais opulentos, o recinto pacífico e alegre das academias, das repartições publicas, das casas commerciaes; que para isso abandonou, com abnegação que não tem apologia — boamente — o murmúrio deliciante com que a alegria enfeita todas as horas da feliz idade, o leve pe-o dos livros, a suavidade das profissões commodas pelo sobraçar e manejo das armas e pelo rumor dos combates; que para isso, senhores, — deixei-me dizer com piedosa saudade — não vacillou diante da troca do alto premio que seriam as lagrimas jubilosas das mães, das filhas, das noivas, das esposas e das irmãs, a constellarem-lhes os diplomas scientificos, os títulos de promoção, os vantajosos contractos commerciaes, que todos os habilitariam a futuro promissor e prospero, só pelos ignotos choros com que o orvalho, nessas manhãs frias e nevoentas do sul, como em uma mysteriosa unção extrema, havia de trazer, aos que tivessem de morrer, o beijo derradeiro do céu patrio sobre as palpebras archoçadas, ao se cerrarem de vez, nas ancias cruciantes e extremas da lucta fratricida. (Apoiados, muito bem, muito bem).

Ora, Sr. presidente, a nós os herdeiros dessas glorias; a nós, que temos nossos mandatos santificados pela memoria desses heróis e nossa investidura sagrada pelo civismo desses martyres e pelo patriotismo igual dos que lhes sobreviveram; a nós poder-se-ha por ventura dizer, sem a mais grave das offensas, que somos dentro do parlamento capazes de uma agitação, que inutilitaria todos e ses sacrificios, e havia de importar até na apostazia da religião desses sentimentos, forte eida pelo sangue de tantos brasileiros?

E' possível que o parlamento, eleito na hora desses preciosos holocaustos, se torne revolucionario e de um para outro instante se levante antipatriótico contra o governo que elle vê rodeado das sombras gloriosas desses novos padroeiros da democracia?

Tanto não é possível, que esse mesmo parlamento acaba de espontaneamente arrancar o governo das attribuições de que elle ainda possui, — o estado de sitio —, sem a menor sollicitação, sem o menor exortação da maneira por que elle as applicou anteriormente. (Apoiados).

Por fim, senhores, ain ha com a natureza e o valor insustentavel desse segundo elemento com que os Estados se abem a garantir a honra da legalidade, e a manter as razões de justiça que se nos propuzeram ao alve do adim. e do estado de sitio.

Quando, senhores, a respeito do elemento de sitio, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade.

Quando, senhores, a respeito do elemento de sitio, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade.

Quando, senhores, a respeito do elemento de sitio, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade.

Quando, senhores, a respeito do elemento de sitio, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade.

Quando, senhores, a respeito do elemento de sitio, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade.

Quando, senhores, a respeito do elemento de sitio, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade, eu me abem a dizer, que se ha de manter a legalidade.

to los praticado diante de uma medida grave e extraordinaria que o governo adoptou.

Recorda-se V. Exc. que precisamente quando affluim de toda parte contradictorias noticias e boatos aterradores a respeito da revolta, incidio sobre os Estados, poucos dias antes do assignalado por lei para as eleições dos cargos do Congresso, o acto governamental que adiou essas mesmas eleições.

V. Exc., que honrando o seu glorioso torção natal, é portador das mais brilhantes tradições democraticas, perfeitamente sabe que os Estados bem compenetrados si achavam de que nada mais transcendentalmente concerne á effectividade do novo regimen politico do que a recomposição do Poder Legislativo, em ordem a garantir a prescripção constitucional de sua reunião no tempo fixado para este fim pela Constituição mesma.

O eleitorado, em todos os Estados, que exprime sem embaraços a vontade da Nação soberana, essencialmente interessada no equilibrio dos poderes creados e definidos no seu pacto fundamental; o eleitorado, que é a fonte exclusiva da legitimidade e da renovação do Poder Legislativo, tinha a certeza de incorrer na irredimivel culpa de haver aluido a Republica nas suas bases primordiales e de ter-se aniquillado na mais nefasta das subservencias si em tempo, pelo exercicio do seu insophismavel e inalienavel direito de voto, não salvasse a recomposição do Poder Legislativo.

O que fizeram os estados? Reconheceram que o governo, exactamente quando se exgotavam os poderes de um terço dos membros de uma das casas do Congresso e os da totalidade dos da outra, se virá a braços com revolta, que acerretava a perturbação da paz interna, o detrimento do credito politico e financeiro do paiz; que atentava contra o poder constituído e sua legitima autoridade; que increpava o novo regimen com a objurgatoria de que elle se prestava ás degenerencias mais l. stimaveis ou poden lo ficar á mercê das correrias dos mais audaces, ou até sendo susceptivel de merecer o repudio definitivo da nação inteira.

Os estados ponderaram que o chefe do paiz, interessado pelos an cedentes de sua gloriosa carreira, comprometido pelas garantias de sua indiscutivel honorabilidade republicana e pela significação do movimento de 23 de novembro de 1891, que o collocou no mais alto posto governamental, benoidamente empenhado com bravura, dedicação e atilamento á salvação e á pacificação do paiz, podia nobremente escrupulizar em consentir na convocação do povo ás urnas por entre os éstos da mais tormentosa procella politica de quantas nos não asoberbado.

Que podia fazer-o, ou fosse movido pela esperança de cercar a decisão das mesmas urnas com o prestigio da victoria legal, ou movido pelo estímulo de procurar a sentença decisiva destas, depois de bem conhecidos a significação do movimento revolucionario, toda negregada acção dos rebeldes, e bem assim todos os meios empregados pelo governo para supplantal-os.

Os estados reflectiram que o mesmo chefe da nação, usando da attribuição constitucional, carecera longamente utilizar-se da medida do sitio; e se com esta theoreticamente não era impossivel, era praticamente menos favoravel a effectividade das eleições, que por tanto, justo e dignos de applausos era o procedimento do governo, aguardando a possibilidade de mais livre pronunciamiento nos estados sujeitos a tal regimen, e querendo por outro lado, fazer simultaneo em todos os estados da federação e nas melhores condições que as circunstancias anomaes e extraordinarias da revolta permittir podessem, o veredictum do povo politico, proprio para vir dissipar todas as duvidas pela mesma revolta levantadas.

Os estados verificaram, emfim, que esta resolução do governo tinha deante de si sufficiente praso para que, sem prejuizo de nenhuma das outras disposições da lei eleitoral, se renovasse o Congresso e não fosse preterida a inadivavel prescripção constitucional da eleição de Presidente e Vice-Presidente da Republica.

Por toda a parte, onde essa mesma resolução foi conhecida, receberam-na applausos sensatos e sancionou-a a acquiescencia do eleitorado.

Para esse acto, porém, justificado pelas circunstancias que o determinaram e eu propositalmente recordei, o governo não tinha competencia, nem na Constituição, nem nas leis (Apoiados).

O que o referendou e o tornou effectivo foi unicamente a sanção do eleitorado em todos os estados.

Foi o direito da vontade soberana do povo politico, que não podia agir indirectamente, como nos casos communs, pelo orgão de seus representantes, não só por que estavam extinctos os poderes destes, como porque a consulta lhe era feita e sua solução não podia deixar de ser immediata; foi esse direito, Sr. presidente, o que decidiu a questão.

da mais profunda commoção interna, e na de fazer justiça aos escrupulos do mesmo governo, que desejava a realisação das eleições em circunstancias que melhormente podessem favorecer a verdade e o prestigio do voto nacional em semelhante situação.

Foi, Sr. presidente, com esta acquiescencia que os Estados não só asseguraram o triumpho constitucional, mais ainda salvaram a ordem publica.

(Cont.)

Durante o mez de Outubro findo o movimento de doentes no hospital de caridade foi o seguinte:

Table with columns for patient status and counts. Includes rows like 'Existião', 'Entrarão', 'Tiverão alta', 'Fallecerão', 'Continuão em tratamento', 'Destes são: Homens indigentes', 'Mulheres', 'Praças de segurança'.

Esteve nesta capital, em companhia de sua Ex. familia, o nosso presado amigo capitão Manoel Feliciano da Silva, residente na cidade de S. José de Mipibã.

Superior Tribunal de Justiça

Sessão extraordinaria em 11 de Outubro de 1894.

Presidencia do Desembargador Jeronymo da Camara, secretario, o bacharel Falcão Filho.

Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente, Chaves Filho, José Climaco e Ferreira de Mello, e mais o doutor Luiz Antonio Ferreira Souto, juiz de direito da capital com jurisdicção plena, foi aberta a sessão.

Discussão e decisão: Petição de habeas-corpus: N. 21 Goyaninha—Imperante, Quirino Dias de Alexandria, em favor de seu filho Nicoláo Dias de Alexandria. A requerimento do Desembargador José Climaco, e não estando preso o paciente, foi adiado o julgamento para a proxima sessão ordinaria de sessenta e oito, visto tratar-se de um caso novo, qual o de ter o Tribunal de tomar conhecimento de um habeas-corpus relativo a um julgado seo, e precisar elle, requerente, de estudar mais a questão.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Sessão ordinaria em 17 de outubro de 94

Presidencia do Exm. Desembargador Jeronymo da Camara, secretario, o bacharel Falcão Filho.

Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Desembargadores Jeronymo da Camara, Presidente, José Climaco e Ferreira de Mello, Procurador Geral, mais os doutores Luiz Souto e Freire, este com jurisdicção parcial e aquelle com jurisdicção plena, foi aberta a sessão.

Foi lida a acta da sessão anterior.

Distribuição: Recurso criminal: N. 22 Macahyba—Recorrente, o juiz de direito. Recorrido, João Sabão. Ao doutor Souto.

Com vista ao Procurador Geral: Recurso criminal: N. 17 Jardim de Angicos—Recorrente, o juiz de direito. Recorridos, João Damasceno Bezerra e outros.

Apellação criminal: N. 5 Assú—Appellante, José Martins da Fonseca. Appellado, José Antonio de Moura Primo. O doutor Souto julgou-se impedido de funcionar nos seguintes autos, por ter sido juiz em primeira instancia:

Apellação criminal: N. 6 S. José de Mipibã—Appellantes, João Gonçalves de Oliveira e a justiça. Appellados, a justiça e José Dias da Silva. O presidente mandou convidar o juiz de direito da comarca mais proxima, e achando-se presente ao Tribunal o doutor Freire, a quem competiam os autos, foram-lhe estes passados.

Despacho: Pelo Desembargador José Climaco, relator. Embargos ao "accordaõ" na apellação civil: N. 74 Macãu—Embargantes, Luiz José de Farias, sua mulher e outros, Embargados, os filhos do doutor Fabio Cabral de Oliveira e Jeronyma Virgíllina Cavalcante, herdeiros do padre Manoel Jeronymo Cabral. Mandou fazer os autos conclusos ao Presidente para deferir o anterior pedido de dia para julgamento.

Julgamentos:
Petição de Habeas-corpus:
N. 21 Goyaninha—Impetrante: Quirino Dias de Alexandria, em favor de seu filho Nicoláo Dias de Alexandria. Não se tomou conhecimento.
Recurso criminal:
N. 14 Goyaninha—Recorrente, o juiz de direito. Recorrido, Antonio Thomaz do Valle Relator, o Desembargador José Climaco. Den-se provimento para pronunciar o recorrido.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.
Sessão ordinaria em 24 de Outubro de 1894

Presidencia do Desembargador Jeronymo da Camara. Secretario, o bacharel Falcão Filho.
Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Desembargadores Jeronymo da Camara, presidente, Chaves Filho, José Climaco e Ferreira de Mello, procurador geral, foi aberta a sessão. Faltou o Dr. Luis Souto.
Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.

Distribuição:
Recurso criminal:
N. 22—Goyaninha—Recorrente João Chrysostomo da Silva—Recorrida, a justiça—Ao Dr. Souto.
Com dia para julgamento:
Embargos ao accordam na appellação civil:

N. 14—Macão—Embargantes, Luiz José de Farias, sua mulher e outros—Embargados, os filhos do dr. Fabio Cabral de Oliveira e Jeronyma Virgolina Cavalcante, herdeiros do Padre Manoel Jeronymo Cabral. A 1ª conferencia.
Causa vista ao Procurador Geral

Recurso criminal:
N. 3—Faz dos Ferros. Requerentes, o tenente coronel Manoel Lins de Albuquerque e Raymundo Alves da Silva. Recorrido, a justiça.
Passagens do Procurador Geral

Recurso criminal:
N. 17—Jardim de Angicos. Recorrente, o juiz. Recorridos, João Damasceno Bezerra e outros.
Appellação civil

N. 8—Canguaretama. Appellantes, a viúva de Dr. Amaro Carneiro Bizzerra Cavalcante e o curador á lide de seu filho menor. Appellados, Parente Vianha e Companhia.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.
Sessão ordinaria em 31 de outubro de 1894

Presidencia do Desembargador Olympio Vital. Secretario, o bacharel Falcão Filho.
Ao meio dia, na sala das conferencias, presentes os Desembargadores Olympio Vital, presidente interino, Chaves Filho e José Climaco, doutores Vicente de Lemos e Theotônio Freire, Juizes de Direito sem jurisdição plena, foi aberta a sessão, por terem ido tomar parte no Congresso Legislativo do Estado.

Foi lida e approvada sem debate a acta da sessão anterior.
Foi lido o expediente.
Distribuição
Recurso criminal:
N. 25—Goyaninha—Recorrente, João Chrysostomo da Silva. — Recorrida, a justiça — Ao Desembargador Chaves Filho, em substituição ao dr. Souto, que deixou o exercicio de jurisdicção plena no Tribunal.

Passagens:
Do dr. Freire a quem competir:
Appellação criminal:
N. 6—S. José de Mipibú—Appellantes, João Gonçalves de Oliveira e a justiça — Appellada, a justiça e José Dias da Silva.

Do Desembargador José Climaco a quem competir, depois, porém, de ser decidida pelo Tribunal a preliminar levantada pelo appellante sobre a extemporaneidade de documentos juntos pelo appellado, após a conclusão final.
Appellação civil:
N. 2—Natal—Appellante, José Leonardo Dantas Soares—Appellado, o dr. José Paulo Antunes.
O Desembargador Chaves Filho requer o adiamento e o Tribunal concedeu.

Discussão e julgamento adiado:
Recurso criminal:
N. 8—Casé-mirim—Recorrente, o juiz de direito — Recorridos, Felismino de Rego Dantas Noronha e outros membros da junta apuradora da eleição de Touro—Relator, o Desembargador Chaves Filho—Requerido o adiamento, o Desembargador José Climaco, o Sr. presidente se pos em votação se, em face do Regulamento, podia ou não ser ainda mais uma vez adiado o julgamento e se isto devia ou não ser submettido á apreciação do Tribunal, votando o Desembargador Chaves Filho e os drs. Lemos e Freire para que se submettesse ao Tribunal a proposta de votar o Desembargador

José Climaco. Submettida a questão ao Tribunal, votará contra o adiamento, os drs. Lemos e Freire (2) e a favor do Desembargador Chaves Filho 1.
Discutido o feito, foi encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de numero, em consequencia de ter o Desembargador José Climaco se retirado por doente.

Julgamento adiado:
Embargos ao "accordam" na appellação civil:
N. 14—Macão — Embargantes, Luiz José de Farias, sua mulher e outros—Embargados, os filhos do dr. Fabio Cabral de Oliveira e Jeronyma Virgolina Cavalcante, herdeiros do padre Manoel Jeronymo Cabral.
Judgmento:
Habilitação á matricula de juizes de direito:
Requerente, o bacharel João Carlos da Silva Guimarães—Mandou-se admittir.
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Fabricio Gomes Pedrosa, presidente do Governo Municipal da cidade de Natal etc.
Faz saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que, segundo o disposto nas leis eleitoraes, consolidadas pelo Decreto n. 35 de 15 de Setembro deste anno, do governador do Estado, se tem de proceder no dia 15 de Novembro proximo á eleição para deputados ao Congresso Estadual que deve funcionar no triennio de 1895—1897; pelo que são convidados os eleitores a comparecerem no dia designado, ás dez horas da manhã, na secção sob n. 1—no edificio da intendencia municipal, onde votarão os eleitores de n. 1 a 29; na secção sob n. 2, no edificio do stnemen, onde votarão os eleitores de n. 270 a 499; na secção sob n. 3,—na escola de Aprendizizes Marinheiros, onde votarão os eleitores de n. 500 a 716; e na secção sob n. 4, na escola publica á rua do commercio, no bairro da ribeira, onde votarão os eleitores de n. 717 a 1000, afim de darem os seus votos, que serão em duas sedulas identicas, abertas e assignadas, contendo cada uma 16 nomes, tudo nos termos da citada consolidação. Outro sim, convida igualmente os cidadãos Joaquim Guilherme de Souza Caldas, dr. Augusto Carlos de Mello L'Albaire, Pedro Cezar Cavalcante de Albuquerque, J. Severino da Silva e José Marinho de Souza, membros effectivos eleitos para a meza da 1ª secção, os cidadãos Theodosio Paiva, Balbino José Cavalcante, Joaquim Soares Raposo da Camara, Francisco Theophilo Bezerra da Trindade, membros effectivos eleitos para a meza da 2ª secção, os cidadãos João de Lyra Tavares, Pedro Ave'ino, Cyrineo Joaquim de Vasconcellos, Benedicto Ferreira da Silva e Raymundo da Cunha Capella, membros effectivos eleitos para a meza da 3ª secção e os cidadãos Arsenio Celestino Pimentel, Olympio Tavares, Manoel Salustiano Fernandes de Carvalho Luiz Ferreira de França e José D. Beux, membros effectivos eleitos para a meza da 4ª secção, para comparecerem tambem no mesmo dia ás 9 horas da manhã, afim de installarem as respectivas mezas.

EDITAES

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei publicar pe'a imprensa e affixar na porta do edificio da Intendencia Municipal. Sala das sessões da Intendencia Municipal da cidade de Natal, aos 24 dias do mez de Outubro de 1894.
Eu, Joaquim Severino da Silva, secretario o escrevi.
Fabricio Gomes Pedrosa.

De ordem do Illm. Sr. Dr. Director Geral da instrução publica e para regularidade dos trabalhos desta repartição, chamo a attenção de todos os professores e directores de estabelecimentos de instrução particular do Estado para o artigo 6º do Regulamento da instrução publica, que dispõe o seguinte:
Art. 6º O ensino particular é completamente livre e independente. Qualquer pessoa, nacional ou estrangeira, poderá abrir estabelecimento de ensino, sujeito apenas as seguintes condições:
1º Fazer uma communicação ao director geral da instrução publica, declarando o nome do proprietario e director, denominação do estabelecimento e o local em que funcionará.
2º Apresentar no prazo improrrogavel de oito dias, sempre que lhe for pedido por aquelle funcionario, mappas cir umstanciaes do matricula e frequencia, indicando os nomes, idade naturalidade e classes dos alumnos.
3º Remetter annualmente ao director geral, de 10 a 20 de dezembro, o mappa do movimento annual do estabelecimento com os requisitos acima.
4º Exhibir certificados das boas condições hygienicas do edificio, passado por autoridade competente.

§ Unico. A falta de qualquer editaes exigencias acarretará multa de cem mil reis pela primeira vez, de duzentos pela segunda e o fechamento do estabelecimento pela terceira.

E como, por parte de muitos, ainda não foram observadas as disposições deste artigo, de modo que nem consta officialmente n'esta repartição a existencia das escolas que dirigem, pede-se a todos que, até o fim do prazo marcado no numero terceiro do mesmo art., remetão a esta repartição os mappas constantes da segunda condição e mais esclarecimentos necessarios.
Secretaria da Instrução Publica do Estado do Rio Grande do Norte, 21 de Outubro de 1894.—O Secretario, Francisco Theophilo B. da Trindade.

Thesouro do Estado

FARDAMENTO AO CORPO MILITAR DE SEGURANÇA.
O Sr. Inspector desta repartição, em cumprimento do que lhe foi recommendado pelo Exm. Governador do Estado em officio de 11 do corrente, sob n. 927, manda fazer publico que está aberta a concorrência publica afim de ser contractado, com quem maiores vantagens offorecer á Fazenda Estadual, os artigos necessarios ao Corpo Militar de Segurança constantes da relação abaixo.

Os concorrentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, competetemente selladas, perante a Junta Administrativa da Fazenda em sessão de 22 de Novembro proximo vindouro:
RELAÇÃO DO FARDAMENTO PRECISO AO CORPO MILITAR DE SEGURANÇA PARA O EXERCICIO DE 1895.

Table with 2 columns: Item description and quantity/price. Items include Bonet a cavagnac, Blua de panno azul, Blua de panno cinento, Blua de brim branco de linho, Blua de brim pardo, Botinas (par), Calças de panno fino, Calças de panno azul, Calças de brim branco de linho, Calças de brim pardo, Camizas de algodãozinho, Cerolas de algodãozinho, Dolman de panno fino para Sargento Ajudante e Quartel Mestre, Divisas de 1º Sargento, Divisas de 2º Sargento, Divisas de Furriel, Divisas de Cabo d'Esquadra, Divisas de Anspessadas, Divisas de Mestre de Muzica, Divisas de Corneta-mór., Divisas de Cabo-corneta e tambór., Divisas de Contra-mestre de Musica, Gravatas de solias de lustro, Meias (par).

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Outubro de 1894.
O Secretario da Junta,
Miguel Raphael de Moura Soares.

DIZIMO DE PESCADO

O Sr. Inspector deste Thesouro, manda fazer publico que achá-se aberta a concorrência publica e marcados os dias 22, 23 e 24 de Novembro proximo vindouro para ter lugar, perante a Junta Administrativa da Fazenda Estadual, a arrematação do dizimo de pescado, relativo ao anno de 1895, segundo o disposto no art. 4º n. 2 da lei n. 20 de 25 de Junho de 1892.

Os interessados deverão comparecer á hasta publica que se procederá neste Thesouro perante a Junta Administrativa da Fazenda nos tres dias consecutivos, a contar de 22 a 24 daquelle mez. As fianças, para garantia da Fazenda, só serão acceptas no Thesouro, se forem prestadas:
I Em dinheiro;
II Em apolices da divida publica, federal ou estadual;
III Em titulos de credito, ou accções de companhias, cujos capitães ou juros sejam garantidos pelo Governo da União ou pelos Estados federados; e, nesta hypothese, a juizo da Junta Administrativa;
IV Em joias ou metaes de valor equivalente ao preço da arrematação que se fizer.

No caso, porém, de se realizar a arrematação a dinheiro, á vista, sendo ella approvada definitivamente pelo Governador do Estado, olicitante terá direito ao abate de um por cento, calculado sob e as quantias recebidas com relação aos prazos legaes para o pagamento das respectivas letras: tudo nos termos da lei n. 7 de 12 de Novembro de 1891.
E para constar mandou-se affixar o presente nos lugares mais concorridos desta cidade e municipios do interior e publicar pela imprensa.

Secretaria do Thesouro Estadual do Rio Grande do Norte, 16 de Outubro de 1894.
Secretario da Junta,
Miguel Raphael de Moura Soares.

ALFANDEGA

Pela inspectoría d'Alfandega deste Estado fiz-se transcrever, para conhecimento de todos, os dous editaes abaixo mencionados da Caixa de Amortisação sobre a prorogação do prazo marcado para o troco das notas do governo e dos bilhetes dos bancos de emissão até 30 de Junho de 1895.

CAIXA DE AMORTISAÇÃO

"Faz-se publico que a junta administrativa desta repartição, reunida em sessão no dia 28 de Setembro ultimo, resolveu prorogar até 30 de junho de 1895 o prazo para o troco, sem desconto, das notas do governo dos valores de 500000 e 100000 da 5ª estampa 200000 e 50000 da 6ª e 200000 da 7ª. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894.
O Inspector—M. A. F. Trigo de Loureiro".

CAIXA DE AMORTISAÇÃO

EDITAL
"Faç se publico, para conhecimento de todos que, por despacho da junta administrativa desta repartição de 28 de setembro ultimo, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 30 de Junho de 1895.

Os bilhetes cujo troco é prorogado são do Banco de Credito Popular do Brazil, de 50000, 200000 e 100000, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil e de 50000 sem carimbo, todos de base metalica, de 500000, 200000 e de 50000 de base de apolices tambem carimbadas;

Do Banco Emissor do Norte: de 100000, 500000 e 100000, de base de apolices, carimbadas sobre notas do thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil: de 500000 e de 100000, de base metalica e 200000, 500000, 200000 e 100000, de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100000 e de 500000, de base de ouro, e de 100000, 500000 200000 e 100000, de base de apolices carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200000 e 100000 de base metalica, carimbadas sobre notas do thesouro, e de 100000, da 1ª serie 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul, de 200000, 100000, 500000 e 100000, de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de São Paulo: de 50000, 200000, 500000, 200000, e 100000, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500000, 200000, 200000 e 100000, de estampas proprias, 200000 em ouro e á vista e 100000 todas de base metalicas, carimbadas sobre notas do Thesouro; e de 1000000 a 1ª e 2ª serie, parte carimbadas pelo antigo Banco da Republica.

Do Banco do Brazil: de 500000, 200000, 1000000, 500000, 200000, 100000, de base metalica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil: de 500000, 200000, 100000, 500000, 300000 e 100000 de base metalica, 200000, 500000, 200000, e 100000, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil; emissão provisoria de 500000, 200000, 100000, 500000, 300000, e 100000, de base metalica e 200000, 500000, 200000 e 100000, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Declara-se que os bilhetes de base metalica levam a chancellia do Thesouro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa. As pessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental-os no Banco da Republica do Brazil d'esta capital, e nas suas agencias nos estados da União, para serem trocadas, sob pena de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do Dec. n. 10, 262 de 6 de Julho de 1889 e do Decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890, art. 1º § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito prazo.

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1894.
O Inspector—M. A. F. Trigo de Loureiro".
Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Outubro de 1894.

O Inspector,
José de Moraes Guedes Alcoforado.

ALFANDEGA

Por esta Alfandega se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica marcado o dia 24 do corrente para a apresentação de propostas selladas em cartas fechadas, que serão lidas em presença dos interessados, afim de contratar-se o enchimento de 150 enserções destinadas ás camaras das praças do 34º Batalhão de Infantaria, conforme solicitação respectiva commandante em officio n. 1011 de 1º d'este mez; devendo previamente os proponentes comparecer n'esta Repartição para scientificarem-se das condições da proposta, para o desempenho d'aquelle serviço.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 5 de Novembro de 1894.

O Inspector,
José de Moraes Guedes Alcoforado.

Quem pretender comprar 14 burros novos e bons, dirija-se ao proprietario do Engenho "Dêdo," comarca de S. José de Mipibú.

Typographia d'A Republica

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno.....	5\$000
N.º avulso do dia.....	100
Do dia anterior.....	200

PAGAMENTOS ADIANTADOS

Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

—5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega
As publicações serão feitas a 80 reis por linha e annuncios por ajuste

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 1894

Officio:

Ao inspector do thesouro — Ao cidadão Antonio Argemiro de Moura, administrador datypographia d'A Republica, mandai pagar a quantia de 300\$000 reis pela impressão de 700 exemplares brochados da Mensagem deste governo, apresentada ao Congresso do Estado em 14 de Julho do corrente anno, como vereis da conta junta.

EXPEDIENTE DO DIA 26

Officos:

Ao inspector do thesouro — Ao porteiro da Secretaria deste Governo, Antonio Elias Alvares Franca, mandai entregar a quantia de... 100\$000 reis para occorrer ás despesas com telegrammas de serviço publico.

Ao mesmo — Para os devidos fins, remetto-vos as inclusas contas da Estrada de Ferro de Natal à Nova-Cruz, na importancia de... 165\$560 rs., proveniente de passagens concedidas e telegrammas transmitidos em serviço deste governo, durante o mez de Setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO DIA 29

Officos:

Ao inspector do thesouro — Comunico-vos para os devidos fins, que o Promotor Publico da comarca desta capital, Bacharel Dioclecio Duarte da Silva, participou-me haver em data de 27 deste mez entrado no gozo de trez mezes de licença que lhe concedi com o respectivo ordenado.

Ao mesmo — Comunico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca do Apody, Bacharel João Gurgel de Oliveira participou-me haver reassumido o exercicio de seo cargo, no dia 1.º do corrente.

Ao mesmo — Ao porteiro da Secretaria deste Governo, Antonio Elias Alvares Franca, mandai entregar a quantia de 200\$000 para occorrer ás despesas com telegrammas officiaes.

EXPEDIENTE DO DIA 30

Officos:

Ao inspector da Alfandega — A vista do officio junto por copia, peço-vos que expeçaes as necessarias ordenações no sentido de ser entregue ao Secretario da Intendencia Municipal desta capital, Joaquim Severino da Silva, a quantia de 299\$900 rs., despendida com o alistamento eleitoral procedido no corrente anno neste municipio, como vereis da conta junta.

Ao inspector do thesouro — Ao porteiro da Secretaria deste Governo, Antonio Elias Alvares Franca, mandai entregar a quantia de 200\$000 rs. para occorrer ás despesas com telegrammas.

Ao mesmo — Recomendo-vos que mandeis pagar ao cidadão Manoel da Silva Cunha a quantia de 192\$000 reis importancia por quanto fez os artigos constantes da nota junta, para uso da cadeia publica desta cidade, conforme solicitou o encarregado do expediente da policia, em officio n. 41 de hontem datado.

EXPEDIENTE DO DIA 31

Officio:

Ao inspector do thesouro — Para vossa sciencia e devidos fins, comunico-vos que, no dia 25 do corrente mez, o bibliothecario da Instrução Publica, José Ricardo Lustosa da Camara entrou no gozo da licença de seis mezes que obtivera pela lei numero 46 de 20 de Setembro ultimo, conforme participou-me o respectivo director em officio de hontem datado.

DESPACHOS

Dia 9 de Novembro

Manoel Maria Lobato, pedindo pagamento da quantia de 516\$000 de 86 pares de botinas que forneço para o corpo militar de segurança. — Ao inspector do thesouro para mandar pagar.

— Angelo Rozeli, pedindo pagamento da quantia de 594\$500 rs. de fazendas que forneceu para o corpo militar de segurança, conforme a conta junta. — Ao inspector do thesouro para mandar pagar.

ACTOS OFFICIAES

Dia 2 de Novembro

O Governador do Estado, resolve nomear para exercer interinamente o posto de Tenente Coronel Commandante do Corpo Militar de Segurança o Tenente do exercito José da Costa Villar Filho.

Communicou-se.

Dia 3

O Governador do Estado, attendendo ao que solicitou o inspector do thesouro do mesmo Estado em officio n. 444 de hoje datado e tendo em vista a demonstração que o acompanhou, resolve, nos termos do § 3.º do art. 10 da lei n. 20 de 25 de junho de 1892, a que se refere o art. 4.º da lei orçamentaria vigente, abrir um credito supplementar da quantia de 450\$000 reis, á verba "Diligencias Policiaes," votada no art. 2.º n. V do mesmo orçamento, afim de occorrer a insufficiencia das despesas com a referida verba. Communicou-se.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 20 de agosto de 1894.

Illustre cidadão. Tenho a honra de lavar ao vosso conhecimento que, das participações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 21 de agosto de 1894. Illustre cidadão. Tenho a honra de participar-vos que, das participações officiaes recebidas nesta repartição, não consta

facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 23 de agosto de 1894.

Illustre cidadão. Participo-vos que em virtude de mandado expedido pelo Exm. Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça, foi hontem posto em liberdade o preso Joaquim Hypolito da Costa, que se achava detido por crime de defloramento. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte Natal em 23 de Agosto de 1894. Illustre Cidadão—Participo-vos que hontem á minha ordem foram recolhidos á cadeia desta cidade, vindos da do Ceará-mirim, o réo José Eloy, alli pronunciado em crime de ferimento grave e o individuo de nome José Ferreira Palhares, o qual foi capturado pelo delegado de policia do municipio do Taipú, como criminoso nos "Brejos" do Estado da Parahyba, á cujo Dr. chefe de policia acabo de officiar neste sentido. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 24 de Agosto de 1894. Illustre cidadão—As communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem facto algum desagradavel, o que tenho a satisfação de participar-vos. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, em 25 de Agosto de 1894. Illustre cidadão—Tenho a satisfação de participar-vos que, das communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção. Saude e fraternidade. Ao Illustres cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, em 27 de Agosto de 1894. Illustre cidadão—Participo-vos que hontem foi recolhido em custodia, de ordem do 2.º delegado de policia da capital, o individuo de nome João da Silva, vulgo — Pão de Cebo— por embriaguez, e hoje de ordem do 1.º delegado de policia, José Gabriel da Silva, por infracção de posturas municipaes. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 28 de Agosto de 1894. Illustre cidadão—Participo-vos que de ordem do 1.º delegado de policia da capital foi hontem posto em liberdade o individuo de nome José Gabriel da Silva e de ordem do 2.º delegado o de nome João da Silva, vulgo — Pão de Cebo. Hontem nesta capital o individuo de nome João Petronillo da Silva, criado do cidadão Antonio Francisco de Viveiros, roubou a este em quantia superior a 400\$000 reis.

Inteirado do occorrido por queixa verbal daquele cidadão e informado de ter o gatuno tomado o trem horario, deprequei incontinentemente a sua prisão, que se effectuou na estação de Mipibú, onde foi-lhe apprehendida parte da importancia roubada, que está depositada em poder do chefe da referida estação. O 1.º delegado desta capital, em relação ao facto, procedeu a competente vistoria e vai abrir inquerito contra João Petronillo. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 29 de Agosto de 1894. Illustre cidadão. As participações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem facto algum que por sua importancia seja digno de especial menção: o que tenho a satisfação de comunicar-vos. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 30 de Agosto de 1894. Illustre cidadão. Participo-vos que de minha ordem foi hontem posto em liberdade o individuo de nome José Pereira Palhares, visto não ser criminoso no Estado da Parahyba. De ordem do 1.º delegado de policia da capital foi hontem recolhido em custodia o menor João Petronillo da Silva, o qual foi entregue hoje ao commandante da escola de aprendizes marinheiros desta capital, por ter se verificado ser desertor da escola de aprendizes do Estado de Pernambuco. O referido menor está respondendo o inquerito perante aquelle delegado, pelo crime de roubo praticado no dia 27 deste mez na casa do cidadão Antonio Francisco de Viveiros, residente nesta capital. Em data de 22 do corrente o cidadão João Mans Caldas, communicou a esta chefatura de policia, haver feito a promessa legal e assumido o exercicio do cargo de delegado de policia do termo do Ass. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte. Natal, 31 de Agosto de 1894. Illustre cidadão. Participo-vos que de ordem do 1.º subdelegado de policia da capital foram hontem recolhidos em custodia, por disturbios, Joanna Maria da Conceição e Josepha Maria da Conceição. Saude e fraternidade. Ao Illustre cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. governador do Estado. O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande Norte. Natal, 1 de Setembro de 1894. Illustre Cidadão — Participo-vos que hontem á ordem do Subdelegado de policia da capital alta foram postos em liberdade Joanna Maria da Conceição e Josepha Maria da Conceição, que se achavam detidas em custodia por disturbios. Segundo participou-me o 1.º delegado de policia desta capital, em officio de 30 de agosto findo, hoje recebi nesta repartição, foi recolhida ao hospital de caridade a alienada Vitorina Maria da Conceição, moradora no lugar Pirangy, onde assassinou á machado o seu proprio pai. Saude e fraternidade. — Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de A. Maranhão, M. D. governador do Estado. O Chefe de Policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, 3 de Setembro de 1894. Illustre Cidadão. Tenho a satisfação de participar-vos que das communicações officiaes recebidas hoje nesta repartição não consta facto algum que por sua importancia seja digno de especial menção. Em data do 1.º do corrente, o 1.º delegado de policia desta cidade communicou-me haver, no dia 31.º de agosto ultimo concluido e remetido á auctoridade judiciaria respectiva o inquerito policial a que procedeu acerca do roubo de dinheiro praticado pelo aprendiz marítimo João Petronillo da Silva na casa do cidadão Antonio Francisco de Viveiros, facto a respeito do qual vos tratei em officio de 28 sob no 41. Em officio de 29 de Junho e 21 Julho participei-me o delegado de policia do municipio de Curraes Novos haver, naquellas datas, remetido á auctoridade judiciaria respectiva para os fins legais, os inqueritos policiaes que organizara contra os réos José Babado e Manoel Lopes. Saude e fraternidade. Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de A. Maranhão, M. D. Governador do Estado. O Chefe de Policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, 4 de setembro de 1894. As participações officiaes recebidas hoje nesta repartição não referem facto algum que por sua importancia seja digno de especial menção, o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento. Por portaria d'esta data nomeei para os lugares vagos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do delegado de policia do municipio de Nova Cruz os cidadãos Antonio de Araujo Costa, Antonio Alves de Oliveira e João Maria da Silveira Borges, e igualmente para o de subdelegado de policia da respectiva villa o 3.º supplente respectivo Joaquim de Albuquerque Maranhão. Saude e Fraternidade. — Ao Illustre Cidadão Dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O Chefe de Policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

EDITORIAL

Cinco annos! Cinco longos annos rude e gloriosamente trabalhados pela consolidação da grande republica sul-americana!

90—foi a solemne consagração do movimento revolucionario pelas mandatarios do povo, que quasi unanime applaudio a inevitavel expulsão da monarchia deposta.

91—começa pela promulgação do nosso codigo fundamental, tão sabiamente elaborado, á luz dos mais nobres principios.

92—não é menos accidentado de funestas peripetias: A revolta de S. Cruz e a sedição de 10 de Abril, ambas suffocadas, são os primeiros symptomas desse desgraçado fermento de anarchia e indisciplina que tantos males nos custaram.

93—As coincidencias tragicas da historia derão-nos tambem em 93 o nobre anno terrível. Em março reallia-se no heroico Estado do extremo sul a chamada invasão federalista, que trouxe o povo e o governo a braços com os mais cruéis labores para salvar a lei e o prestigio da autoridade; em Setembro faz explosão a revolta da armada. Então já não é licito a nenhum brasileiro silenciar e deixar de agir: era a propria sorte da Republica que perigava.

94—assignala, enfim, a definitiva victoria da ordem, e o Brazil constitucional é uma invicta e indestructivel realidade.

95—Será a paz, a prosperidade da patria. E hoje dois sentimentos igualmente dignos, igualmente fortes emocionão o coração dos verdadeiros patriotas: a gratidão pelo governo legal, que findou, a esperança no governo legal que se inicia.

A ELEIÇÃO

A mentira, o embuste, a intriga, o des e criminoso, a coronelisação dos revoltosos, a destituição em massa dos agentes de correio, expedientes de que lançou mão, illudindo torpemente o governo, o nullo e imprestavel chefe da misera grey dos bernardistas, não fôrão capazes de galvanisar o cadaver moral de um partido, onde se amalgamaram os detricos incorregivelmente deshonestos da politica estadual.

O eleitorado agora, como sempre, repellio-os.

Do boletim, que em outro logar publicamos, verifcamos os nossos leitores o que vale o nosso prestigio e o que vale a nullidade delles.

BOLETIM DA REPUBLICA

O exm. Governador do Estado acaba de receber da Capital Federal diversos telegrammas, cuja summa é o seguinte: Prudente de Moraes e Manoel Victorino tomarão posse da presidencia e vice-presidencia da Republica, entre festas brilhantissimas e delirantes aclamações de immensa multidão.

Viva o Brazil Constitucional! Viva o Presidente da Republica! Viva o Marechal Floriano!

O resultado conhecido na eleição para deputados estadoaes é o seguinte:

Table with 2 columns: Republicanos and Bernardistas. Republicanos: 3143, Bernardistas: 332.

Galeria Parlamentar

ALMINO AFFONSO

Nasceu no Rio Grande do Norte, aprendeu latin na Parahyba, formou-se em direito no Recife, foi juiz no Ceará, fez de advogado no Amazonas e está servindo actualmente de senador pela terra natal.

As apparencias continuam a enganar a toda a gente. Tomam-no por um taciturno, e elle é um communicativo; por um academico alinhavado, e elle é um classico consumado; por um discurso or tubebante, e elle é um voluntarioso ousado; por um voto de caixão, e elle é um disciplinado condicional.

Dava para juiz, e passou a ser funcionario administrativo; tem a bõssa do professor, e vive de ser advogado; é poeta por vocação, e fizeram-no politico de profissão; tem a bravura de um militar activo, e ali-tou-se nas reservas pacatas do senado; é propagandista fogoso, e tomam-no por uma natureza inerte; possui as melhores roupas da moda, e só enverga as mais exquistas serapilheiras; falla perfeitamente o portuguez, e, entretanto, tudo quanto diz é calcado sobre o mais difficil latin!

Latim é o seu fraco como seu forte. E' o seu fraco, porque prefere uma sentença de Tacito a uma maxima do conselheiro Bastos; é o seu forte, porque sabe todos os classicos de cor, de tras para diante e de diante para tras. Quando o Sr. Zama vinha com alguma d'aquellas tiradas de Suetonio, onde hauriu subsídios para o seu magnifico livro Tres Capitães d'Antiquidade, o sr. Almino ria-se e a meia-voz dizia para o companheiro vizinho: "está errado o texto, e ainda por cima deu uma syllabada".

Um dia fallava o visconde do Rio Branco com o imperador sobre certas bellezas da latinidade, e o velho soberano, que passava por grande cultor do genero, confessou ter se achado muitas vezes em difficuldades para traduzir certos textos.

—Por exemplo? perguntou o visconde, com aquella forma respeitosa e amena que lhe era habitual.

—Este, redarguiu o imperador, que aqui tenho a martelar-me o espirito ha muito tempo.

—Se vossa magestade consente, accrescentou o visconde, eu o mostrarei a um moço do norte, que aqui anda e que é um prodigio nestas especialidades.

—De boa vontade, concluiu o imperador, passando a copia do texto ao visconde.

Chamado o dr. Almino á falla, disse-lhe o visconde:

—Sr. Almino, agora é que o Sr. vai perder a fama de sua memoria e do seu latin.

O imperador não ponde dar volta a estes versos, e auctorizou-me a reclamar do senhor uma traducção. Ouça: "Sylla quoque immensis accessit cladibus ultor...."

—Não precisa que V. Exc. continue a leitura, Sr. Visconde, interrompeu modestamente o dr. Almino. Estes versos são de Lucano, canto segundo da Pharsalia, e continuam assim:

"Ille quod exiguum restabat sanguis Urbi, Haesit; duncque nimis iam patri membraveditit"

Excessit medicina, modum nimiumque sequuntur; Quod morbi duxere manus: perire nocentes

Sed quum jam soli possent superesse nocentes Tunc data libertas odii resolutaque legum Frenis ira ruit. Non uni cuncta dabantur, Sed fecit sibi quisque nefas...."

—Basta! basta! interrompeu o visconde; escreva a traducção abaixo da copia do imperador, que eu quero levar-lhe. O Sr. é invencivel!

Passados dias, o visconde, encontrando-se com o dr. Almino, disse-lhe: —O imperador manda-lhe uma approvação cum laude, e convida-o a passar algumas horas no torreão da quinta da Boa-vista, em confabulação litteraria.

—Diga V. Exc. a sua magestade que tenha juizo; eu lhe agradeço a honra ab imo pectore, que accrescentei: Vade retro, Satanaz! Pois que! O senhor, um homem de letras é inimigo de um confrade soberano?!

—Latet anguis in herbas. Peido-me V. Exc. o atrevimento; mas sempre direi que V. Exc. seria muito maior se estivesse a grande distancia delle. De quem é amigo o imperador? O visconde perdeu instantaneamente aquelle riso de brilho e de felicidade communicativa que tanto o distinguia, lembrou-se talvez do convenio de 20 de fevreiro e das cambias Mauá, dois accidentes da sua gloriosa carreira politica, em que a inepcia preteriosa e a insidia partidaria fizeram allas explorações. O imperio era dos medalhões de Bragança e não das papoulas de Tarquinio.

Houve o quer que fosse de prophetic naquelle interrogação do dr. Almino: —De quem é o imperador amigo?

Mezes depois o visconde do Rio Branco evolava se para os paramos da luz infantia, e o dr. Almino escrevia no periodico Solidão, um orgão de combate militar á realza na America, uns versos de pura inspiração da dor geral e da saude pessoal, sob o titulo —A musa da historia.

A poesia era dirigida ao imperador, e diziam assim algumas estrophes:

Pela Patria, pela Gloria, Venho dizer te uma couza, De Paranhos, (soa a Historia), Eu não te vi junto á louza...

Eu não te vi no proscenio, Quando, inundado de luz, Evolava-se o grão genio Da terra de Santa Cruz.

De quem será tu amigo?! A quem sagras teu amor?! Sente o Povo; e diz commigo; A quem ama o imperador?

Correram os tempos, e o dr. Almino cresceu em annos e estudos. Se não é um erudito a Garrett, é sem questão um classico á João de Barros. Dahi ninguém o tira. E' nos classicos latinos que elle se inspira, para decorar e compor.

Morreu-lhe um dia a santa velhinha, que era sua mãe. Na lapide sagrada elle escreveu este tocante epitaphio, que nem todos os passantes entendem. Isto pouco se lhe importa, por que elle escreveu, para o Padre Eterno, o mais laureado dos latinistas, pois é em latin que todos os padres se lhe dirigem, quando encomendam vivos e mortos aos favores do céu:

"Justus, ut palma, florebit: sicut cedrus Lybani, multiplicabitur."

A sua vinda para o congresso foi um allivio para os rapazes filantes do difficil preparatorio, no Amazonas e no Ceará. Eterno ex-aninador, elle, sem reprovar ninguem, tornava inacessivel as bancas do exame aos estudantes cabulas.

Uma vez no congresso elle deo largas a sua faculdade de memoria e á sua paixão pela lingua latina.

Um dia, quando as luctas erão mais accensas contra o general Deodoro, fallava elle concitando os annos á prudencia, para salvar a Republica, com estas palavras de Cicero:

"Sapientia jubet augere opes, amplificare divitias, profere fines. Unde enim potuisset summus imperator ille qui in Asia olim, finis imperii propagavit, nisi aliquid nisi de alieno accessisset imperare quem puerimus fuit voluptuosus, pollere, regnare, dominare? Justitiam autem precipit parcere omnibus, consulere, genere hominum, summe auge reddere, etc."

Uma forte hilaridade despertou o dr. Almino; elle divagava e seria capaz de reproduzir todo o tratado De Re Publica, de Cicero.

Nesta parte é incorrigivel. Latim é o sal de seu espirito, é a harmonia de sua palavra. Votava-se o projecto de Constituição no congresso de S. Christóvão.

Cada deputado e senador era chamado de per si para assignar o respectivo autographo. Quando chegou a vez do dr. Almino, elle sentou-se, poz compassadamente os seus pesados oculos de ouro, com a mesma solemniidade de um tabellião sellando um testamento e escreveu o seu breve nome. Demorou-se, porém, mais do que era necessario. Quando se levantou, leu em alta voz esta especie de juramento: Pro vita civium, proque universa republica!

E' o unico texto latino com que passará a historia o celebre documento. O dr. Almino não comprehende um evangelho politico sem muito latin, talvez pela razão de que, lei que todos entendem, não ha quem, as saiba fazer.

Quem o vê alli a um canto do senado, como outr'ora na montanha gelida da camara, silencioso e enfadado, demorando-se tanto na sua cadeira como as arestas de sol em cada ponto do espaço onde penetram, pensará que o dr. Almino é um politico que apenas enche alturas.

Puro engano! Elle não aprendeu a arte da dissimulação. Não conhece as maximas de Machiavel. Na politica só sabe amar ou odiar. Quando ama, tem zelos de Othello; quando odeia tem a coragem vingadora de Cassio. Uma vez concentrado, tremam! E' electricidade accumulada! Já não tem mais que dar nem que esperar! A explosão está eminente.

As suas causas são pleiteadas com discursos ou com revoltas.

Foi um dos mais vitoriosos insurgidos contra a politica do collete de couro, que na Parahyba surgiu com o presidente Silvino e os quebra-kilos. Foi o terror dos proprietarios de escravos no Ceará e Amazonas. Depois de um discurso seo, o senhor ficava com vergonha de sua odiosa posição, e rendia-se.

Está agora pagando caro duas deposições de governadores, para que concorreu no Rio Grande do Norte e no Amazonas, notando-se que nesta ultima foi assasinado em palacio de Mandos, tendo resuscitado ao terceiro dia. O punhal varou-lhe os órgãos proximo ás cordas vocaes, e de-de então aquella palavra limpa e posante, ficou cicatrizada. Quando elle falla hoje, nota-se ainda a grandeza e emoção passadas, mas as phrases são balbuciantes, e a expressão é saltada, syllaba por syllaba, como um corpo elastico, que desenvolve a sua murcha por contra cheque. Ainda se recordam todos daquella vehemencia com que elle, narrando o seo assasinado no palacio de Mandos, começou reproduzindo este bello verso da Enéida:

"Infandum, regina, jubes renovare dolorem, até que, para justificar o golpe que vibrara contra o governador do Amazonas, servio-se da eloquencia de Cicero, verberando Verres: Hoc protore Seculi neque commune jure tenerunt: tantum quisque habet in Sicilia, quantum hominis avarissimae et libidinosissimae aut impudentiam subterfugit, aut satietati superavit."

E' certo que as deposições Castro e Thaumaturgo vinham na aza da revolução de 23 de novembro: com ou sem o dr. Almino, ellas tinham de descer na corrente. Não é elle o unico que está espiando a legalidade, que desfez vinte constituições estadoaes. Quem é que não sabe que a legalidade das revoltas acaba em plena dictadura? Comçam os amigos ajuntando o do ut des, até que chega a hora da partida, que é quando tolos brigam, e sobe dali um major inter pares, que brada: —Vae victis!

Mas uma deposição agora diminue a Republica em proveito da anarchia, justamente o movel que obrigou Monk a restabelecer a monarchia. A historia tem suas fatalidades, como a Providencia tem suas vinganças.

Por isso, quando ha dias o Sr. Almino, fazendo o merecido panegyrico das virtudes do illustre governador do Rio Grande do Norte, o dr. Pedro Velho, começou com essa invocação das Georgicas —Di meliora pus—o Sr. Coelho Rodrigues, que é theologo e sabe tanto a Biblia como o Digesto, ambos de cór esalteado, sahio-se com estas duas tiradas: —Abyssus a visum invocat—por quanto quod quis ex culpa sua damnum sentit, non intelligitur damnum sentire. E' a lei 203 do Digesto—de regulis juris.

—Felix culpa! redarguiu o dr. Almino. —Diga antes—mea culpa, ajuntou o Sr. Coelho Rodrigues, naquelle to a cathedrico de mestre, que ficou até agora sem substituto.

Seguindo, entretanto, sua oração pro Petrus Senior, o Sr. Almino lembrou o perigo dos soberanos que se deixam levar pelos tanques palacianos, palavra que inventou e que na Republica corresponde ás canarilhas imperiaes, recitou, com emphase theatral e admoestadora, esta estrophe de Camões nos Lusiadas, em que é, fortissimo:

"Oh quanto deve o rei que bem governa De olhar que os conselheiros ou privados, De consciencia e de virtude interna, E de sincero amor sejam dotados! Porque com este posto na suprema Cadeira, pode mai dos apartados Negocios, ter noticia mais inteira Do que lhe oer a lingua conselheira."

O seo ultimo e recente discurso foi todo neste tom. E como elle é homem que quebra pela ternura, e é de aço ante a ameaça, dirigindo-se á juventude da sua terra natal, reproduziu este verso de Apollo, ao joven Ascanio:

"Macte, nova virtute, puer sic itur ad astra JUVENAL.

Por absoluta falta de espaço, deixamos de publicar na nossa edição de

hoje a implacavel e justissima disseccao, que a nossa representacao federal e especialmente o vigoroso e inextinguivel talento do deputado Junqueira Ayres acabou de fazer na risivel e veneranda carcassa do sr. Jose Bernardo, o desleal e analfabeto transfuga do partido republicano. Este infeliz, que teve o arrojo impudente de agredir, esta sendo justicado, como merece.

O Dr. Prudente de Moraes

(Da "Gazeta de Noticias" de 3 de Novembro)

Está entre nós, chegado hontem do Estado de S. Paulo o Sr. Dr. Prudente de Moraes presidente eleito da Republica, o qual, segundo o preceito constitucional, deve assumir no dia 15 do corrente, o alto e espinhoso cargo, que o voto da nação lhe designou.

Sabia-se que S. Ex. tomara o trem nocturno em S. Paulo no dia 1.º e que hontem pela manhã deva chegar á estação central. Assim foi.

Desde cedo começaram a affluir á referida estação muitas pessoas gradas e familias que iam recebe-lo.

Podemos notar os Srs. senadores João Pedro Pernambuco, Ottoni, Machado, Caetano Campos, Campos Salles, Rodrigues Alve, Ottoni, Joaquim Sarmiento, Gonçalves Chaves, Gil Goulart, Accioli, Raimundo Barcellos, Ubaldino do Amaral, João Neiva e Virgilio Damasio; deputados Almeida Nogueira, Gonçalves Lago, Miguel Pernambuco, Glicerio, Augusto de Freitas, Rodolpho de Abreu, Dino Bueno, Lima Bacury, Ferraz Junior, Magalhães, Idefonso Lima, Antonio Olintho, Santos Pereira, Althur Torres, Coelho Cintra, Augusto Severo, Urbano Marcondes, Cincinato Braga e Benedicto Valladares.

Notamos mais os Srs. Piza e Almeida, ministro do supremo tribunal, desembargador André Cavalcanti, coronel Dr. Mendes de Moraes, Dr. Fonseca Hermes, coronel Senz, João Lopes, Leitão, Dr. Pederneras, Galdino de Carvalho, representantes do "Jornal do Commercio", Emygdio de Almeida, representante do "Paiz", Agenor, da "Noticia", dr. Serra Belfort, director da secretaria do senado, Dr. Magalhães Castro, Dr. Gabino Bezouro e Coelho Vianna representante desta folha.

Já nas estações de Belém e Cascadura tinha S. Ex. recebido os cumprimentos de outros cavalheiros, entre os quaes se achavam os Srs. Dr. Manoel Victorino, desembargador Muniz Barreto, Dr. Moraes e Barros com sua Exma. familia, e Feliciano Gonzaga representante do "Jornal do Commercio".

Com quarenta minutos de atraso chegou o trem á estação central. Ah! S. Ex. foi recebido com manifestações intimas, mas cordias e respeitadas de todos os que o aguardavam.

Ao aprear-se, abraçou a diversas pessoas, senadores, deputados e amigos, offerecendo uma de suas filhas ao Sr. Dr. Ubaldino do Amaral, vice-presidente do senado, dous lindos ramos de flores naturaes.

Em todas as estações por onde S. Ex. havia passado, fora já entusiasticamente acolhido, e na de Guaratinguetá o vigario dessa freguesia fizera um navel discurso de saudação, segundo nos informam.

Ao tomar o carro, envia-lo por seu irmão o Sr. Dr. Moraes Barros, foi S. Ex. vivamente victorioso por quantos achavam-se na estação.

S. Ex. foi acompanhado até ao hotel dos Estrangeiros, onde se a-ha hospedado, por alguns membros do senado e da camara e peios representantes do "Jornal do Commercio e Gazeta de Noticias".

Ahi S. Ex. offerceu-lhes um almoço. Sentou-se á cabeceira da mesa, tendo a sua direita o Sr. deputado Moraes Barros, sua Exma. senhora e a do Sr. deputado Gordo, sua Exma. filha, o coronel Mendes de Moraes e Castro Vianna, representante desta folha.

A esquerda de S. Ex. sentaram-se os Srs. senador Campos Salles e deputados Glicerio, Adolpho Gordo, Herculan de Freitas, Almeida Nogueira, Gustavo de Godoy, Costa Junior, e na cabeceira fronteira a S. Ex., tomaram assento os Srs. deputado Vieira de Moraes e Feliciano Gonzaga do "Jornal do Commercio".

Ao champagne S. Ex. foi saudado pelo Sr. Dr. Herculan de Freitas em nome da representação paulista e o nosso collega Vianna saudou S. Ex. em nome da "Gazeta e do Jornal", felicitando-o pela sua feliz viagem.

Foi servido o seguinte "Menu": Hors d'œuvre: beurre, pikles, olives, etc.; consommé a in diplomot—Relevée: poissou au saace ravigotte—Entrée: cotelet e de montou au petits pois, vol au vent de poulard au champigna filets de boeuf á la Republique.—Rois: dindon á la Brésilienne, jambon d'York—Legumes: asparges au beurre fondu.—Entremets: pusing au Klisk, gélatine a l'Espagnole, fruits freimagés.

S. Ex. durante o dia recebeu muitos telegrammas e a visita de varias pessoas que o foram saudar no hotel dos Estrangeiros.

A tarde alli compareceu o Sr. 1.º tenente Sadock de Sá, ajudante de ordens do Exm.

Sr. vice-presidente da Republica, o qual em nome deste foi apresentar ao Sr. Dr. Prudente de Moraes cumprimentos pela sua feliz chegada. O Sr. marechal Floriano fez sentir ao futuro presidente que tencionava ir pessoalmente recebe-lo na estação Central e que só por motivo de força maior deixara de o fazer.

Hoje o Sr. Prudente de Moraes subirá para Petropolis, onde sua Exma. familia vai residir, d'alli voltará talvez segunda ou terça feira.

Em commemoração á gloriosa data em que se celebrou o 5.º anniversario da Republica, o Exm. Governador do Estado indultou os sentenciados Pedro Marques da Silva, Manoel Dantas Pereira e Faustinião Augusto da Silva, a quem foi perdoado o resto das penas, que se achavam cumprindo.

Em carta do correspondente do Rio para o Diario de Pernambuco lê-se a seguinte e interessante apreciação:

"Sessões agitadas, as da camara, n'estes ultimos dias. Os preparativos de deposições ahi em Pernambuco, na Bahia e no Rio Grande do Norte repercutiram no Congresso de um modo intenso. Os discursos do Sr. Arthur Rios sobre a Bahia e Junqueira Ayres sobre o Rio Grande do Norte, foram ouvidos com profunda attenção e sublimados de espaço a espaço por applausos, que mais calorosos se tornaram ainda quando os oradores deixaram a tribuna. Arguidos os factos especiaes a cada estado, o que ambos sustentaram foi o dever imprescriptivel dos governadores de resistirem por todos os meios ás tentativas contra a sua auctoridade tomando para isto o exemplo do Marechal Floriano, em face da revolta de 6 de Setembro. A impressão que causaram estas palavras foi profunda. Accresce que por estar em debate a approvação dos actos praticados durante o estado de sitio, o recinto e as galerias da camara achavam-se transbordantes.

Tudo isto contribuiu para chamar melhor a attenção do governo sobre os manejos de uns parasitas que se lhe apegaram e o estavam conduzindo á desmoralisação. Em todo o caso, a opinião publica está firmada. Mas ainda a tal respeito, vale a pena narrar duas aneddotas, que, embora pareçam de generos diversos, são ambas igualmente comicas, igualmente denunciantes de cerebros profundamente desarranjados. A primeira contou-a o Sr. Junqueira Ayres, cujo discurso teve uma parte anecdótica, que torceu de hilaridade a camara e os espectadores. E assim que, segundo parece, um dos mais serios opposicionistas do Sr. Pedro Velho é um Sr. Jatobá, cujos officios em alto estylo pernóstico fizeram as delicias de quantos os puderam ouvir. Este sujeito chegou, ha dias, a esta perfeição: dirigiu ao Ministro da Viação, sob cujas ordens serve, um requerimento n'este termo: "F. Jatobá exora de V. Exc. a graça de assignar-se de ora avante F. Jatobá"! Embirrou com o 'o' e decida-se trocal-o, mas, em vez de dar a essa metamorphose caracter familiar e intimo, veio pelo contrario com verbas campanudas submeter o caso do seo 'o' ao General Costallat."

A carta é de 15 do mez passado e foi publicada no "Diario" de 9 do corrente.

A carta é de 15 do mez passado e foi publicada no "Diario" de 9 do corrente.

Noticias telegraphicas

—A Camara dos Deputados, em votação nominal, approvou por 103 votos contra 12 os actos do governo durante o estado de sitio.

—Tambem approvou a mesma Camara a emenda do Senado á lei de forças de terra, diminuindo o effectivo do exercito.

—A autoridade oriental apprehendeu as armas e munições de dous grupos de revoltosos brasileiros, que foram internados em Rivera.

—Foram nomeados: Quartel-mestre-general, o general Argolo. Comandante da brigada policial d'esta capital, o general Camara.

—As autoridades da fronteira estão vigilantes.

—Os revoltosos estão desanimados. Não ha recio de ataque á flotilha do alto Uruguay.

—Foram nomeados commandantes de estação maior:

Da 1.ª e 2.ª classe, o general Lima e Silva; Da arma da artilharia, o general Antonio Gomes Pimentel.

—Foram promovidos na armada: A capitão de mar e guerra, o de fragata Leopoldino Passos Junior;

A capitão de fragata, o capitão-tenente Francisco Ignacio Pereira da Cunha;

A capitães-tenentes, os primeiros tenentes João Ximenes de Gouveia Cabral, Manoel José Gonçalves, Alfredo Avila de Menezes, Augusto da Cunha Gomes, Arthur Pinheiro Hess, Francisco Bara narqui Castello Branco, Rodolpho Ribeiro Peina e Manoel Acroly Pereira Franco;

A 1.º tenente, o 2.º tenente Raul Oscar de Faria Ramos. —O "Jornal do Commercio" pagou ao Banco da Republica seu debito de 2:318 contos de réis.

A commissão oriental teve esplendida recepção.

Os cruzadores "Benjamin Constant," "Andrade" e "15 de Novembro" zarparam ás 3 horas da manhã para esperar o "Madalena", todos embandeirados em arco. O cruzador "Santos" seguiu as 7 horas da manhã quando foi avistado o paquete, salvando as fortalezas.

No ancoradouro, feita a visita do porto, a commissão oriental passou por bordo do "Santos," onde foi servido um lunche, brindando o general Leite de Castro a commissão e o Presidente da Republica Oriental, e o general Vasquez Eloaes ao Brazil e ao Marechal Floriano Peixoto.

O desembarque effectuou-se no Arsenal de Marinha, onde estava postado o 24 batalhão de infantaria.

A commissão oriental d'alli seguiu para a pensão do Club Bethoven, no cães da Glória, luxuosamente preparada.

Após descanço, os membros da commissão tomaram carros e fiseram um passeio, passando na rua do Ouvidor e regressando a pensão.

O general Navajos veio com a esposa e sobrinha.

A commissão tem sido muito cumprimentada, e telegraphou ao Ministro da Guerra Oriental demonstrando sua satisfação.

O Marechal Floriano, que se fez representar a bordo do "Santos" pelo tenente Lagos, receberá a commissão amanhã á 1 hora da tarde.

Os preparativos da festa de 10 do corrente proseguem dia e noite.

—O Dr. Prudente de Moraes desce amanhã de Petropolis.

—Foi imponente a festa da distribuição das medalhas orientaes commemorativas da guerra do Paraguay.

Por se acharem enfermos, não compareceram o Marechal Floriano Peixoto e o ministro oriental Sr. Sagastume, fazendo-se porém representar aquelle pelo general Costallat, e este pelo sr. Gionelle, que ambos proferiram discursos.

Formou uma divisão composta de corpos do exercito e da guarda nacional ao mando do general Teixeira Junior.

A cidade tem aspecto festivo, pois está decorada com arcos triumphaes, bandeiras, corotos e illuminações variadissimas, sendo as da praça da republica e da estação da Via-Ferreia Central por luzes electricas.

Foi enorme a massa de povo que assistiu a entrega das medalhas como é enorme a que transita pelas ruas á admirar as illuminações.

A orde n foi e continuá a ser completa.

—Foram concedidas honras de general de brigada aos Drs. Affonso Pena e José Gonçalves da Silva.

—Foram nomeados ministros plenipotenciarios do Brazil—na Republica Argentina, o Dr. Fernando Abbott, na Austria, o Dr. José Thomaz da Porciuncula.

—O Dr. Prudente de Moraes e a commissão uruguaya assistiram á cereonia de collação do gráo dos alumnos da Escola Superior de Guerra. Por occasião do lunch realiado após a cerimonia, o novo presidente da repulica usou da palavra, saudando os bacharelados.

—No senado foi nomeado em substituição ao senador Coelho Rodrigues, membro da commissão de finanças o senador Barão do Ladario.

—Na camara foi lida uma proposta, do deputado Francisco Glicerio, considerando dias de festa nacional 10 e 12 de Novembro.

—Na fronteira acha-se uma divisão de 1000 homens sob o mando do coronel Porto perseguindo o revoltoso Pina, que seguia em direcção a Ibicuy.

—Em uma reunião de diplomatas havida na casa do internuccio, ficou resolvido assistirem a posse do Dr. Prudente de Moraes e pedirem ao governo para serem apresentados no dia 15 ao novo presidente.

—Foi licenciado o batalhão Tiradentes.

—Os gatunos, penetrando na residencia dos deputados Nilo Peçanha, Augusto Montenegro e Gonçalves Ferreira, narcotizaram os dous primeiros e roubaram tudo que pertencia aos tres.

—O Dr. Gonçalves Ferreira, ausente de casa, escapou ao narcotico.

—Foram concedidas as honras de General de brigada ao Dr. Cassiano do Nascimento.

—Foram nomeados:

Ministro do Brazil na Austria, o Dr. Porciuncula;

Ministro do Brazil na Republica Argentina, o Dr. Fernando Abbott.

O tenente João Gualberto addido militar á legação do Brazil na Italia.

O couraçado "24 de Maio" segue no dia 10 para Tulon.

Comercio e Finanças

JUNTA ADMINISTRATIVA DA FAZENDA ESTADUAL

Sessão ordinaria de 19 de Julho de 1894

As 11 horas do dia compareceram os membros da Junta da Fazenda na sala do Sr. Inspectr e este abriu a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officios: Do Exm. Governador.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 13 de Julho de 1894. Devendo ter lugar amanhã a uma hora da tarde a abertura do Congresso Legislativo do Estado, convido-vos para, com os empregados da repartição a vosso cargo, assistirdes áquelle acto. Saude e fraternidade. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

Fizeram-se os convites de estylo.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 318.—Communico-vos para os fins convenientes que o Juiz de Direito da comarca de Curimatá, Bacharel Firmo Antonio Dourado da Silva, assumio no dia 13 do corrente o exercicio de chefe de policia interino em substituição ao effectivo Bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, que na mesma data entrou no goso de um mez de licença que lhe concedi com o respectivo ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 812.—Communico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca de Curimatá, Bacharel Firmo Antonio Dourado da Silva, assumio no dia 13 do corrente o exercicio de chefe de policia interino em substituição ao effectivo Bacharel Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira, que na mesma data entrou no goso de um mez de licença que lhe concedi com o respectivo ordenado para tratar de sua saude onde lhe convier. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 810.—Communico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca de Seridó, Bacharel João Ferreira Domingues Carneiro, reassumio no dia 18 do mez passado o exercicio de seo cargo, conforme participou-me em officio n.º 25 daquela data. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 806.—Communico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca de Canguaretama Bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos deixou no dia 12 de corrente o exercicio de seo cargo, para assumio de desembargador do Superior Tribunal de Justiça por terem deixado as suas funções os effectivos Drs. Jeronymo Americo Raposo da Camara, Joaquim Cavalcanti Ferreira Mello e José Climaco do Espirito Santo, que passaram a tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 813.—Communico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca de Macaé, Bacharel Phelipe Nery de Brito Guerra, deixou no dia 10 do corrente o exercicio de seo cargo, a fim de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado, na qualidade de deputado. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 807.—Communico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca de S. José de Mipibá Bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho deixou no dia 12 do corrente o exercicio de seo cargo por ter tomado parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado na qualidade de deputado. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 814.—Communico-vos para os devidos fins que o Juiz de Direito da comarca desta capital, Bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto deixou no dia 14 do corrente o exercicio de seo cargo, para tomar assento no Congresso Estadual na qualidade de deputado. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

—Do mesmo.

Estado do Rio Grande do Norte, Palacio do Governo, Natal, 16 de Julho de 1894. N. 811.—Communico-vos para vossa ciencia e fins convenientes que o professor João Tiburcio da Cunha Pinheiro Junior participou-me haver n'esta data assumido as funções do cargo de Director Geral da Instrução Publica. Saude e fraternidade. Pedro Velho de A. Maranhão. Ao cidadão inspector do thesouro do Estado.

A Contadoria.

(Cont.)

EDITAES

Thesouro do Estado

FARDAMENTO AO CORPO MILITAR DE SEGURANÇA.

O Sr. Inspector desta repartição, em cumprimento do que lhe foi recommendado pelo Exm. Governador do Estado em officio de 17 do corrente, sob n. 927, manda fazer publico que está aberta a concorrência publica afim de ser contractado, com quem maiores vantagens offerecer á Fazenda Estadual, os artigos necessarios ao Corpo Militar de Segurança constantes da relação abaixo.

Os concurentes deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, competetemente selladas, perante a Junta Administrativa da Fazenda em sessão de 22 de Novembro proximo vindouro:

RELAÇÃO DO FARDAMENTO PRECISO AO CORPO MILITAR DE SEGURANÇA PARA O EXERCICIO DE 1895.

Bonet a cavagnac.....	408
Blusa de panno azul.....	381
Blusa de panno cincento.....	25
Blusa de brim branco de linho.....	50
Blusa de brim pardo.....	766
Botinas (par).....	1632
Calças de panno fino.....	2
Calças de panno azul.....	406
Calças de brim branco de linho.....	50
Calças de brim pardo.....	766
Calças de brim pardo.....	766
Camizas de algodãozinho.....	1224
Carolas de algodãozinho.....	1224
Dozmas de panno fino para Sargento-Ajudante e Quartel Mestre.....	2
Divisas de 1º Sargento.....	8
Divisas de 2º Sargento.....	16
Divisas de Furriel.....	8
Divisas de Cabo d'Esquadra.....	64
Divisas de Anspessadas.....	64
Divisas de Mestre de Muzica.....	2
Divisas de Corneta-mór.....	2
Divisas de Cabo-corneta e tambór.....	4
Divisas de Contra-mestre de Musica.....	2
Gravatas de sollar de lustro.....	408
Méias (par).....	1632

Secretaria do Thesouro do Estado do Rio Grande do Norte, 15 de Outubro de 1894.

O Secretario da Junta,
Miguel Raphael de Moura Soares.

DIZIMO DE PESCADO

O Sr. Inspector deste Thesouro manda fazer publico que achase aberta a concorrência publica e marcados os dias 22, 23 e 24 de Novembro proximo vindouro para ter lugar, perante a Junta Administrativa da Fazenda Estadual, a arrematação do dizimo de pescado, relativo ao anno de 1895, segundo o disposto no art. 4º n. 2 da lei n. 20 de 25 de Junho de 1892.

Os interessados deverão comparecer á hasta publica que se procederá neste Thesouro perante a Junta Administrativa da Fazenda nos tres dias consecutivos, a contar de 22 a 24 daquelle mez. As fianças, para garantia da Fazenda, só serão acceitas no Thesouro, se forem prestadas:

- I Em dinheiro;
 - II Em apolices da divida publica, federal ou estadual;
 - III Em titulos de credito, ou acções de companhias, cujos capitães ou juros sejam garantidos pelo Governo da União ou pelos Estados federados; e, nesta hypothese, a juizo da Junta Administrativa;
 - IV Em joias ou metaes de valor equivalente ao preço da arrematação que se fizer.
- No caso, porém, de se realizar a arrematação a dinheiro, á vista, sendo ella approvada definitivamente pelo Governador do Estado, o licitante terá direito ao abate de um por cento, calculado sob e as quantias recebidas com relação aos prazos legais para o pagamento das respectivas letras: tudo nos termos da lei n. 7 de 12 de Novembro de 1891.
- E para constar mandou-se affixar o presente nos lugares mais concorridos desta cidade e municipios do interior e publicar pela imprensa.

Secretaria do Thesouro Estadual do Rio Grande do Norte, 18 de Outubro de 1894.

Secretario da Junta,
Miguel Raphael de Moura Soares.

CAPITANIA DO PORTO

De ordem do Snr. Capitão do Porto, transcrevo, para conhecimento dos interessados o aviso Circular do Ministerio da Marinha do theor seguinte: "3º, Seção Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Marinha, 20 de Outubro de 1894 — Circular — do Snr. Capm do Porto do Estado do Rio Grande do Norte — Não convindo a continuação da praxe, que se observa em algumas Capitánias, de serem matriculados individuos que se empregão na vida do mar, por simples pedido verbal dos mesmos, o que, alem de ser irregular, acarreta prejuizo á Fazenda Nacional, recommendo-vos que só seja dada matricula á aquelles que requererem por scripto competetemente legalizado e na forma do Regulamento das Capitánias. — Saude e fraternidade — Assinado Judo Gonçalves Duarte.

Capitania do Porto do Estado do Rio G. do Norte, 13 de Novembro de 1894.

José Fernandes Barros
Secretario

ALFANDEGA

FORNECIMENTO DE VIVERES E OUTROS ARTIGOS.

Pela Alfandega d'este Estado se faz publico que o Conselho de fornecimento de Viveres ás forças do Exercito reunir-se-ha no dia 6 de Dezembro proximo vindouro, pelas 11 horas da manhã, na Secretaria do Quartel do 34º Batalhão de Infantaria, afim de contractar o fornecimento de generos de etapa ás praças do mesmo Batalhão, dieta, adventicios, expediente e luz para os estabelecimentos militares durante o semestre de Janeiro a Junho de 1895, a saber:

PARA O 34 BATALHÃO:

Arroz.....	kilo
Assucar branco 1ª qualidade.....	"
Café em grão.....	"
Carne de xarque.....	"
Carne de porco.....	"
Carne de vacca.....	"
Macarrão.....	"
Goiabada.....	"
Manteiga ingleza.....	"
Queijo Flamengo ou de Minas.....	"
Toucinho de Santos.....	"
Pão.....	"
Abobora.....	"
Agrião.....	"
Couve ou repelho.....	"
A'ho secco e louro.....	"
Cebola.....	"
Cebolinha ou salsa.....	"
Pimenta verde.....	"
Tomate fructa ou massa.....	"
Farinha.....	litro
Feijão.....	"
Sal.....	"
Aguardente de canna.....	"
Vinagre de Lisboa.....	"
Bananas, prata ou laranjas.....	Uma
Lenha.....	acha

Artigos para escripturação

Sobre cartas grandes para officio, carimbadas.....	cento
Sobre cartas pequenas para officio, carimbadas.....	"
Papel para cartas officiaes, com tendo vinte cadernos e sobre cartas correspondentes, carimbadas.....	caixa
Papel fume pautado, 1ª qualid.....	resma
Papel fume liso, 1ª qualidade.....	caderno
Papel vergé pautado e carimbado, 1ª qualidade.....	resma
Papel imperial, 1ª qualidade.....	caderno
Papel pardo para embrulho 1ª qualidade.....	"
Papel matta-borrão, 1ª qualid.....	folha
Pennas Mallat verdadeiras.....	caixa
Raspadeiras de cor de osso.....	uma
Tinta preta ingleza.....	garrafa
Pasta grande de couro da Russia.....	uma
Regua de 80 cm. com friso de metal, de Faber.....	uma
Regua de 60 cm. com friso de metal, de Faber.....	uma
Lapes de borracha de Faber.....	um
Lapes de cor de Faber.....	um
Lapes preto de Faber.....	um
Canivete cabo de marfim de Roger.....	um
Canetas de Páo, de Faber.....	uma
Colchetes de pregar papel.....	caixa
Barbante.....	novelo

Para a Escola regimental

Compendio de grammatica portugueza de Abilio.....	uma
Compendio de arithmetica de Trajano (progressiva).....	um
Compendio de geographia de Lacerda.....	um
Compendio de physica de Paula Barros.....	um
Compendio de historia de Lacerda.....	um
Compendio de desenho limar de Abilio.....	um
Livro de 1ª leitura de Abilio.....	"
Livro de 2ª leitura idem.....	"
Taboada.....	uma
Espanja.....	pedraço
Giz.....	kilo
Ardozia.....	uma
Lapes para ardozia.....	um

Outros artigos

Kerosene.....	litro
Phosphoros.....	caixa
Pavios para candieiro.....	um
Chaminé de vidro para candieiro.....	um
Vassouras de piassava.....	uma

Para a enfermaria militar

Arroz.....	grammas
Assucar branco refinado.....	"
Alfazema.....	kilo
Banha de porco.....	grammas
Biscoutos.....	"
Batatas.....	"
Carne verde sem osso.....	kilo
Café em grão.....	"
Chá perola.....	"
Chaminé patente.....	um

Farinha de mandioca.....	grammas
Gallinha.....	uma
Goiabada.....	grammas
Incenso.....	kilo
Kerosene.....	litro
Lite.....	"
Lenha.....	kilo
Morim.....	metro
Manteiga ingleza.....	kilo
Massa para soupa.....	"
Ovos.....	um
Pães de 140 grammas.....	um
Pavios.....	"
Phosphoros.....	maço
Roupa lavada e passada a ferro.....	peça
Sabão amarello.....	kilo
Sal de cosinha.....	litro
Tempeiros.....	"
Tijillo inglez.....	um
Vinho fino do porto.....	garrafa
Vinho branco.....	litro
Vinho tinto.....	"
Vinagre de Lisboa.....	"
Vassouras de piassava.....	uma
Vassoura de palha.....	"
Velas apollo.....	kilo
Veias de cera.....	"
Talão de pedidos diarios, modelo n. 1.....	cento
Mappa das dietas, modelo n. 2.....	"
Papeletas, modelo n. 3.....	"
Altas, modelo n. 4.....	"

Expediente

Barbante.....	novelo
Canivete fino.....	um
Colchetes de pregar papel.....	caixa
Canetas de páo.....	uma
Gomma arabica.....	vidro
Lapes preto Faber.....	um
Lapes de cor.....	um
Lapes de borracha.....	um
Lucra.....	caixa
Papel fume pautado.....	resma
Papel matta-borrão.....	folha
Papel impresso para officio.....	caderno
Papel para cartas e sobre cartas impressas.....	caixa
Pennas mallat.....	"
Papel liso.....	caderno
Pasta grande.....	uma
Raspadeira de osso.....	"
Regua de 6 m., 80.....	"
Regua de 6m., 60.....	"
Sobre-capas grandes impressas para officios.....	uma
Ditas menores para officios impressas.....	uma
Tinta preta ingleza.....	garrafa
Caixão funebre.....	um

Os pretendentes deverão habilitar se até ás 3 horas da tarde do dia 5 do dito mez, presente o presidente do Conselho, exhibindo requerimento com documentos que provem:

- 1º ter pago em seu nome ou no da firma social, de que fizer parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio relativas ao ultimo simes re vencido.
- 2º possuir bens de raiz, moveis ou sementes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valores de fornecimento de um semestre, salvo se apresentar fiador idoneo que se responsabilize pela fiel execução do contracto.

As propostas serão em duplicata senão distinctas, de modo a não conter a proposta da Enfermaria militar artigos para o Batalhão, e vice-versa, e apresentadas em cartas fechadas sem emenda ou rasura ao Conselho no acto de sua reunião; conterão a declaração do proponente de sujeitar-se á multa de 5% sobre a importancia dos generos acceitos, se recusar a assignar o respectivo contracto no prazo marcado pela Alfandega, e deverão ser organizadas de harmonia com a descripção dos generos e mais artigos mencionados no presente edital, sob pena de não serem tomadas em consideração.

Os proponentes exhibirão as amostras dos generos offercidos, assistirão á leitura e apuração das propostas, e os que forem preferidos recolherão aos cofres publicos a quantia que for arbitrada pelo Conselho, como caução para garantia do contracto, a qual só será restituída depois de findo o semestre.

Os generos serão postos no Quartel pelo fornecedor, que assistirá por si ou por pessoa de sua confiança á verificação de peso, medida qualidade dos artigos pedidos.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Novembro de 1894.

O Inspector

José de Moraes Guedes Alcoforado

Pela inspectoria d'Alfandega deste Estado faz-se transcrever, para conhecimento de todos, os dous editaes abaixo mencionados da Caixa de Amortisação sobre a prorogação do prazo marcado para o troco das notas do governo e dos bilhetes dos bancos de emissão até 30 de Junho de 1895.

CAIXA DE AMORTISAÇÃO

"Faz-se publico que a junta administrativa desta repartição, reunida em sessão no dia 28 de Setembro ultimo, resolveu prorogar até 30 de junho de 1895 o prazo para o troco, sem desconto, das notas do governo dos valores de 500000 e 100000 da 5ª estampa 200000 e 50000 da 6ª e 200000 da 7ª. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1894.

O Inspector—M. A. F. Trigo de Loureiro".

CAIXA DE AMORTISAÇÃO

EDITAL

"Faz se publico, para conhecimento de todos que, por despacho da junta administrativa desta repartição de 28 de setembro ultimo, em requerimento do Banco da Republica do Brazil, fica prorogado o prazo marcado para o troco dos bilhetes dos bancos de emissão, hoje a cargo do mesmo banco, até 30 de Junho de 1895.

Os bilhetes cujo troco é prorogado são do Banco de Credito Popular do Brazil, de 500\$, 200000 e 100000, carimbados sobre bilhetes do Banco dos Estados Unidos do Brazil e de 5000 sem carimbo, todos de base metalica, de 500000, 250000 e de 50000 de base de apolices tambem carimbadas; Do Banco Emissor do Norte : de 100000, 500000 e 100000, de base de apolices, carimbadas sobre notas do thesouro;

Do Banco dos Estados Unidos do Brazil : de 500000 e de 100000, de base metalica e 200000, 500000, 200000 e 100000, de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor da Bahia: de 100000 e de 500000, de base de ouro, e de 100000, 500000 200000 e 100000, de base de apolices carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco Emissor de Pernambuco: de 200000 e 100000 de base metalica, carimbadas sobre notas do thesouro, e de 100000, da 1ª serie 1ª estampa;

Do Banco Emissor do Sul, de 200000, 100000, 500000 e 100000, de base de apolices, carimbadas sobre notas do Thesouro;

Do Banco União de São Paulo : de 500\$, 200000, 500000, 200000, e 100000, de base de apolices;

Do Banco Nacional do Brazil: de 500000, 200000, 200000 e 100000, de estampas proprias, 200000 em ouro e á vista e 100000 todas de base metalica, carimbadas sobre notas do Thesouro; e de 100000-a 1ª e 2ª serie, parte carimbadas pelo antigo Banco da Republica.

Do Banco do Brazil: de 500000, 200\$, 100000, 500000, 200000, 100000, de base metalica;

Do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil : de 500000, 200\$, 100\$, 500000, 300\$, 200\$ e 100\$ de base metalica, 200000, 500000, 200000, e 100000, de base de apolices;

Do Banco da Republica do Brazil; emissão provisoria de 500000, 200000, 100000, ..., 500000, 300000, e 100000, de base metalica e 200\$, 500\$, 200\$ e 100\$, de base de apolices, todas sobre bilhetes do Banco da Republica dos Estados Unidos do Brazil. Declara-se que os bilhetes de base metalica levam a chancellia do Thesouro desta repartição, Antonio Arnaldo Vieira da Costa. As pessoas que possuirem taes bilhetes devem apresental os no Banco da Republica do Brazil desta capital, e nas suas agencias nos estados da União, para serem trocadas, sob pena de perderem o seu valor, nos termos do art. 45 do Dec. n. 10.262 de 6 de Julho de 1889 e do Decreto n. 165 de 17 de Janeiro de 1890, art. 1º § 14, si os não apresentarem ao troco dentro do dito prazo.

Rio de Janeiro, 5 de Outubro de 1894.

O inspector—M. A. F. Trigo de Loureiro".

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 23 de Outubro de 1894.

O inspector,

José de Moraes Guedes Alcoforado.

ALFANDEGA

Por esta Alfandega se faz publico, para conhecimento de quem interessar possa, que fica marcado o dia 24 do corrente para a apresentação de propostas selladas em cartas fechadas, que serão lidas em presença dos interessados, afim de contratar-se o enchimento de 150 enxergões destinados ás camas das praças do 34º Batalhão de Infantaria, conforme solicitação do respectivo comandante em officio n. 1011 de 1º d'este mez; devendo previamente os proponentes comparecerem nesta Repartição para scientificarem se das condições da proposta, para o desempenho d'aquelle serviço.

Alfandega do Estado do Rio Grande do Norte, 5 de Novembro de 1894.

O inspector,

José de Moraes Guedes Alcoforado.

ANNUNCIOS

Cartões de Phantazia

A Typographia Central tem um pequeno, mas lindo, sortimento de cartões que vende e imprime por preços razoaveis.

Natal

(Rua José de Alencar)

Typographia d'A Republica

A REPUBLICA

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

Redactores—Braz de Andrade Mello, Antonio de Souza e Augusto Maranhão

ASSIGNATURAS

Por anno..... 5\$000
N.º avulso do dia..... 100
Do dia anterior..... 200
PAGAMENTOS ADIANTADOS

Publicação semanal

TIRAGEM 1200 EXEMPLARES

ESCRITORIO E TYPOGRAPHIA

—5 Rua Correia Telles e Travessa d'Alfandega—5
As publicações serão feitas a 90 reis por linha e annuncios por ajuste

PARTE OFFICIAL



Governo do Estado

EXPEDIENTE DO DIA 3 DE NOVEMBRO DE 1894

Officios :

Ao inspector do Thesouro do Estado.—Auctoriso-vos a fazerdes por meio das apolices de que trata o Decreto n.º 33 de 28 de Agosto ultimo, não somente o pagamento dos vencimentos dos funcionarios publicos, como tambem o de quaesquer dividas do Thesouro do Estado, se assim o quiserem os respectivos credores, podendo, neste caso, serem as apolices do valor de 100\$000 a 1:000\$000 rs.

Ao mesmo.—Communico vos, para os devidos effeitos, que o juiz de Direito da comarca de Canguaretama, bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, participou-me em officio de 30 do mez passado, haver deixado, nessa data, o exercicio de seu cargo, por ter sido convidado para assumir o de desembargador durante o impedimento dos que se achão com assento no Congresso Estadual.

Ao mesmo.—Para os devidos fins communico-vos que o juiz de Direito da comarca de S. José de Mipibú, bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho deixou, no dia 30 do mez proximo passado, o exercicio de seu cargo, visto ter de tomar parte nos trabalhos do Congresso Legislativo do Estado.

Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins, que o juiz de Direito da comarca de Macaó, bacharel Felipe Nery de Brito Guerra participou-me, em officio de 26 de Outubro ultimo, haver nessa data deixado o exercicio de seu cargo, afim de tomar parte nos trabalhos da sessão extraordinaria do Congresso Legislativo do Estado.

Ao mesmo.—Ao porteiro da secretaria do governo Antonio Elias Alvares França mandai entregar a quantia de 200\$000 reis, para occorrer as despesas com telegrammas officiaes.

EXPEDIENTE DO DIA 7

Officios :

Ao inspector do Thesouro do Estado.—Ao pharmaceutico do Hospital de Caridade José Idefonso Pereira Ramos mandai pagar a quantia de 1:503\$863 reis, importancia de mercadorias consumidas no mez de Outubro ultimo, com dietas aos doentes pobres daquelle estabelecimento, conforme vereis da conta junta.

Ao mesmo.—Ao negociante Angelo Roseli mandai pagar a quantia de 161\$000 reis, importancia de artigos de expediente que forneceu á secretaria deste governo, durante o mez de Outubro ultimo, conforme vereis das facturas juntas.

Ao mesmo.—Tendo o Director da Instrucção Publica me participado em officio n.º 57 de 3 do corrente que, no dia 1.º deste mez, a professora da villa de Goyaninha D. Maria Salomé de Vasconcellos Teixeira entrou no goso de um anno de licença que obteve pela lei n.º 45 de 20 Setembro ultimo, assim vol-o communico para os devidos fins.

Ao mesmo.—A' vista do attestado junto, mandai pagar ao servente da pharmacia do Hospital de Caridade, Genesio Vieira de Mello, a quantia de 30\$000 reis correspondente ao mez de Outubro ultimo.

Ao mesmo.—Communico-vos para os devidos fins que o juiz de Direito da comarca desta capital bacharel Luiz Antonio Ferreira Souto participou-me em officio de 31 do mez passado, haver deixado, por incommodo de saude, de reassumir o exercicio de seu cargo.

Ao mesmo.—Para os devidos fins communico-vos, que o juiz de Direito da comarca de S. José de Mipibú, bacharel Luiz Manoel Fernandes Sobrinho reassumio, no dia 1.º do corrente, o exercicio de seu cargo, visto não se ter reunido o congresso Estadual, convocado extraordinariamente para aquella dia.

EXPEDIENTE DO DIA 8

Officio :

Ao mesmo.—Ao alferes Quartel mestre do corpo Militar de Segurança, José Francisco de Souza, mandai entregar a quantia de . . . 3:000\$000 reis por conta do pret das praças do mesmo corpo, correspondente ao corrente mez.

DESPACHOS

Dia 15 de Novembro

Pedro Marques de Barros—Deferido com o decreto desta data.
Faustiniano Augusto da Silva—Deferido com o decreto desta data.
Manoel Dantas Pereira—Deferido com o decreto desta data.

Dia 16

Manoel Vito do Couto, escrivão vitalicio do distrito do Martins pedindo seis mezes de licença para gozar-a onde lhe convier.—Como requer.

Dia 12 de Novembro

João Cardozo Batalha, preso de justiça recolhido á cadeia da cidade do Apody, pedindo perdão do resto da pena de 14 annos que lhe foi imposta pelo jury da cidade de Mossoró—Informe o Superior Tribunal de Justiça.
Manoel Cassimiro do Nascimento, pedindo perdão do resto da pena que lhe foi imposta pelo jury do termo de S. Miguel—Informe o Superior Tribunal de Justiça.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE POLICIA

Chefatura de Policia do Estado do Rio G. do Norte. Natal, 6 de Setembro de 1894. Ilustre cidadão.—Das participações officiaes hoje recebidas nesta repartição não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção, o que tenho a satisfação de communicar-vos.

A' minha ordem foi recolhido em custodia, o individuo de nome José Torres, por disturbios.

Saude e fraternidade. Ao illustre cidadão Dr. Pedro Velho de A. Maranhão, D. D. Governador do Estado.—O chefe de policia interino, *Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, 5 de de Setembro de 1894. Ilustre cidadão.—Tenho a satisfação de communicar-vos, que, das participações officiaes hoje recebidas nesta repartição, não consta facto algum, que, por sua importancia, seja digno de especial menção. Por acto de hoje exonerei a pedido, do cargo de delegado de policia do municipio de Caratúbas, o cidadão Theophilo Olegario de Britto Guerra, e, para substituí-lo, nomeei o cidadão Elycio Fernandes Carneiro de Oliveira—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O Chefe de Policia—*Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 11 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Participo-vos que hontem foram postos em liberdade os individuos de nomes Vicente Dias, Maria Francisca, José Goiana e Alexandrina Maria da Conceição, que se achavam detidos em custodia, os 2 primeiros por offensas á moral publica e os ultimos por disturbios. No dia 19 de agosto ultimo, segundo participou-me o delegado de policia de Mossoró em officio de 28, foi preso naquella cidade e achase recolhido á respectiva cadeia, Francisco Sebastião, conhecido por Francisco Catolé, como criminoso de morte no termo de Patos do Estado da Parahyba, a cujo dr. Chefe de policia acaba de officiar, solicitando providencias no sentido de ter aquelle criminoso o conveniente destino. Em officio de 25 de agosto ultimo ejde 1.º do corrente mez communicar-me os cidadãos Manoel Francisco de Borja e Francisco Fausto de Souza haverem, depois de assignado o compromisso legal, assumido o exercicio, este do cargo de delegado de policia do municipio de Mossoró e aquelle do de subdelegado de policia da respectiva cidade. Nesta data seguirão para a cidade do Ceará-mirim a disposição do dr. juiz de direito interino da comarca afim de serem submettidos a julgamento os réos Vicente Barbosa Tinoco, vulgo Vicente Vaqueiro, Luiz Barbosa Tinoco, Militão Florencio das Neves, Manoel Barbosa da Silva, Manoel Rogerio do Nascimento, Manoel Joaquim de Sant'Anna, conhecido por Sant' Anninha e José Eloy.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado. O chefe de policia interino—*Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 17 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que das participações officiaes hoje recebidas nesta Repartição não consta facto algum digno de especial menção.—Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—*Olympio Manoel dos Santos Vial.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 19 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Das participações officiaes hoje recebidas nesta Repartição não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção, o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento. O cidadão Adelino Florentino Carneiro da Cunha communicou a esta repartição, em officio de 17 do corrente, ter, neste dia, feito a promessa constitucional e assumido o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de S. José de Mipibú.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, M. D. Presidente do Congresso Legislativo em exercicio do cargo do Governador do Estado.—O delegado encarregado do expediente—*João Capistrano Pereira Pinto.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 20 de setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Participo-vos que de ordem do 2.º subdelegado de policia desta capital foram, de minha ordem, hontem recolhidos em custodia José Dias Vianna e Maria Justina da Conceição por terem espancado uma mulher; Manoel Becco, por embriaguez, de ordem do 1.º subdelegado, Manoel Bonifacio e Anna Ferreira, ambos por embriaguez, sendo estes hontem (mesmo) postos em liberdade.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, D. Presidente do Congresso Legislativo do Estado em exercicio do cargo de governador.—O delegado encarregado do expediente—*João Capistrano Pereira Pinto.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 21 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Participo-vos que de minha ordem foi hontem recolhido em custodia o individuo de nome Manoel Comprador, por disturbios.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão desembargador Jeronymo Americo Raposo da Camara, D. D. Presidente do Congresso Legislativo em exercicio do cargo de governador.—O delegado encarregado do expediente—*João Capistrano Pereira Pinto.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 12 de Setembro de 1894.—N.º 56.—Ilustre cidadão.—Das participações officiaes hoje recebidas nesta Repartição, não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção; o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento. Pelo delegado de policia do municipio de Curraes-Novos foram remettidos a esta Repartição, com officio de 5 do corrente mez, onze facas de ponta allí tomadas por aquella autoridade á diversas pessoas.

Em officio de hontem, communico-me o cidadão Joaquim José de Carvalho haver na mesma data feito a promessa legal e assumido o exercicio na qualidade de 1.º supplente de delegado de policia do municipio de Canguaretama.—Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O chefe de policia—*Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 13 de setembro de 1894.—N.º 57.—Ilustre cidadão.—Tenho a satisfação de participar-vos que, das communicações officiaes hoje recebidas nesta Repartição, não consta facto algum que mereça especial menção. Hontem foram recolhidos em custodia, a ordem do 2.º delegado de policia da capital, Generosa de tal, por embriaguez e Joanna Francisca do Nascimento e Maria Rosa da

Annunciação, á ordem do subdelegado de policia da ribeira, por disturbios, sendo estas hontem mesmo postos em liberdade.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão M. D. Governador do Estado.—O chefe de policia—*Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 14 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que das participações officiaes recebidas hoje nesta Repartição não consta facto algum que por sua importancia seja digno de especial menção.

De ordem do 2.º delegado de policia da capital foi hontem posta em liberdade Generosa de tal, que se achava detida em custodia de ordem daquelle autoridade, por embriaguez.—Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—O chefe de policia interino—*Firmo Antonio Dourado da Silva.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 15 de Setembro de 1894.—Participo-vos que no lugar "Tamatã-duba" do municipio de Cuitezeiras, segundo acaba de participar-me o respectivo delegado de policia em officio de 14 do corrente, foi no dia 13 assassinado por sua propria mulher o infeliz Manoel Francisco de Torres.—Aquelle autoridade dirigio-se ao theatrô do crime alli procedendo ás diligencias legais, fazendo recolher á prisão a assassina.—Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—*Olympio Manoel dos Santos Vial.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 17 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento que das participações officiaes hoje recebidas nesta Repartição não consta facto algum digno de especial menção.—Saúde e fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Pedro Velho de Albuquerque Maranhão, M. D. Governador do Estado.—*Olympio Manoel dos Santos Vial.*

Chefatura de Policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 19 de Setembro de 1894.—N.º 5.—Ilustre cidadão.—Das participações officiaes hoje recebidas nesta Repartição não consta facto algum que, por sua importancia, seja digno de especial menção, o que tenho a satisfação de levar ao vosso conhecimento.

O cidadão Adelino Florentino Carneiro da Cunha communicou a esta repartição, em officio de 17 do corrente, ter, neste dia, feito a promessa constitucional e assumido o exercicio do cargo de delegado de policia do municipio de S. José de Mipibú.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, M. D. Presidente do Congresso Legislativo em exercicio do cargo do Governador do Estado.—O delegado encarregado do expediente—*João Capistrano Pereira Pinto.*

Chefatura de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 20 de setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Participo-vos que de ordem do 2.º subdelegado de policia desta capital foram, de minha ordem, hontem recolhidos em custodia José Dias Vianna e Maria Justina da Conceição por terem espancado uma mulher; Manoel Becco, por embriaguez, de ordem do 1.º subdelegado, Manoel Bonifacio e Anna Ferreira, ambos por embriaguez, sendo estes hontem (mesmo) postos em liberdade.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão dr. Jeronymo Americo Raposo da Camara, D. Presidente do Congresso Legislativo do Estado em exercicio do cargo de governador.—O delegado encarregado do expediente—*João Capistrano Pereira Pinto.*

Secretaria de policia do Estado do Rio Grande do Norte, Natal, 21 de Setembro de 1894.—Ilustre cidadão.—Participo-vos que de minha ordem foi hontem recolhido em custodia o individuo de nome Manoel Comprador, por disturbios.—Saúde e Fraternidade.—Ao illustre cidadão desembargador Jeronymo Americo Raposo da Camara, D. D. Presidente do Congresso Legislativo em exercicio do cargo de governador.—O delegado encarregado do expediente—*João Capistrano Pereira Pinto.*

EM TORIAS

Manifesto do Presidente da Republica

O Exm. Sr. Pedro Venâncio recebeu da Capital Federal o seguinte telegrama.

Palacio do Presidente da Republica - Ao Governador do Estado.

Saudos e parabens. Cabe-me comunicar-vos que, por Decreto desta data, fui nomeado para o cargo de Ministro da Justica e Negocios Interiores. Aproveitando este ensejo, tenho a satisfacao de levar ao vosso conhecimento que, logo após a posse solemne do Sr. Dr. Prudente de Moraes, perante o Congresso Nacional, fez elle distribuir o seguinte:

MANIFESTO

Assumindo hoje a Presidencia da Republica, obedeço á resolução da soberania nacional, solememente expressa pelo escrutinio de 1º de Março. Aceitando este elevado cargo, que não pretendi por julgar-o muito superior ás minhas forças, especialmente na actual situação, submetto-me ao imperioso dever patriótico e não pouparei esforços nem sacrificios para corresponder á extraordinária prova de confiança dos meus concidadãos, manifestada de modo inequivoco no pleito eleitoral mais notavel da vida nacional.

Cumpro-me neste momento manifestar á Nação quaes os principios e norma que me guiarão no desempenho da honrosa, mas difficil missão que me foi imposta. O lustro de existencia que hoje completa a Republica Brasileira tem sido de luctas quasi permanentes com adversarios de toda especie; que tem tentado destruil-a, empregando para isso todos os meios. Como expressão concreta desse periodo de funestas distincções e luctas, rememoro com amargura a revolta de 7 de Setembro do anno proximo passado.

Essa revolta, que foi o mais violento abalo de que se podia sentir o regimen proclamado em 15 de Novembro de 1889, iniciada sob o pretexto de defender a Constituição da Republica e de libertar a Patria do jugo de uma supposta ditadura militar, reunio sob a sua bandeira todos os elementos adversos á ordem e á paz publica, concluindo por caracterisar-se em um movimento formidable que agiu ás instituições nacionaes, arvorando o estandarte da restauração monarchica.

Mas, por isso mesmo que essa lucta tremenda foi travada pela colligação de todos os inimigos, a victoria da Republica foi decisiva para provar a estabilidade das novas instituições, que tiveram para defendel-as a coragem, a pertinacia e dedicação do benemerito Chefe do Estado, auxiliado eficazmente pelas forças militares de terra e mar - fleis á Constituição a 6 de Setembro de 1893, como a 15 de Novembro de 1891 - pelo concurso entusiastico da mocidade das escolas, da guarda nacional, dos batalhões patrióticos e da policia, e pela solidariedade unanime dos Estados da União, cujo apoio foi de extraordinario valor.

Essa revolta, que, durante tantos mezes, substituindo a paz e o trabalho por luctas fratricidas, perturbou a vida nacional e causou enormes males, damnificando a fortuna publica e particular, produziu, entretanto, o grande beneficio de convencer, ainda os mais incredulos, de que a forma republicana tal como está consagrada na Constituição de 24 de Fevereiro, é indubitavelmente a que tem de reger para sempre os destinos do Brazil, por que é no seu admiravel mecanismo que está a mais segura garantia da harmonia permanente entre a unidade nacional e a vitalidade das forças locais.

A Republica está, pois, firmada na consciencia nacional, e lançou raizes tão fundas que jamais será d'ahi arrancada. Ao passo que a monarchia cahiu sem a menor resistencia, não obstante haver dominado o paiz durante 70 annos com o seu regimen centralizador, a Republica, apesar da sua curta e perturbada existencia, defendeo-se heroicamente e venceu a poderosa revolta restauradora, por que tinha a seu lado a opinião nacional, manifestada pelo consenso unanime dos Estados, que, havendo experimentado a influencia benéfica da autonomia que lhes deu o novo regimen, não se sujeitaram jamais a retrogradar á condição de provincias sem recursos, manietadas em seu desenvolvimento pelas peias atropiantes da centralização.

Os adversarios das novas instituições deves estar desiludidos. Segura pela poderosa ancora da federação, a Republica resistirá a todas as tempestades que contra ella se desencadeiem, por mais fortes e violentas que sejam. As constantes agitações que no primeiro quinquenio perturbaram a existencia, não causarão surpresa; e são previstas como consequencias da revolução de 15 de Novembro. Não se realiso revoluções radicales, substituindo a forma de governo de uma nação, sem que nos primeiros tempos as novas instituições encontrem a resistencia e os atritos motivados pelos interesses feridos e que procurão embarçar o

funcionamento regular do novo regimen. Foi o que aconteceu ao Brazil.

Felizmente, graças á attitude patriótica, pertinaz e enérgica do marechal Floriano Peixoto, secundado pela grande maioria da Nação, parece estar encerrado em nossa Patria o periodo das agitações, dos pronunciamentos e das revoltas, que causarão-lhe damnos inestimaveis, sendo muitos delles irreparaveis.

Nesta situação, exige o patriotismo que todos os brasileiros, especialmente os depositarios do poder publico, contribuam com os seus esforços dedicados e perseverantes para que a Republica seja o que deve ser - um regimen de paz e de ordem, de liberdade e de progresso, sob o imperio da justiça e da lei. Essa é a ardente aspiração nacional, manifestada pelo escrutinio do 1º de Março, por que só assim será possível a reparação, ainda que lenta dos damnos soffridos pelo Paiz.

Na esphera das minhas attribuições, esforçar-me hei pela realisação desse desideratum, observando estas normas e principios: - Execução fiel do regimen livre e democratico adoptado pela Constituição de 24 de Fevereiro, firmando e mantendo escrupulosamente a autonomia dos Estados, harmonica com a soberania da União, a independencia e o mutuo respeito dos poderes instituidos como órgãos dessa soberania; respeito ao exercicio de todas as liberdades e garantias constitucionaes, mantendo concorrente e enérgicamente a obediencia á lei e o prestigio da autoridade, condições indispensaveis para assegurar a ordem e o progresso; administração da fazenda publica com a maxima fiscalisação na arrecadação e no emprego da renda e com a mais severa e perseverante economia, reduzindo a despesa de modo a equilibrar a com a receita, extinguindo assim o deficit do orçamento, convertido este em realidade; pontualidade na satisfação dos compromissos successivos que, desde passado remoto, tem se accumulado em onus pesadissimos, a transmitir-se de geração em geração; o resgate gradual da moeda fiduciaria, para elevar o seu valor depreciado; animação á iniciativa particular para exploração e desenvolvimento da agricultura e das industrias, e introdução de immigrantes que, povoando o nosso vasto territorio, fecundem com o trabalho as suas riquezas inexgotaveis; garantia eficaz á plena liberdade do suffragio, base fundamental da democracia representativa; manutenção da ordem e da tranquillidade no interior e da paz com as nações estrangeiras, sem sacrificio da nossa dignidade e dos nossos direitos, cultivando e desenvolvendo as relações com as nações amigas.

Obedecendo a este programma, espero poder contribuir para o bem-estar e para a felicidade da nossa patria.

Conheço e avalio bem os grandes embaraços e difficuldades de toda ordem com que terei de luctar no desempenho da minha ardua missão; e desanimaria, se não me sentisse apoiado pela Nação e se não contasse com a cooperação patriótica de cidadãos dos mais illustres e competentes.

Como era facil de prever, os tristes acontecimentos a que alludi, tendo abalado e perturbado profundamente a vida nacional durante muitos mezes, aggravarão bastante a nossa situação politica e financeira.

Os germens da insubordinação e da anarchia expandiram-se e os compromissos do Thesouro foram grandemente augmentados com as despesas extraordinarias que se tornaram indispensaveis. Mas, restabelecida a paz em condições de estabilidade, mantida a ordem no Paiz, pelo respeito á lei e pelo prestigio da autoridade, restaurada a confiança do capital e do trabalho para promoverem a expansão da agricultura, das industrias e do commercio, fiscalizada e severamente economicada a fazenda publica - os inexauriveis recursos do nosso riquissimo solo aliviarão progressivamente o Thesouro da oppressão dos encargos actuaes, valorizando correspondentemente o nosso meio circulante e erguendo no interior e no exterior o nosso credito.

É esse o caminho que nos trará com segurança a situação de prosperidade e grandeza a que está destinada a nossa Patria.

O governo que ora inicia a penosa jornada por esse caminho, fortalecido pelo apoio nacional, não se desviará delle, tendo por seus unicos e seguros roteiros a justiça e a lei, e por unico alvo a felicidade da Republica.

Capital Federal, 15 de Novembro de 1894.

PRUDENTE JOSÉ DE MORAES BARROS.

Logo após a posse, o Sr. Presidente da Republica transferio-se para o palacio do governo, sendo muito victoriado durante o trajecto. No palacio foi cumprimentado pela corporação diplomatica estrangeira, por grande quantidade de funcionarios civis e militares e pessoas de todas as classes sociaes. Depois de breve allocução do Sr. ex-ministro do interior, o Sr. Presidente da Republica proferio eloquente discurso no sentido da mensagem acima transcripta, tornando saliente o seu plano de governo, para cujo desempenho contava com o eficaz concurso do ilustre marechal Floriano Peixoto, que com tanto denodo e energia poude debellar a revolta, cooperando, assim, para a consolidação das novas instituições, felizmente inauguradas a 15 de Novembro de 1889 e sabi-

mente consagradas na Constituição de 24 de Fevereiro de 1891.

DR. ANTONIO GONÇALVES FERREIRA.

Recebemos e agradecemos a visita de um novo collega que veio á luz n'esta cidade o - "Oasis," pequeno jornal litterario e que tem por principaes redactores um grupo de jovens esperancosos e dedicados ás letras.

Almejamos ao sympathico collegiunha longa e feliz existencia.

Telegrammas

Bahia, 17-11-94.

Ao Governador do Estado. - Em nome da Bahia congratulo-me com o estado que dignamente representaes, pelo faustoso quinto anniversario da Republica e pela posse do novo presidente eleito pelo voto directo da nação, penhor irrecusavel da consolidação da paz, da ordem, do progresso das instituições actuaes. Saudos-vos. - ROIZ, Lima, governador.

Palacio Presidente Republica - 18. Ao Governador do Rio Grande do Norte. - Agradeço penhorado vossas felicitações e a certeza que me daís do vosso valioso e patriótico apoio para a realisação do programma constante da Mensagem ao paiz. Foi talcedo pelo apoio da Nação, farei tudo para corresponder ás provas de extraordinaria confiança de meus concidadãos. Viva a Republica. - SAUDOS-VOS. - PRUDENTE DE MORAES.

RIO, 18 de Novembro de 1894.

Sr. Governador. - Assumindo hoje a Presidencia do Senado saúdo em vosso governo o leal e generoso Estado e faço sinceros votos para que o novo periodo presidencial venha estreitar os laços da união em um regimen de paz, de liberdade e de ordem, firmando e desenvolvendo as instituições republicanas federativas, creadas pela Constituição de 24 de Fevereiro. - MANOEL VICTORINO, Presidente do Senado.

Florianopolis, 18.

Governador do Estado. - Commemora-se neste Estado, entre entusiasmo popular, o quinto anniversario gloriosa proclamação Republica. Congratulo-me com vosso desejando-vos e ao Estado que administras todas felicidades. - HERCILIO LINS, governador.

Palacio Presidente Republica - Rio 19 de Novembro de 1894. Ao Superior Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

Agradeço cordialmente as vossas saudações. Farei esforços pela execução do programma constante do meu manifesto á Nação, com cujo apoio conto. - SAUDOS-VOS - Prudente de Moraes.

Palacio do Presidente Republica, 19.

Ao Congresso Legislativo do Rio Grande do Norte. - Agradeço penhorado vossas felicitações. No exercicio do meu cargo, apoiado pela opinião nacional, procurarei converter em realidade as instituições consagradas na Constituição de 24 de Fevereiro, unicas capazes de fazer a felicidade da nossa Patria. Saudos-vos. - Prudente de Moraes.

Palacio Presidente Republica - Rio, 20. Ao Governador do Estado. - Para vosso conhecimento communico o teor do telegramma expedido nesta data pelo ministro da guerra aos commandantes do districto militar.

El-o: Para fiel observancia preceitos Constituição, governo recomenda não distrahir força sob seu commando sem ordem expressa ministro guerra e abster-se intervir negócios estadoaes.

Requisições governo estadual serão dirigidas governo federal, que resolverá - D-o ministro da Justiça.

No dia 17 do corrente effectuou-se, nesta cidade, o enlace matrimonial do nosso estimado amigo e correligionario José Alexandre Seabra de Mello com a Exma. Sra. D. Emilia Magna Bezerra da Trindade, irmã do nosso amigo Francisco Theophilo Bezerra da Trindade.

Apresentando nossas felicitações ao joven par, desejamo-lhes mil venturas e uma vida cheia de encantos.

Com destino ao Ceará, seguio no dia 19 do corrente o nosso estimado coestadano e amigo alferes José da Penha Alves de Souza, que d'ali, em breve, pretente seguir para a Capital Federal, onde vai fazer o curso da escola superior de guerra.

Não nos permitindo a estreiteza do espaço transcrever aqui em sua integra os magistraes e fulminantes artigos com que o benemerito deputado Junqueira Ayres - que tão brilhantemente representa e honra este Estado no Congresso Nacional - fez a merecida autopsia do cadaver politico do

venerando juris José Bernardo de Medeiros, e, attendendo á natural auidade dos nossos leitores em conhecerem esses notaveis libellos politicos, resolvemos extractar alguns trechos dos referidos artigos, reservando-nos o praser de reeditar em fulhetos, para escarmento eterno do transfuga desleal e ingratisimo, as eloquentes orações e todas as publicações feitas em replica ao calabarismo perfido e á insulsa verrina que o dito Bernardo assignou de cruz e fez imprimir n'O Paiz.

Eis os trechos: Acontecimentos politicos do Rio Grande do Norte

Aos que leram o artigo publicado n'O Paiz e assignado - José Bernardo - eu não tenho outro recurso senão dizer, antes de tudo, que este senhor tem a infelicidade de ser quasi analfabeto.

D'ahi seu desastre em confiar-se de inepto e barato diffamador que altamente o comprometeu.

Minha posição, pois, e sobretudo minha educação absolutamente não me permitem repressaliar correspondentemente ao tom e ao teor da alicantina que não me atingiu.

Só a tomo em apreço porque interessa á cauza da autonomia norte-rio-gran lense.

E por essa exclusiva razão me não posso eximir do pezar de, na presente replica, ter de evidenciar, depois de triste exhibição que a provocou, individualidade politica träsada da mais precaria situação ás aituras do senado pela caridade e boa fé extremas de um partido e hoje mudada em caricato verdugo d'esse.

O articulista não deve ter queixas nem cuidados de meu cerebro. Funciona bem. Não o amolestem as conturbações dos infelizes já increpados de estellionato, de extorsão aos cofres publicos, de abandono ingrato ás bolsas generosas dos partidos, de conversão subita á carteira de candidatos opulentos. Por isso mesmo faz-me sempre ceder a suggestões misericordiosas ante certos infortunios, sómente em relação a decrepitudes invalidas, só no extremo de circumstancias extraordinarias tornadas carentes de notoriedade e analyse.

Tambem, mercê de Deus, na minha modesta jornada publica ainda me não estafei, nem encanei sob o peso de nenhuma vergonha.

A insinuação preliminar, portanto, da diatribe do sr. José Bernardo não tem nenhuma applicação.

Digam n'o meus amigos, collegas e quantos me conhecem.

- José Bernardo - instrue ao publico da suspeição dos meus recentes discursos no Congresso, denunciando que o Governador do Rio Grande do Norte é meu amo.

É-tá mal informado.

O Governador é, apenas, meu extremoso amigo.

Até ao maximo sacrificio dispõe de minha dedicação, condicional, porém, e dentro dos limites que sua alma exemplar de democrata ultrapassará jamais, a saber: lealdade intransigente aos principios, honestidade immaculavel na acção, serena altivez na sequencia de felizes ou adversas occorrencias.

Recusei-me, desde fins de 1892, á solicitações instantas e generosas do partido, que levantou o articulista, encontrando o nos trauzes afflictivos de confessada penuria.

Só em meião de Novembro de 1893 resolvei-me aceitar honra tão insigne. Foi o pelos motivos mais dignos, como poderão afirmar o portador distinctissimo de minha resolução e os chefes mais eminentes da capital.

Ha mesmo no congresso testemunho respeitabilissimo para attesta-lo.

Na minha cadeira, assim espontaneamente confiada pela magnanimidade de um estado, ao qual, dous annos antes era eu estrangeiro, - por patriotismo, por lealdade e por gratidão - cabe-me o dever de ser inexoravel adversario de quantos lhe tentem conspirar os mais altos e essenciaes direitos politicos.

O articulista, há de covair todos, não tem o condão do encantamento irresistivel ou do prestigio terrorista de capazes de determinar a obliteração de obrigações tão sagradas.

É, pois, a necessidade da defesa que me força ao contrangimento de assegurar que ha enorme contraste entre minha posição e a sua, na qual hoje, sem a confirmação de novo pleito, se volta desabrido contra os que lhe deram, quando se empenhava com afan pela obtenção do modesto cargo de administrador dos correios; e lhe deram errando muito á vista de precedentes publicos, que tenho a deploravel precisão de provar serem os mais expressivos e comprometedores.

As influencias locais e os intimos do governador conhecem o genero de nossas relações.

Entendem-nos na cordialidade propria de homens honestos e capazes.

E pena é que S. Ex. somente susceptivel de agir desse modo, o articulista não o tivesse por muito tempo politico entender.

Esse laço, porém, de amizade e confiança verdadeira, não me impede de apresentar a S. Ex. minhas discordancias, quando as tenho; e mormente nos ensejos em que seu coração incomparavel mostra-se compa-

cente demais ante o rojo de ingratos, por elle salvos, me perdêo o publico frizantemente dizer, da miseria, hoje arremetidos na patrulha da calumnia e da diffamação, chefiada pelo transumpto mais desolador da degenerescencia civica e partidaria.

O articulista devia esclarecer-se nesses particulares. Não o fez. Pois não foi louvavel, conveça-se, vir muito orgulhoso de sua curul, onde o poz o partido, que se julgava m:re:edor de gratidão, dote providencial, na conjunctura dos transes afflictivos determinados pela suspensão do abono de alguns contos de reis annuaes, feito ao articulista pelo finado Sr. Amaro Bezerra e seus amigos—dizer ao publico: o deputado Junqueira Ayres, que é um instrumento, fallou pela bocca de seu amo.

O governador do Rio Grande do Norte, pela lucidez de seu senso, é incapaz de pretender servir-se por criados como eu. E' possivel que tenha tido lacaios notorios. Mesmo no estado fallu-se de um, que, sendo, nos primeiros tempos de seu engajamento, quando o governador, então deputado, residia no hotel Freitas, apesar de sua avançada idade, de uma dedicação e solicitude quasi inverosimeis, pregou-lhe depois incomparavel logro. Por essa transformação, sempre que delle se lembram, chamam-no alegremente o Venerando. Não sei se o articulista o conhece.

Quanto a mim, o governador, como eu, pobre e digno, sabe que nem todos encontram paga bastante a tas serviços.

Uma outra patente de major acaba de inflamar o chefe da estação telegraphica de Natal.

Esse individuo, demonstrado mentecapto pela leitura de longo officio seo, que causou extrema e duradora hilaridade, havia se dirigido ao commandante da guarnição em termos, além do mais, indelicados em relação ao governo do Estado, pedindo a intervenção da força federal pelo simples facto de uma pendencia ligeira, n'um theatro, entre um telegraphista e um soldado da força estadual; não obstante ser esse immediatamente punido, e talvez com excessivo rigor, segundo communicação também lida por mim, do seo respectivo commandante. Mas o da guarnição não hesita em remetter ao governador o original ridiculo da correspondencia do chefe da estação telegraphica, fazendo-a acompanhar de outra ainda mais descortez e grandemente compromettedora.

Ancho, o mencionado funcionario com esses successos, faz-se adepto da deposição ainda mais fervoroso; e o portador de continuos alarmas; retarda, á vontade, os despachos favoráveis ao governo do Estado, consoante denuncia official deste e a prova de chegarem aquelles com atraso medio de 48 horas, o que se verifica das datas respectivas e até se faz notar de uma mais populares e estimadas folhas diarias—A Noticia.

Havia sido justamente demittido do cargo de thesoureiro da alfandega da capital inimigo acerbo do governo da União e do Estado, adepto intrepido da revolta e solidario com a imprensa que mais desapiadadamente vituperava nominalmente as pessoas daquelle e apatrocina a cauza dos rebeldes com fanatismo.

A noticia dada por um dos órgãos opposicionistas, lida por mim, glorificava-o 'como victima do governo nefando e nefasto que infelicitou o paiz'. E' textual.

Outro órgão, também da opposição, felicitando-o, em local também lida, pela sultura de um seo conjuncto, então preso politico, fazia o "por ver esse livre emfim das garras da tyrannia."

O senador José Bernardo estimara essa demissão; sem cogitar de, reparar-a, prontamente collocou amigo seo na vaga por ella deixada.

Mas o commandante da guarnição toma sob sua tutela a victima do governo da União. Do senador José Bernardo exige a reintegração do funcionario. Obtem-na.

Para provar o seo poder e a sua nova aliança, expede longo e apparatuso telegramma, publicado n'O Paiz, e também lido por mim, sob a rubrica: Napolião Virgínio, tenente-coronel commandante da guarnição.

Nesse telegramma refere brilhantes manifestações ao reintegrado, optima impressão popular do acto de justiça do governo; em seo nome e no da população applaude a correção do senador José Bernardo junto ao governo da União.

Confessa-se, pois, mais uma vez inventor na politica local; permite-se comentar, de publico, actos do governo sobre nomeações de empregados civis: ajuisa e exalta a conduta de membros do parlamento; declara-se implicita, mas evidentemente solidario com o mais irreconciliavel inimigo do governo do Estado—o senador José Bernardo.

Ha negal-o?

Faltava-lhe algum elemento mais, sobretudo na imprensa.

Com um dos órgãos opposicionistas, não podia contar as escancaras por motivo de recente divergencia, apenas simulada.

Ha, porem, na capit. l um órgão illegivel pelo theor de suas vetrias. Desde sempre foi o mais encarnicadamente opposto ao governo da União e ao do Estado. Suas co-

lumnas guardam insoffrivéis e violentos baldões ás pessoas dos representantes de um e de outro, de par com os panegyricos mais entusiastas aos revoltosos e ás suas façanhas.

Esse em edição recente, registrando os insuccessos dos mesmos rebeldes, anima a nação com esperanças de novos levantamentos a salvarem os direitos da patria em tempos mais propicios, n'uma curta, mas incisiva local, que li.

Em edição ainda mais recente, escandalisa o publico em artigo editorial epigraphado—Um digno do outro—Li o igualmente.

N'esse artigo, o nobre marechal Floriano Peixoto é alvo de revoltantes vilipendios. Em phrases acerbissimas é apreciada a sua politica em relação á magistratura, á instrucção e ás finanças. Sob esse aspecto accumulam se commentarios irreproduzíveis sobre os effeitos do que o articulista chama a sentinella montada em guarda ao thesouro pelo inclityo marechal.

De parceria com este o governador é também incomparavelmente desrespeitado.

Logo depois, o senador José Bernardo alcança do sr. ministro do interior uma patente de tenente coronel da guarda nacional, para agradecer o proprietario e redactor-chefe, seo único redactor dessa gazeta.

Seu que nenhuma occorrença se dê, e qua renta e oito horas antes de ser publicada nos jornaes d'esta capital a nova de um imaginario attentado, simulado adrede, o senador José Bernardo dirige-se a um dos srs. ministros; naturalmente faz-lhe narrações desoladoras; termina rogando-lhe de mandar intervir a força federal, afim de pacificar o Estado, onde não occorrera o mais insignificante incidente e a força estadual se mantinha, como ainda se mantém, na mais honrosa correção e brios lealdade!

Nol-o declara o mesmo sr. ministro ao explicar-nos ter outras noticias diferentes das que lhe transmittiamos, acrescentando ter-se recusado peremptoriamente ao pedido.

Prova-o reprodução feita, dessa declaração, ante a respeitabilidade do Congresso e sob a fiança da palavra de honra individual de cada um dos deputados norte-riograndenses e do distincto senador Almino Afonso.

Dous dias depois chega de Natal a noticia de haver sido disparado tiro contra uma das esquinas da casa de residencia de Manoel Dantas, não attingido a ninguem.

Tres dias antes, o juiz-redactor partidario, a cuja apreciação já está o publico habilitado, em local publicada no jornal fundado para a deposição, com alvar grosseria, agride o governador e fal-o responsavel, bem como as pessoas de sua digna familia (!) por qualquer tiro—é textual—que attentar viesse contra algum de seus amigos.

O qualquer tiro—premeditado e annuciado em telegrammas aos jornaes desta capital—é finalmente desfechado contra a casa do mesmo que tão inhabilmente o projectou á dez horas da noite de 17 de outubro, não offendendo, aliás pessoa alguma.

Precisava provar e disse: infelizmente o senador José Bernardo não é só o ultimo nos votos, é o ultimo no conceito do estado e o é pelas razões seguintes:

No tempo da monarchia deixou-se decahir no lamentavel declive de factos que o deveram arrastar aos tribunaes. Ficou-lhe, desde então a má vontade dos escrupulosos, dos severos e dos inimigos.

A significação desse deploravel acontecimento avultou com protesto publico e solemne de um dos melhores talentos do norte, que na assembleia legislativa provincial fez o reparo de não ser entre os seus pares o lugar do articulista mas—textualmente—no banco dos réos.

Mais tarde o articulista, como presidente da mesma assembleia, não devidamente escarmentado com tão cruel ensino, havia permitido, numa epocha em que a provincia via-se a braços com extrema penuria, tendo em atrazo os ordenados do seo funcionalismo, desempatar com seu voto de qualidade uma lei de perdão a devedores da mesma provincia, na qual, por ser um dos devedores, o senador era grandemente interessado.

Ainda posteriormente o articulista houvera incorrido n'uma claudicação imprudente. Durante longos annos, em recompensa a seus serviços electoraes, S. Exc. fora subsidiado com uma pensão annual de cinco ou seis contos de reis, cuja maior parte sahia da carteira do finad politico Sr. Amaro Bezerra, e cujas outras partes sahiam das carteiras dos correligionarios abastados daquelle cidadão. Entretanto, teve a infelicidade de escolher má occasião para abandonar aquelle seu amigo, empenhando-se contra o mesmo, quando em competencia com o opulento, aliás distincto candidato, foi forçado, para competir com os meios então empregados na eleição, a dispendir quantia, consoante a versão do estado inteiro, superior a cento e trinta contos de reis. A opinião retrahiu-se desolada ante essa coincidência que marcava o rompimento de relações tão antigas.

No tempo da Republica o articulista não fora mais feliz.

Ao Dr. Pedro Velho, supplice, rogava o lugar de administrador dos correios.

Iludindo-o a respeito de sua força eleitoral, herdada do antigo regimen, conseguia depois, por entre astucias, em que é inexorável, afastar influencias reais e, á custa de bajulações de toda especie, entrar na lista senatorial.

A principio, aparentemente idolatra do seu bemfeitor, deixou-se arrastar enfim pelas tentações das promessas de 10 de abril e rompeu prematuramente com o governador, tornando-se desde logo tão desabrido inimigo deste, como do nobre Marechal Floriano Peixoto, que averbava de usurpador do poder e cuja presença no mais alto posto do paiz dizia ás escancaras ser o escandalo mais offensivo á Constituição e detrimetoso para a Republica—afirmações com que se presumia habilitar aos proventos da victoria que então julgava possivel.

Fazendo, no correr de 1892, parte da opposição do senado, desde quando percebeu a influencia que os talentos do illustre brasileiro, Dr. Amaro Cavalcante, lhe deram junto ao governo, concebeu o duplo intuito de comprometter os interesses deste e os do Dr. Pedro Velho tentando, por meio daquelle, obter elementos que lhe deixassem exclusivo predomínio no estado.

Em outro artigo hei de tratar desse interessante trecho da historia politica do articulista.

Em fins do mesmo anno procurou a representação opposicionista norte-riograndense, propondo-lhe accordo politico em nome do governo, e nesse nome prometendo formalmente a depuração do meu particular amigo e distinctissimo companheiro de deputação, o Sr. Augusto Severo, triumphante por enorme maioria em duas eleições successivas, idolatrado no estado, onde, ainda não ha um anno, poude julgar de sua extraordinaria popularidade pelas demonstrações mais significativas de que em festas esplendidas e successivas foi merecido alvo.

Mal succedido na sua proposta, assegurou aos que o repudiaram ter entabulado negociação, secundada por amigos poderosos, com o Dr. Pedro Velho, cuja solução esperava, tendo até por isso adiado sua viagem para o norte.

Chegado ao estado e repellido pelos que havia accumulado de favores, tentando corrompel-os, publicou manifesto, recommendando abstenção eleitoral a seus amigos e dizendo-se radical e absolutamente incompativel com o governador, por cuja solução esperava ancioso dias antes e a quem depois, em dias de Dezembro, por intermedio de uma comissão de que fazia parte o mesmo Manoel Dantas, hoje heróe da deposição, mandou rogar novamente accordo e combinação electoraes.

Demonstrei tudo isso pelos documentos insuspeitos dos mais intransigentes adversarios do governador.

Era cabal a prova; esse pobre velho, engeitado de toda a gente, apertado nas tradições de sua comarca, tendo o rebotalho inutil apenas de sessenta votos em dezoito municipios do Estado, marcado pelo desfavor e pela desconfiança publica em vista dos factos que citei, era como é, ingalvanizavel.

Tudo isso não susceptibilisou o senador Bernardo.

Parte do libello correrá na imprensa com a responsabilidade de meo nome e do de meus distinctos companheiros.

S. Exc. impassivel e mudo! Nada disso decidia-o a fallar em nome de sua honra politica e do seo brio pessoal. S. Exc. continuava a julgar-se digno de seo cargo, de nenhuma sorte destruido perante a opinião e perante os respeitaveis membros do glorioso senado brasileiro, onde a élite da probidade e da competencia, reúne os cidadãos mais exemplares da Republica!

Mas, quando lhe foram contar o caso da dictadura e da dissolução do Congresso... incendiou-se em coleras!

Tudo se lhe podia dizer e fazer! Imcompatibilis-o com o futuro governo? Isso nunca.

E isto só foi o que lhe doeu!!... Veio á imprensa; insultou a vontade; nem sequer ao de leve reportou-se ás accusações que o invalidam tanto. Só teve um protesto,—só tinha uma grande magua,—não havia de consentir que o afastassem das graças do futuro presidente!...

Tudo o melindre de sua honra politica, foi S. Exc. mesmo quem veio mostrar exclusivamente concentrado nesse interesse!...

E então para preminir-se contra naufragio certo, appegou-se ao salva-vidas de inverdade inceremoniosa, inutilizada a qual, como a terá o publico, só há de restar a S. Exc. o subsidio e o eterno mergulho do seo eterno silencio parlamentar.

Nem teve quem lhe dissesse não dever, em tão prematuro e misero terror egoista, estragar a derradeira salvação dos bernardos—á resignação e o arrendimento.

Julgue o publico.

Entretanto, para que os leitores avaliem a ineptia de tal expediente desde já lhes forneço criterio decisivo.

Seria incapaz de envolver nas querellas, a que com tanta repugnancia sou forçado, o nome em que o paiz inteiro encontra a licção da mais impolluta gloria democratica, da mais edificante austeridade de virtudes, da mais grave e respeitavel honorabilidade civica e particular; bem assim o de membros do parlamento, pelas tradições mais altas do brio politico, do talento e do prestigio, tornados preciosos exemplares na politica nacional, taes como os Srs. Campos Salles e A. Góes.

SS. Excs. me perdoarão. Lembrou os importantes do senador Bernardo.

A SS. Excs. appello. Ambos podem dizer ao futuro, como ao actual presidente, quem é o governador do Rio Grande do Norte.

Louvo-me no juizo de ambos. Especialmente meu honrado collega o Sr. A. Gordo me perdoará recorrer a um seo primeiro testemunho.

No dia 29 do proximo passado mes, na sala da presidencia do congresso, eu dizia a S. Exc. já ter sido informado do despalnte do senador Bernardo em alardear, por si e seus amigos, a leviana e audaz segurança de contar com o melhor acolhimento do futuro governo por firmar-se nas incompatibilidades existentes entre o notavel representante de São Paulo e o Dr. Pedro Velho.

Isso dous dias antes da publicação do insultuoso artigo, que eu não podia adivinhar. S. Exc., que então deu-me a honra de contestar absolutamente semelhantes incompatibilidades, e o publico, vsem quanto era premeditada a intriga, que não hesitou em empregar o senador Bernardo.

Descanse. Chegou o tempo de tornar conhecida a politica norte-riograndense.

E deste, como dos artigos que se seguirem, não tenha o senador queixas.

Uma vez que a desejou, prometto e hei de dar-lhe a mais completa celebridade.

Boletim d "A Republica"

Resultado conhecido da eleição de 15 de Novembro para deputados ao Congresso, Estadual:

Table with 3 columns: Municipio, Chapa republicana, Chapa do senador J. Bernardo. Lists results for various municipalities like Natal, S. José, Papary, Aréz, Penha, S. Antonio, Macahyba, Angicos, Apody, Goianinha, Cuitezeiras, Nova Cruz, Mossoró, Areia Branca, Touros, Santa Cruz, Cidade do Jardim, Taipú (incompleto), Villa do Jardim, S. Anna e Assú, Ceará-mirim, S. Gonçalo.

Deo-nos o prazer de sua visita o nosso distincto correligionario e amigo Pantaleão Bezerra, residente em Macaé, e que se acha nesta cidade á negocios de seu particular interesse.

Noticias telegraphicas

—Teve lugar á 1 hora da tarde, no Paço do Senado, a prestação do compromisso constitucional e a posse do novo presidente da Republica, o Dr. Prudente José de Moraes Barros.

O Marechal Floriano Peixoto não compareceu. Estiveram presentes: todo Corpo Diplomático; Arcebispo D. João Esberard com toda a corte archiepiscopal; a comissão militar Uruguaya e a Brasileira de recepção d'aquella; o Supremo Tribunal de Justiça pelos seus membros, além de Senadores e Deputados.

As adjacencias do senado estavam repletissimas de povo, que, á entrada do Dr. Prudente de Moraes, prorompeu em acalorados e prolongados vivas.

O Dr. Ubaldino, que presidia a sessão, tomou ao Dr. Prudente o compromisso constitucional, bem como ao Dr. Manoel Victorino, vice-presidente da Republica, estando presente todo o ministerio do Dr. Prudente. A sahida do senado foi indscriptivel o entusiasmo popular. Mais de 10,000 pessoas acclamaram em formidáveis urras e vivas o Dr. Prudente de Moraes e o Marechal Floriano Peixoto.

Os Drs. Prudente e Manoel Victorino seguiram para Itamaraty acompanhados por uma guarda de honra, formada por um piquete de lanceiros e outro de alumnos do Collegio Militar.

Alli receberam o presidente e vice-presidente da Republica os cumprimentos de todas as corporações e das comissões dos batalhões que já tinham sido destacadas.

—O Dr. Cassiano do Nascimento, esperando em Itamaraty o Dr. Prudente de Moraes, entregou-lhe o poder em nome e por parte do Marechal Floriano Peixoto.

Recebendo-o, o Dr. Prudente de Moraes proferiu um discurso, em que poz em relevo os serviços prestados pelo Marechal Floriano e frisou os principaes pontos do seo programma de governo, synthetizados em a sua 1ª Mensagem.

—A cidade está em festa; e, não obstante ter se tornado o tempo chuvoso depois de 1 hora da tarde, é enorme a multidão que tranzta pelas ruas.

—No Itamaraty effectou-se a apresentação do corpo Diplomático ao Dr. Prudente de Moraes e o Dr. Manoel Victorino.

—Foi nomeado commandante da Escola



Superior de Guerra o general Teixeira Junior.

Foi transferido do 25 para o 14 batalhão o capitão José Barbosa Espindola, e deste para aquelle corpo o capitão Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.

Foram nomeados membros do Tribunal Civil e Criminal os Drs. Francisco Viveiros de Castro e José de Lima Drumond.

Foi a seu pedido exonerado do cargo de comandante do 1º districto militar, o general José Francisco Coelho.

Foram nomeados para a Legação do Brazil na China: 2º secretario Joaquim Monteiro de Mello, e auxiliar dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho.

Foi removido para a Legação de Paris o 2º secretario, Luiz de Moraes.

O marechal Floriano Peixoto passou a residir no Pedregulho.

Grande massa de povo lá está, afim de lhe entregar uma espada de honra.

As festas da posse do novo Presidente terminaram sempre animadas e ordeiras.

De todos os pontos do interior e exterior chegam noticias de festas e telegrammas de congratulações.

A entrega da espada de honra ao marechal Floriano foi brilhantissima.

Por doente não se apresentou o marechal, mas foi lida uma carta sua muito sensivel e patriótica, hypothecando seus serviços á Republica.

Foi lançada a 1ª pedra da estatua de Monróe.

Os novos ministros apresentaram-se hoje nas respectivas secretarias.

O dr. André Cavalcante chamou para serem seus delegados auxiliares os Drs. Moura Carijó e Barros Barretto.

Estão nomeados consules do Brazil: Em Buenos-Ayres, o dr. Ignacio José Alves de Souza Junior;

Em Montreal, Francisco Antonio de Almeida;

Em New-York, Augusto Octaviano;

Na Dinamarca, Barros Bastos;

Em Bordéus, Genuino Nunes Ferreira;

No Havre, Quintino Bocayuva Filho;

Em Hamburgo, dr. Pereira Sodré;

No Chile, Alfredo de Barros;

Em La Paz, Eleuterio Varella.

Estão nomeados para compor o estado maior d' Presidente da Republica: coronel Luiz Mendes de Moraes capitão de mar e guerra Luiz Pedro Tavares, capitão Ramalho Borbá, 1º tenente Antonio de Magalhães Castro e 2º tenente Cunha Moraes.

O almirante Elizario Barbosa nomeou seu secretario Garcez Palma, e ajudante de ordens Jeronymo Delamare.

O ministro da industria nomeou seu secretario, o dr. Thomaz Cochran.

Foram nomeados:

Secretario da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, José Amorim;

1º escripturario da Alfandega de Pernambuco, Balduino José de Moura, sendo removido para a de Santos Antonio da Silva Pessoa.

Foram declarados limpos os portos da Belgica.

Reverteram á 1ª classe do exercito: os coronéis Serra Martins e Eugenio de Mello; o tenente coronel Antonio Serafim de Oliveira Mello; Major Affonso Firmo Pereira de Mello; os capitães João Soares Neiva Lima; Francisco Borja Conceição, José Luiz Pacheco e Gonçalo Muniz Telles.

Os titulos brasileiros na Europa sobem.

Foram nomeados secretarios dos ministros: da guerra, Gabino Bezouro; da industria, Cochran; do interior, Alfredo Fernandes da Silva.

Agradecemos a gentileza da visita que nos fez o Sr. Manel Gomes Porto, residente no Recife e empregado na repartição dos Correios d'aquella cidade.

Pelo resultado das votações que, provenientes de varios municipios, vão chegando ao nosso conhecimento, o pleito do dia 15 correu calmo, livre e sem a mais leve contestação, evidenciando a nulidade politica do nosso ex-senador José Bernardo de Medeiros, transfuga desleal e perfido do generoso partido que o escolheu e que se lhe procurou morder como a mais ingrata das viboras.

Em muitos collegios o homem não teve um torço sequer onde por o chapeo, pitoresca expressão de que se serve o zé povinho para significar a carencia absoluta de suffragios.

Serão lezados os bernardos em seu apregoado prestigio?... Se são bastante corajosos para affirmar-o, esperamos que se dignem informar-nos qual o eleitor (um unico) de que disp'em em S. José, Arez, Papary, Penha, S. Antonio, S. Cruz, Cuitezeiras, Apody, Angicos, Jardim, Touros, Mossoró, S. Anna, Assú, Areia Branca, Martins, Port'Algre, Luiz Gomes, Fão dos Ferros, S. Gonçalo e tantos outros municipios, onde o bernardismo não pode medrar porque tem pedras as raizes.

Em outros pontos, os pouquissimos votos que obtiveram os seus candidatos foram o resultado da exquisita condescendência de alguns partidarios do gru-

po chamado da botica, muito afregos no seu adhaesismo, apesar das recomendações dos seus credulos directores.

E allí fica, de tripas no solo grrrrran-de valor politico do popularissimo e venerando ca'abar das fileiras republicanas. Não poude galvanizalo ne o mesmo a opulenta e rancorosa dos mais assiduo-favores officiaes, que o mesmo caricato contendor, por si e pelo orgão dos rapazes, exhibia em dese-pero como um guiso de arlequin, para chamar ao seu gremio as turbas deslumbradas.

Velha raposa da politicagem monarchica, os tempos são outros e o povo já não é o corduro simlório que engazapava, abraçauulo os teos maiores bemeifeitores.

Em todos os municipios, onde tem chagado a noticia de haver assumido o supremo governo da nação o eminente e benemerito patriota, Dr. Prudente de Moraes, a população tem festejado, com as manifestações solennes do mais sincero regozijo, o auspicioso advento do honrado Presidente da Republica, de cujas luzes e civismo o paiz muito espera para o tranquillo e progressivo desenvolvimento dos seus altos destinos.

O sr. vigario de Macahiba, rev. José Paulino de Andrade, teve a gen'ileza de offerecer-nos um exemplar do folheto que, sob o titulo—Os falsos milagres do Joazeiro perante a Santa Sé, vea de editar nesta cidade. Agradecidos.

DISCURSO PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1894

(Conclusão)

Para proval-o, basta pensar nos effectos de sua discordancia com essa resolução do governo, para a qual ninguem me pôde contestar que este não tinha competencia.

Si os estados não tivessem aquiescido ter-se-hia infallivelmente dado a scição entre o paiz e o seu chefe; ter-se-hia quebrado a solidariedade e travado a lucta entre o governo federal e os governos estaduais e municipaes.

Então, ou aquelle insistiria ou retiraria-se. Si insistisse, tornava-se criminoso, feia a Constituição e dava pela primeira vez razão á revolta; si se retirasse, no vacuo que deixaria o prestigio, o atlamento e a bravura insubstituíveis do marechal Floriano precipitar-se-hia a Republica, atulhando-a, e permitindo erguer-se sobre seus destroços o passadico pelo qual havia de entrar victoriosa a caudilhagem do plebiscito. (Apoiados; muito bem.)

Portanto, esse acto accorde, prompto, unanime de todos os Estados da União veio grandemente concorrer para impedir o exito da revolta e salvar a Republica.

Entretanto, senhores, foi esse mesmo acto o que deu origem a este parlamento; que se mostra levantado no mais alto vigor moral, como sendo a expressão nitida do sentimento publico na hora da mais angustiada crise interna; como sendo o resultado directo, immediato dessa harmonia patriótica e salvadora entre o povo soberano e o seu chefe—harmonia que manteve a ordem, a integridade constitucional e a estabilidade do regimen.

O Sr. COELHO LITHUA.—E nós devemos honrar a escriptura dos Estados votando o adiamento. (Não Apoiados.)

O Sr. JUNQUEIRA AYRES.—Pois então, senhores, é esse parlamento, que haure a sua mais privilegiada força no facto dessa aquiescencia; que assim deriva immediatamente do accordo pleno entre a nação e o governo para a defesa da legalidade; que assim se patenteia, como o resultado da victoria mais assignalada da prudencia e da sabedoria popular—que comprehendeu as intenções do governo e com elle concordou em um acto extraordinario e grave, livrando por esse accordo a nação da desordem mais subversiva e a Republica do acabamento mais precoce—; é esse parlamento, pergunto, que deve invalidar todo o prestigio do sua origem, dispersando-se em nome dos perigos que elle pôde crear á nação e ao governo; elle, que tão especiosamente acaba de ser levantado pela nação para defendel-a ao lado do governo, que o ha sabido fazer e della tanto merece?! (Apoiados, muito bem.)

Portanto, senhores, posso agora dizer, que á luz da analyse historica desses extraordinarios acontecimentos, que ha tanto tempo commocionam o paiz; ou se considere o que esteve em jogo na terrivel reacção, por elles constituída; ou se considerem os sentimentos e os pensamentos que dictaram as resistencias triumphantes; ou se examine o papel durante ella representado pelos Estados e as relações com os tres diversos e principaes elementos da resistencia, por elles arrojada contra a revolta, da medida do adiamento e da sua evidencia, segun to a principio disse, de quantas se plera a en'abrar o parlamento, a mais extemporanea e a mais nefasta. (Apoiados, não apoiados)

Tempo é de terminar, senhores. Tenho si-lo por demais abusivo (innumeris não apoiados); nem sei como qual-quer o desabarço impertinente com que correpondei á immensa generosidade da Camara. (Não apoiados).

Levo deste debate dupla consolação.

Primeira, a de ter dito em explicação do meu voto—e posso afiançal-o sem obedecer a suggestões de interesses ou re-entimentos—o que me foi inspirado pelo meu dever de republicano, tal como o comprehendí.

Segunda, a que me é dada pela certeza de que o modo por que procurei conduzir minhas explicações, certamente lanteis ao fim de orientar a Camara, á qual não é tambem aproveitavel a tactica de tão bisonho recrutamento, como eu, (não apoiados), revela quanto está radicado no sentir dos que impugnaram o projecto o pensamento com que, honrando o seu patriotismo e atlamento admiraveis, o eminente estadista, chefe da maioria, inaugurou o debate. (Apoiados)

Efectivamente, senhores, esta questão não é de partido, é de principios. (Apoiados) Ella não scinde o grande partido republicano federal. (Apoiados).

Ao sahirnos daqui, não sahiremos divididos em duas patrulhas rivaes para campos oppostos. (Apoiados).

Nó, os que votamos contra o adiamento não nos retiramos daqui como adversarios do governo. Estaremos sempre dispostos a cercal-o de todas as provas de confiança e de todo o prestigio que possomos dar-lhe. (Apoiados).

Si o atlamento passar, não estará quebrada nem a nossa solidariedade politica com o governo, nem a partidaria. Não nos dispersaremos incompatibilizados em duas hostes diferentes. (Apoiados).

Apenas uma distincção ficará estabelecida, esta: No partido que encarnou o vivaz pensamento conservador, capaz de manter e engrandecer a Republica, houve uns que levaram o excesso desse conservatorismo ao ponto de votarem o adiamento pela necessidade da dictadura (numerosos apoiados e não apoiados); houve outros que somente querem sustentar e applicar as regras desse conservatoris no dentro dos limites da Constituição. (Apoiados e apartes.)

Rogo a Camara mil perdões. Por mais que me esforce em tornar claras, concisas e breves as minhas explicações, tenho-as sempre obscuras, prolixas e palavrosas. (Vão apoiados).

Por isso mesmo muito imperfeitamente serviroi ellas para justificar o voto contra o adiamento de uma das duas parcialidades temporarias da pugna aggrevação, que nós consituimos e mantemos para galva-guardar os destinos da Republica.

O que não poderam a minha obscura logica e a inopia da minha intuição em tal sentido, quero em merecida homenagem aos que me secundaram com a sua abalizada approvação, tentar supprir pela manifestação do sentimento que supponho ter-nos ajuntado na uniformidade da nossa resolução:

Nós temos a paz. Temol-a segundo o testemunho da mensagem do governo. Devemol-a zelar e fazel-a fructificar em bem da Republica.

Sob o patrocínio dessa paz, como se fóra sob o pallio santo da religião de civismo, que nós na politica devemos fundar desde os primeiros dias da democracia brazileira, não nos cabe trocar agora despedidas extemporaneas, amistos-as e condescendentes.

Sob esse pallio santo, que nós, com as recordações simultaneas das nossas angustias e da nossa victoria, podemos ver como sustentado pelas glórias em pessoa com que os heróes da legalidade acabam de enornemente augmentar e engrandecer o cortejo, já de si imponente, das nossas tradições historicas; sob esse pallio, cujo docel podemos olhar como urdido na tessitura dos adamantinos raios em que se esfuram para o céu patrio os olhares derradeiros dos republicanos victimados: no seu dever é virtuos todos, governo e parlamento, ou antes, poderes e povo, para, depois do bantismo de sangue que durante a revolta sagrou a Republica, presentemente, sobre o arminho suavissimo dos nossos mais puros sentimentos patrióticos recebermos a confirmação da fé democratica, que—assim como a fé nos seus cultos, em pompas sollemnidades rituaes destes, habilitava os guerreiros antigos ás suas mais excelsas façanhas—pôde habilitar-nos a ganhar os triumphos que, no principio disse, ser nos possível assegurar á Republica e ainda agora, ao concluir, firmemente affirmo que somos capazes de dar-lhe.

(Palmas nas galerias e no recinto. O ora dor é vivamente abraçado e felicitado por muitos deputados presentes e grande numero de pessoas estranhas, que se achavam nas tribunas e no recinto)

Completo hontem 24 annos de idade o nobre sympathico e intelligente amigo João Lyra, que, á noite, em intima soirée, obsequiou com toda gentileza os cavalheiros que o forão cumprimentar.

Sempre muito concordiada e animada das foram as noites de novela da Padroeira da freguesia. Na quarta feira ultimo, dia da festa, teve lugar o lançamento sollemne da pedra fundamental da projectada matriz, que pretende levantar o nosso honrado parochio, e, á tarde, com extraordinaria pompa percorreu as principaes ruas, em sollemne prestito, a imagem da Padroeira.

Foi reconhecido e tomou assento como membro do concelho municipal desta

cidade, o intendente, recom eleito, nosso distincto correligionario, Dr. Augusto L'Eraistro.

Para'ens a s. e. e ao municipio.

Após cruéis padecimentos finou-se, a 21 do corrente, nesta capital, o conhecido e estimado cidadão coronel Antonio Basilio Ribeiro Dantas.

A sua exima familia, em particular ao seu illustre sogro, nosso respeitavel amigo coronel José Villar, enviamos as nossas sinceras condoléncias.

No dia 15 do corrente na cidade de Macahyba, ao ser conhecida a noticia da posse do Dr. Prudente de Moraes, reuniram-se immediatamente os mais salientes republicanos em casa do Dr. Eloy de Souza, eleito naquelle dia deputado ao congresso deste Estado.

Foram recebidos pelo joven deputado com as mais significativas demonstrações de regozijo pelo notavel acontecimento.

Teve então lugar um pequeno e delicado copo d'agua, durante o qual forão erguidos, entre outros, os seguintes brindes: Do Dr. Theotonio Freire, juiz de Direito da comarca, ao Dr. Prudente Moraes; do Dr. Eloy de Souza, em brilhantissimo discurso ao Exm go. vernador do Estado; do cidadão Antonio Adolpho ao senador Almino e deputados Augusto Severo, Junqueira Ayres, Tavares de Lyra e Francisco Gurgel, e do Dr. Benevides ao Dr. Eloy de Souza, herdeiro de um nome que representa um dos mais distinctos filhos deste Estado.

COLUMNA LIVRE

AGRADECIMENTO

Havendo eu tido a lembrança feliz de fazer-se aquisição de um organ para a Igreja de S. Sebastião, em Caraubas, appellei para o fervor religioso dos habitantes desta villa, sempre tão promptos em concorrerem para as festas e ornamentos com que se ergue alvejante e consoladora a matriz desta freguezia.

Attendendo, porém, a que ninguem, rico ou pobre, pode esquivar-se á crise climatologica deste anno, e a que a caridade generosa dos Caraubenses já tem sido tanta vez solicitada para satisfacção de despezas de natureza semelhante, dirigi-me ao distincto Senador dr. Almino que com a noblissima deputação federal d'este Estado e o illustrado dr. José Avelino concorrerão grandemente para a enviatura dessa memoria.

E assim foi feito o numerario indispensavel para a compra de um organ que nos seus harpejos prolongados e soluçantes dirá dos Caraubenses o sentimento de sua fé catholica, e dos dignos cavalheiros, a quem por ultimo me refiro, a sua muita saudade do Rio Grande do Norte.

Venho penhoradissima, e por este meio sollemne de publicidade, trazer a todos que me coadjuvaram n'aquella santa empresa a expressão sincera de meu muito agradecimento.

Villa de Caraubas, 4 de Novembro de 1894.

Quiteria Ferreira de S. Luiz.



A familia do finado coronel Antonio Basilio Ribeiro Dantas agradece reconhecida á todas as pessoas que acompanharam á ultima morada o cadaver de seu estremeado e inditoso chefe, e de novo roga-lhes ainda o caridoso obsequio de assistirem, com suas eximas familias, as missas que por alma do mesmo finado manda resar na matriz desta cidade, as 6 horas da manhã do dia 27 do corrente mez; reiterando o seu profundo reconhecimento.

Natal, 22 de Novembro de 1894.

Typographia d'A Republica